

ENCADERNADOR
R. Convento da Encarnação, 16
LISBOA



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

BIBLIOTÉCA
SINDICATO NACIONAL DO
SINDICATO NACIONAL DOS FARMACÉUTICOS
(Sociedade Farmacéutica Lusitana)
Rua da Sociedade Farmacéutica, 18
- LISBOA -



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL

do Sindicato Nacional dos Farmaceuticos

(SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA)

*Orgão e Propriedade
do Sindicato Nacional
dos Farmaceuticos*

R. Sociedade Farmaceutica, 18
Telefone 41433 LISBOA

Dirigido pela Direcção do Sindicato

Editor: **Abilio Raul Frazão**

Composição e Impressão:

IMPRENSA BELESA, LDA.
Rua da Rosa, 97 a 105 — Lisboa

VISADO PELA COMISSÃO DE CENSURA

Da extinção da
SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA
à organização do
Sindicato Nacional dos Farmaceuticos

Pela instituição do Corporativismo em Portugal, decretada em 23 de Setembro de 1933, modificando a estrutura associativa de 1891, as colectividades farmaceuticas — como de resto todas as associações de classe — foram extintas, retirando-se-lhes definitivamente a personalidade jurídica de que gosavam até então, em 31 de Dezembro de 1933, data em que terminava o prazo concedido para a apresentação de novos estatutos e constituição em Sindicatos Nacionais, nos termos do decreto-lei n.º 23.050.

Razões de ordem especial, principalmente resultantes de uma interpretação dada à lei, levaram a Direcção de então à convicção de que a Sociedade Farmaceutica Lusitana — corporação essencialmente científica em quasi todo um século de actividade a favor da Nação e da Farmácia — não seria abrangida pelas disposições daquele decreto-lei e, por isso, os seus estatutos não foram amoldados no devido prazo, consoante as exigências promulgadas.

Todavia, como mais tarde começassem a surgir sérias dúvidas sobre a legitimidade dessa interpretação, a 13 de Janeiro de 1934, o Sr. Prof. Dr. Ruy Telles Palhinha, presidente da

mesa da Assembleia Geral, convocava uma sessão extraordinária para o dia 16, com a seguinte ordem dos trabalhos:

«Resoluções a tomar em face do Decreto-lei n.º 23.050.»

Esta sessão, não só não foi autorizada pela autoridade administrativa, como três dias depois, a 19, originou o encerramento das portas da secular corporação, por ordem superior, em consequência da manifesta transgressão da lei.

Para obviar, tanto quanto possível, ao desaparecimento inglório da mais velha colectividade farmacêutica, a Direcção em exercício, que havia solicitado a convocação daquela assembleia, subscreveu a 24 do mesmo mês, a seguinte exposição:

Senhor Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social

Excelência:

A Direcção da Sociedade Farmaceutica Lusitana, vem perante V. Ex.^a expôr o seguinte:

Ao tomar conhecimento da doutrina do decreto n.º 23.050 esta Direcção, afim de obter informações que a habilitassem a esclarecer a situação da sua colectividade em face do citado decreto, procurou estabelecer contactô com algumas entidades e porque uma série de dúvidas envolviam o nosso caso, dúvidas que ainda persistem, a situação da nossa colectividade não pode em tempo próprio definir-se.

À Sociedade Farmaceutica Lusitana coube desde a data da sua fundação (1835) um carácter científico e pela letra do § 2.º do artigo 1.º dos seus Estatutos aprovados por alvará do Governo Civil de Lisboa de 19 de Julho de 1928 era-lhe permitido defender os interesses morais e materiais da classe.

Este foi um dos motivos que levou esta Direcção, por se não julgar suficientemente esclarecida, a deixar de fazer no prazo legal as modificações estatutárias a que se refere o decreto n.º 23.050.

E será a profissão farmacêutica considerada uma profissão livre?

De facto, segundo a opinião do falecido Professor Dr. Magalhães Colaço, e ainda, segundo a resposta a uma reclamação dirigida à Direcção Geral das Contribuições e Impostos datada de 14 de Maio de 1925 (Processo n.º 310-L.º 1), assim era considerada a profissão farmacêutica, porém, necessário se torna a opinião de V. Ex.^a para nos habilitar ao caminho a seguir dentro da actual legislação.

Também para elucidação de V. Ex.^a permitem-se os signatários informar que da Sociedade Farmaceutica Lusitana fazem

parte muitos farmaceuticos proprietários de farmácia, e essa circunstância não lhe dará um carácter patronal? E visto que só dela são sócios indivíduos legalmente habilitados, isto é, possuidores do diploma do curso farmaceutico, que carácter especial lhe poderá ser atribuído em face do decreto acima mencionado?

O ponto de vista geral era o de conseguir a organização do Sindicato, porém, como não queria esta Direcção proceder sem que a Assembleia Geral fôsse ouvida e se pronunciasse sobre tão importante assunto, convocou uma reunião extraordinária para esse fim, reunião que lhe não foi permitido realizar visto ter sido convocada fóra do prazo legal.

Nestas condições os signitários veem mui respeitosamente submeter ao alto critério de V. Ex.^a o documento presente que visa o seguinte esclarecimento: Poderá a nossa colectividade organizar-se em Sindicato Nacional de profissão livre?

E pedir:

a) Que nos seja concedido o prazo que V. Ex.^a determinar afim de se poderem elaborar os estatutos em conformidade com as determinações emanadas dessa Repartição.

b) Que nos seja permitido tomar resoluções numa reunião a efectuar no sentido de transferir todo o activo e passivo da Sociedade Farmaceutica Lusitana para uma nova organização pondo a salvo o nome e a honra da nossa secular colectividade e bem assim o dos seus actuais corpos gerentes.

Espera justiça.

A Bem da Nação.

Lisboa, 24 de Janeiro de 1934.

A Direcção da Sociedade Farmaceutica Lusitana. (aa) Manuel Pinheiro Nunes — Ernesto dos Santos — Urbano Lino Freitas — Manuel Adriano Mourato Vermelho — António Jorge Correia de Almeida.

Entretanto, o actual presidente do Sindicato Nacional dos Farmaceuticos, Sr. Emilio Fragoso, no jornal «A Voz», fazia uma intensa campanha no sentido de ser reaberta a Sociedade Farmaceutica Lusitana e de ser conservado o seu título tantas vezes glorioso nos anais da Farmácia e da Ciência e até de renome mundial. Por seu turno, o então presidente da Direcção da Sociedade, Sr. Dr. Manuel Pinheiro Nunes, coadjuvado dedicadamente pelo empregado da Secretaria, Sr. Joaquim Rosendo, envidava todos os esforços em idêntico objectivo.

A exposição, obtivera, assim, um despacho favorável, conforme a certidão seguinte:

«Jesino Augusto da Costa, Director de Serviços da Repar-

tição de Trabalho e Corporações do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência.

Certifico, em virtude do despacho de sua Excelência o Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social, de vinte do corrente, que, do parecer desta Repartição, junto ao requerimento enviado a sua Excelência pela Direcção da Sociedade Farmaceutica Lusitana, em vinte e cinco de Janeiro último, consta o seguinte:

Primeiro. — Que de facto a classe farmaceutica se deve organizar em Sindicato Nacional de profissão livre, visto a profissão farmaceutica ter manifestamente aquele carácter;

Segundo. — Que à Sociedade Farmaceutica Lusitana seja concedido um prazo para a elaboração de novos estatutos, prazo que não poderá exceder a sessenta dias; e

Terceiro. — que o activo e passivo da Sociedade Farmaceutica Lusitana passem para o futuro Sindicato Nacional dos Farmaceuticos. V. Ex.^a porem, no seu elevado critério resolverá. Repartição do Trabalho e Corporações, em dez de Fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. O director de Serviços (a) Augusto da Costa.

«Concordo com a doutrina do parecer e concedo o prazo de sessenta dias. Quinze. Dois. Mil novecentos e trinta e quatro». (a) P. T. Pereira.

E por ser verdade se passou a presente certidão que, depois de lida e conferida, vai ser por mim assinada sobre duas estampilhas fiscaes da taxa de dez escudos para pagamento de emolumentos e selo devidos e selada com o selo em branco desta Repartição.

Repartição do Trabalho e Corporações, em 22 de Fevereiro de 1934.
O Director de Serviços. (a) Jesino Augusto da Costa».

Em face dêsse despacho, immediatamente foi requerida ao Sr. Governador Civil a reabertura da Sociedade, o que teve lugar efectivamente, em 27 de Fevereiro de 1934. (1)

(1) «Serviço da Republica. Governo Civil de Lisboa, 1.^a Repartição. AVISO. Pelo presente fica avisada a Sociedade Farmaceutica Lusitana — Rua da Sociedade Farmaceutica, 18, que S. Ex.^a o Governador Civil por despacho de hoje deferiu o seu requerimento em que pedia para reabrir afim de se organizar em Sindicato Nacional dos Farmaceuticos — profissão livre.

Secretaria do Governo Civil de Lisboa, 27 de Fevereiro de 1934. O secretario geral (a) *Joyce.*»

OS PRIMEIROS PROJECTOS DE ESTATUTOS

De há muito que havia sido reconhecida a necessidade de alterar os estatutos da Sociedade Farmaceutica Lusitana, aprovados por alvará do Governo Civil de Lisboa, de 19 de Julho de 1928, mas só em assembleia geral de 30 de Janeiro de 1933 foi apresentada uma proposta com êsse fim, nomeando-se uma comissão para elaborar a sua reforma, na sessão de 18 de Abril do mesmo ano.

Acontecimentos posteriores e, principalmente, o período de férias tradicional da Sociedade, impediram que a Comissão se desempenhasse da sua missão — o que sucedeu, depois como a seguir se relatará.

Determinado, porém, o prazo de 60 dias por S. Ex.^a o Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social para serem elaborados os estatutos do Sindicato Nacional dos Farmaceuticos e para obedecer a resolução colectiva anterior, tomou a mesma Comissão o encargo de relatar os novos estatutos, sendo incumbidos os colegas Srs. Adolfo Teixeira e Simões Costa de os redigir e apresentar à Direcção da Sociedade. Em reuniões sucessivas da Direcção, após a entrega do projecto pelos relatores, foi aprovado o trabalho e resolvido convocar a assembleia geral para a sua discussão. Depois das formalidades necessárias poude a sessão ser marcada para 11 de Abril, tendo-se publicado anúncios nos jornais da tarde do dia 10 e nos da manhã do próprio dia 11, única forma de avisar os sócios, em consequência da autorização respectiva ter sido tardiamente comunicada à Direcção. Com efeito, nesta assembleia geral, que se prolongou até ao dia seguinte, foi apreciado o projecto e, depois de modificadas algumas disposições, entregou-se no dia 15 de Abril, no próprio dia em que expirava o prazo de dois meses concedido por S. Ex.^a o Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social.

Não obstante haver sido cumprido o despacho de 15 de Fevereiro, a situação da Sociedade Farmaceutica Lusitana não estava definida. Urgia, pois, esclarecê-la. Com êste fim, apresentou a Direcção o seguinte

REQUERIMENTO

«Senhor Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social

Excelência:

Pela Direcção da Sociedade Farmaceutica Lusitana, e de

harmonia com o despacho de V. Ex.^a datado de 15 de Fevereiro de 1934, foi apresentado no Instituto Nacional do Trabalho e Previdência Social o projecto dos estatutos do Sindicato Nacional dos Farmaceuticos, porém, não estando definida a situação da mencionada colectividade, vem a Direcção solicitar de V. Ex.^a se digne esclarecê-la.

A bem da Nação.

Lisboa, 18 de Abril de 1934.

O Presidente,

(a) *Manuel Pinheiro Nunes.*

DESPACHO:

Mantenho a mesma situação, de harmonia com o meu despacho anterior, até aprovação dos Estatutos.

P. T. Pereira

Contudo, entre a Classe, não existia uma perfeita unidade de vistas. A comprová-lo está o facto de a Direcção do extinto Centro Farmaceutico Português ter elaborado um segundo projecto de estatutos para a constituição do Sindicato, que foi entregue no I. N. T. P. no dia 27 de Abril.

Não compete à Direcção do Sindicato pronunciar-se sobre a oportunidade do acto, pois que se limita a relatar acontecimentos do domínio da História, baseando-se em factos e documentos apenas. Todavia, salienta-se que, embora o disposto no § 1.º do artigo 24.º do decreto-lei n.º 23.050, ambos os projectos reconheciam à Sociedade Farmaceutica Lusitana a prioridade da sua transformação em Sindicato Nacional, parecendo haver apenas divergência quanto à forma de constituição sindical.

Desta maneira, havia no I. N. T. P. dois projectos de estatutos para a transformação de uma única colectividade em Sindicato e o resultado, profundamente impressionante até nos departamentos do Estado, foi—criar-se uma atmosfera mais desfavorável à Classe farmaceutica, tolerando a sua mais antiga corporação à margem da lei, nos termos do despacho ao seguinte requerimento:

«Senhor Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social

Excelência:

Pelos despachos de V. Ex.^a, aos requerimentos de 24 de Janeiro e 18 de Abril últimos, da Direcção da Sociedade Farmaceutica Lusitana, foi a esta Colectividade permitido o seu fun-

cionamento legal, primeiro, até a elaboração dos Estatutos do Sindicato Nacional dos Farmaceuticos, os quais foram entregues no dia 15 do corrente no Instituto Nacional do Trabalho e Previdência; e segundo, até à respectiva aprovação. Necessitando porém, esta Colectividade, de fazer petições e representações sôbre matéria do exercício profissional, vem a Direcção solicitar de V. Ex.^a se digne elucidar da competência que à Sociedade Farmaceutica Lusitana assiste.

A Bem da Nação,

Lisboa, 28 de Abril de 1934.

O Presidente,

(a) *Manuel Pinheiro Nunes*

DESPACHO:

Aguarde-se a aprovação dos Estatutos do S. N. dos F.
P. T. Pereira».

Em consequência dos factos descritos e por que era urgente a constituição legal do Sindicato, nesse intuito, a Direcção da Sociedade resolveu promover a realização de um plebiscito entre a Classe, fazendo expedir uma circular datada de 31 de Maio de 1934 a cerca de 1.100 farmaceuticos.

Do resultado obtido, fala o seguinte documento elaborado no fim de Setembro do mesmo ano, para ser entregue no I. N. T. P., mas que acontecimentos posteriores invalidaram:

«Senhor Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social

Centro de Documentação Farmacêutica

Excelência:

da Ordem dos Farmacêuticos

Dignou-se V. Ex.^a determinar, por despacho de 15 de Fevereiro do corrente ano, que a Classe Farmaceutica se organizasse em Sindicato Nacional de profissão livre; e confiou à Direcção da Sociedade Farmaceutica Lusitana a elaboração dos respectivos estatutos, para o que lhe concedeu o prazo de sessenta dias.

Fiel cumpridora das determinações do Governo, a Direcção desta Colectividade encarregou uma comissão especializada em assuntos desta natureza, de elaborar o respectivo trabalho, orientando-o nas doutrinas constantes do decreto n.^o 23:050 e de acôrdo com as indicações fornecidas pela Repartição do Trabalho e Corporações.

Essa Comissão, apesar de lhe ter sido fornecido pela Repar-

tição competente um modelo de estatutos, que não era completamente adaptável a uma profissão livre da importância e estrutura da profissão farmacéutica, regulada já por leis especiais e subordinada à Direcção Geral de Saúde, pôde apresentar o seu trabalho dentro do prazo marcado, o qual foi submetido à apreciação desta Direcção, que o considerou de acôrdo com os princípios consignados nas leis corporativas promulgadas em 23 de Setembro de 1933.

Tinha a Direcção desta Sociedade o maior interesse em que pelos seus novos estatutos tomasse o nome de Ordem, atendendo, assim, a uma velha e legítima aspiração da nossa Classe. Não o fez por duas razões: a primeira, porque o § único do art. 3.º do já citado decreto n.º 23:050 determinava expressamente quais os Sindicatos de profissões livres que podiam adoptar essa denominação; a segunda, porque a isso se opuzeram as várias individualidades superiores do Instituto Nacional do Trabalho, que para tal fim foram consultadas.

Os estatutos, depois de discutidos em duas sessões extraordinárias, onde lhes foram introduzidas algumas emendas, foram aprovados e entregues no Secretariado das Corporações dentro do prazo marcado.

Não foram os estatutos submetidos à apreciação das outras colectividades porque, tratando-se concretamente da elaboração de novos estatutos da Sociedade Farmacéutica Lusitana só os seus sócios podiam sobre eles emitir a sua opinião. Além disso, não o determinava o despacho de V. Ex.^a. Mas, mesmo que não fôssem essas as razões, a falta de tempo inibir-nos-ia de proceder a essa consulta, cujas respostas certamente levariam muito tempo a obter, em virtude de ter cada colectividade de convocar as respectivas assembleias gerais para, dessa forma, colhêr a indispensável opinião dos seus associados.

A Sociedade Farmacéutica Lusitana, cuja existência é quasi secular, tem sócios por todo o país, podendo afirmar-se que raros são os sócios das restantes colectividades, que o não são também desta importante associação farmacéutica, pois ela tem sido, desde sempre, a verdadeira orientadora da Classe. Desta fórma os representantes, em Lisboa, dalgumas dessas Colectividades, especialmente do Centro Farmacéutico Português, do Pôrto, puderam tomar parte na discussão dos estatutos, propondo emendas, algumas das quais foram aceites.

Mas a Direcção da Sociedade, conscia da responsabilidade que assumiu ao aceitar o encargo de organizar o Sindicato, quiz ir mais longe, de forma a revestir-se de toda a autoridade e prestígio. Para isso, enviou aos farmacêuticos do País uma circular, acompanhada dos estatutos, na qual se lhes pedia que

emitissem a sua opinião sôbre o trabalho apresentado ao Governho.

Responderam a essa circular 626 farmaceuticos, divididos em três grupos, a saber:

Emitiram a sua opinião	626
Concordaram com o projecto da S. F. L.	604
Não concordaram	13
Neutros	9
	<hr/>
	626

Devemos explicar que o número de concordantes com o projecto da Sociedade, residentes no Norte se pôde avaliar em cêrca de 204, sendo Pôrto e Braga as cidades que concorreram com maior percentagem, o que mostra que aquela parte do país apoia francamente os nossos pontos de vista.

Entre os farmaceuticos que concordaram, contam-se professores das Escolas de Farmácia e de Ciências e um extraordinário número de jovens licenciados, que pela sua idade são os mais interessados em preparar com intelligência o futuro da sua Classe, que é o seu próprio futuro. Esta particularidade, ligada à adesão enviada directamente a V. Ex.^a pelas Associações dos Estudantes de Farmácia das Universidades de Lisboa e Pôrto, mostra a confiança dos Novos nos resultados do nosso trabalho, que nem na imprensa nem por qualquer outra fórmula, sofreu o mais pequeno ataque sério e consistente.

As declarações de concordância são juntas a esta Exposição, devidamente assinadas e autenticadas.

Resumindo:

— Encarregou V. Ex.^a esta Sociedade de apresentar um projecto de estatutos do Sindicato Nacional dos Farmaceuticos, de harmonia com as leis reguladoras do assunto:

A Sociedade cumpriu essa determinação.

— Determinou que esse trabalho fôsse apresentado até uma determinada data:

A Sociedade apresentou-o dentro do prazo marcado..

— A Repartição do Trabalho e Corporações forneceu um modelo de estatutos para orientar êsse trabalho.

A Sociedade seguiu êsse modelo.

Temos, portanto, de concluir que a Direcção cumpriu com o maior interêsse, pontualidade e rigor as determinações de V. Ex.^a.

Temos o Sindicato organizado com a maior segurança, pela forma mais natural e mais lógica que é possível exigir-se. O nosso trabalho tem sido feito à luz clara do Sol. Por isso,

desde que os seus estatutos estejam aprovados, poderá o Sindicato começar a funcionar normalmente, sem o mais pequeno entrave. Outros estatutos que não sejam os seus, terão a natural opposição de todos os que conscientemente perfilharam os nossos pontos de vista.

Excelência:

A Classe tem vários assuntos pendentes que necessitam de solução. A organização dos turnos das farmácias de serviço para o ano próximo, precisava de estar completa, para ser submetida à aprovação superior. Com a falta dessa organização a Capital fica com a assistência completamente desorganizada.

Há, também, a tratar dos contratos colectivos de trabalho com os empregados e, ainda, o horário de abertura e encerramento. E independentemente disso, há a fiscalização das leis de Saúde que necessita ser activada por intermédio do Sindicato.

Esta Direcção solicita de V. Ex.^a a aprovação do seu trabalho.

Para o seu estudo ou para quaisquer emendas a fazer, desde já esta Direcção se declara ao dispor de V. Ex.^a ou de qualquer entidade official, na certeza de que continuará a merecer a confiança que V. Ex.^a, lealmente, nela depositou.

A Bem da Nação.
A Direcção da S. F. L.»

COMO NOS ENCONTRAMOS NA DIRECÇÃO DO SINDICATO

Estando, pois, pendente do estudo do I. N. T. P. havia já muitos meses, os dois projectos de estatutos do Sindicato a que se fez referênciã no capítulo anterior, um elaborado pela Sociedade Farmaceutica Lusitana e outro pelo Centro Farmaceutico Português, ambos orientados diferentemente, passava-se o tempo sem que, superiormente, fôsse aprovado qualquer dêles, o que estava causando incalculáveis prejuizos à Classe. Procurando informar-se dos motivos que levaram as instâncias officiais a pôr de lado o assunto, fôra assegurado ao colega Sr. Emilio Fragoso que a causa dêsse silêncio estava no facto dos dois projectos se apresentarem redigidos com orientação diversa, do que resultara a convicção, no I. N. T. P., de que a Classe farmaceutica não apresentava aquela união indispensável a uma solução que tivesse o aplauso de todos os farmaceuticos do País. Em presença de situação tão melindrosa, resolvera o colega Sr. Emilio Fragoso dirigir ao Sr. Dr. Pedro Teotónio Pereira a seguinte carta em fins de Setembro de 1934:

Ex.^{mo} Sr. Dr. Teotónio Pereira:

Conquanto não conheça pessoalmente V. Ex.^a, conheço a va-

liosíssima obra que V. Ex.^a tem produzido a bem da Nação, e isto me basta para, confiado na proverbial gentileza de V. Ex.^a me dirigir a V. Ex.^a a fim de ver se é possível dar-se solução rápida a um assunto que está, há cêrca de seis meses, pendente de despacho de V. Ex.^a.

Eu exponho:

Desde Janeiro que a Sociedade Farmacêutica Lusitana não realiza as suas sessões, nem funciona normalmente para os demais assuntos que se prendem com a sua vida associativa, porque os seus dirigentes não apresentaram, no prazo legal, os estatutos para a sua transformação em uma das modalidades do decreto-lei, que estabeleceu o Estado Corporativo. Foi até encerrada por ordem superior durante alguns meses. Sem por forma alguma querer justificar a falta, que se cometeu, nem apresentar a V. Ex.^a os motivos que — supponho — a determinaram, um dos quais devia ter sido o não ter da parte dos seus dirigentes, havido perfeito conhecimento do que tinham a fazer — o que aliás succedeu, a outras colectividades de character científico — o que foi um facto, foi o projecto dos estatutos só ter sido entregue em Maio, após sucessivas entrevistas com os funcionários superiores da repartição por onde correm os serviços corporativos. De então para cá, — e já lá vão quasi seis meses — continua a Sociedade Farmacêutica Lusitana completamente paralizada na sua acção, justificando-se a demora na aprovação dos estatutos — diz-se — com o facto dos farmacêuticos do Norte, por intermédio do Centro Farmacêutico Português, terem também apresentado superiormente um projecto de estatutos de sua iniciativa. Permita-me, pois, V. Ex.^a que eu, apelando para os sentimentos de justiça com que V. Ex.^a costuma sempre proceder, venha solicitar com empenho qualquer solução a fim de não continuar a minha classe sem representação para advogar os seus legítimos interesses junto do Estado Novo, e também para, de vez, se acabar com uma situação que a está prejudicando moral e materialmente.

Se êste meu apêlo a V. Ex.^a fôr deferido, como supponho, coloco-me incondicionalmente à disposição de V. Ex.^a para tudo o que V. Ex.^a considerar indispensável à solução imediata do assunto.

Quem, como eu e muitos outros farmacêuticos, tem recebido com aplausos o que o Gôvêrno tem decretado para dar à Nação o que ela vinha reclamando e que só agora tem sido satisfeito, espera confiante na justiça de V. Ex.^a para com a minha classe, tanto mais que a Sociedade Farmaceutica Lusitana carece de preparar-se com antecedência para festejar o aniversário do primeiro século da sua fundação, o que deve efectuar-se em Julho do próximo ano.

Por ser a colectividade científica mais antiga é que eu, no periódico «A Voz», pedi para que o título, que possui há quasi um século, fôsse respeitado nos seus novos estatutos.

Com a mais subida consideração me subscrevo, de
V. Ex.^a admirador muito reconhecido

a) *Emílio Fragoso*

Casa de V. Ex.^a
Calçada da Maruja, 28 — ALGÉS».

Não se fizera esperar muito a resposta. Convidado a uma entrevista, esta teve lugar a 2 de Outubro do mesmo ano., no gabinete de S. Ex.^a, onde falou com o Sr. Engenheiro Higino de Queiroz e a quem expôs detalhadamente a situação lamentável da Classe e a conveniência de se solucionar um assunto pendente havia tantos meses. A entrevista terminou com a promessa do Sr. Engenheiro Higino de Queiroz transmitir ao Sr. Dr. Teotónio Pereira a opinião do colega Emílio Fragoso e que era a nomeação de uma comissão de farmacêuticos para estudo dos dois projectos e elaboração de um outro, que tivesse o assentimento das corporações farmacêuticas do Sul, Centro e Norte.

A 25 de Outubro recebia aquele colega um officio, datado da véspera, pedindo a sua passagem pelo gabinete dos Serviços de Acção Social do I. N. T. P. para lhe confiarem o encargo de organizar a comissão com os elementos que entendesse. Consultadas, pelo mesmo colega, as Direcções das extintas colectividades, a fim de indicarem os seus representantes, dias depois era organizada a lista e entregue no Sub-Secretariado das Corporações e Previdência Social.

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO OFICIAL

No dia 12 de Dezembro de 1934 pelo colega Sr. Emílio Fragoso foi recebido o seguinte officio:

«República Portuguesa — Presidência do Conselho — Instituto Nacional do Trabalho e Previdência — Repartição do Trabalho e Corporações — N.º 16.942 — Serviço da República.

Ex.^{mo} Snr. Emílio Fragoso

Dig.^{mo} Chefe da Farmácia do Hospital da Ordem Terceira de S. Francisco da Cidade — R. 16
de Outubro, 33 — LISBOA

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a que, por despacho de

30 de Novembro último, S. Ex.^a o Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social, nomeou a comissão encarregada de elaborar o projecto de estatutos por que se regerà o Sindicato Nacional dos Farmacêuticos, a qual será presidida por V. Ex.^a e composta dos seguintes elementos:

Dr. Manuel Pinheiro Nunes, presidente da Sociedade Farmacêutica Lusitana e professor da Escola Superior de Farmácia de Lisboa.

António Maria da Gama, delegado do Centro Farmacêutico Português e da Associação dos Farmacêuticos de Braga.

Adolfo Teixeira, delegado da Associação dos Farmacêuticos Portugueses e director do «Monitor de Farmácia».

Dr. Guilherme de Barros e Cunha, delegado da Associação dos Farmacêuticos do Centro e da Associação dos Farmacêuticos de Faro, professor da Escola Superior de Farmácia de Coimbra e advogado.

António Silva, delegado da Associação dos Farmacêuticos de Setubal e director dos Serviços Farmacêuticos da Misericórdia de Lisboa

Dr. Manuel Rodrigues Ferro, doutor pela Universidade Central de Madrid e professor da Faculdade de Farmácia do Porto.

Abilio Raul Frazão, professor particular de Farmácia e farmacêutico estabelecido em Lisboa.

António Domingos de Oliveira, farmacêutico estabelecido em Lisboa.

David Ferreira, farmacêutico químico, estabelecido em Lisboa.

A Bem da Nação

Repartição do Trabalho e Corporações,

em 11 de Dezembro de 1934

Centro de Documentação Farmacêutica

O Director de Serviços
Augusto da Costa

A primeira sessão desta Comissão realizou-se em 20 de Dezembro, e, a 9 de Janeiro de 1935 efectuou-se a segunda reunião, para apreciação do projecto elaborado pelo relator, Sr. Dr. Barros e Cunha. A 10 de Janeiro concluía-se o trabalho, que foi enviado no dia 24 do mesmo mês a S. Ex.^a o Sub-Secretário de Estado, tendo sido devolvido, dias depois, para sofrer as alterações indicadas pela repartição competente do I. N. T. P., em virtude das quais se suprimiram os capítulos referentes ao Conselho Geral e Delegações e bem assim algumas alíneas que implicavam funções de Grémio. Também o artigo 70.^o (transitório) foi suprimido por ser incumbência da Comissão, que oficialmente elabo-

rava os estatutos, tratar da instalação do Sindicato. Feitas as alterações indicadas, de novo o projecto entregue, eis que a 27 de Março de 1935 era assinado o alvará da sua aprovação pelo Sr. Dr. Costa Leite (Lumbrales), então Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social, interinamente.

INSTALAÇÃO DO SINDICATO

A declaração da aprovação dos estatutos do Sindicato Nacional dos Farmacêuticos foi publicada, finalmente, no Boletim do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência correspondente a 30 de Março de 1935, mas a instalação do Sindicato não podia fazer-se sem que os bens da extinta Sociedade, como havia sido requerido, transitassem para o seu sucessor — a fim de que a vida corporativa farmacêutica retomasse o seu curso normal. Efectivamente, com a data de 2 de Maio de 1935, foi entregue ao Presidente da Comissão organizadora do Sindicato (Comissão que constituía a Direcção, pelo prazo de um ano, nos termos do decreto n.º 25.116) o seguinte officio:

«República Portuguesa — Presidência do Conselho — Instituto Nacional do Trabalho e Previdência — Repartição do Trabalho e Corporações — N.º 7627 — Serviço da República.

Ex.^{mo} Snr. Presidente da Comissão Organizadora do Sindicato Nacional dos Farmacêuticos

LISBOA

Para os devidos efeitos cumpre-me comunicar a V. Ex.^a que, por despacho de 2 do corrente, de Sua Excelência o Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social, foi autorizada a passagem dos bens da antiga Sociedade Farmacêutica Lusitana, desta cidade, para o Sindicato Nacional dos Farmacêuticos, devendo a Comissão Organizadora de que V. Ex.^a é Presidente proceder às formalidades necessárias para que todos aqueles bens móveis e imóveis entrem na posse imediata desse Sindicato.

A Bem da Nação.

Repartição do Trabalho e Corporações, em 2 de Maio de 1935.

Pelo Director de Serviços,

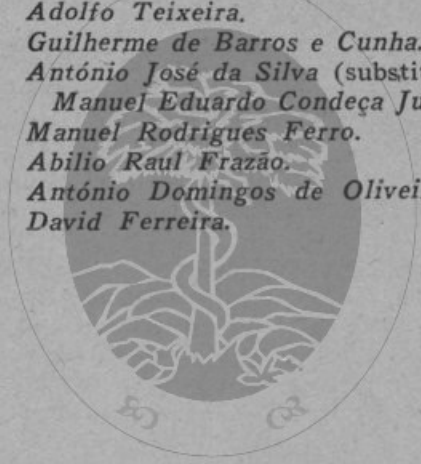
a) *José Simões.*

Reunidos, conjuntamente, os membros da Comissão organizadora do Sindicato e da Direcção da Sociedade, no dia 3 de

Maio, ficou desde essa data memorável, instalado o Sindicato Nacional dos Farmacêuticos na séde da Sociedade Farmaceutica Lusitana, como legítimo continuador da sua Obra — Obra que durante um século de proficua e benemerente actividade a impôs à admiração de sucessivas gerações.

A DIRECÇÃO:

Emilio Fragoso, presidente.
Manuel Pinheiro Nunes.
António Maria da Gama Junior.
Adolfo Teixeira.
Guilherme de Barros e Cunha.
António José da Silva (substituido por
Manuel Eduardo Condeça Junior)
Manuel Rodrigues Ferro.
Abilio Raul Frazão.
António Domingos de Oliveira.
David Ferreira.



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

O Horário de Trabalho nas Farmácias

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 1935

Presidência do Senhor Emilio Fragozo. Abertura às 22 horas. Vogais presentes, Senhores: António Domingos de Oliveira, António Maria da Gama Júnior, Adolfo Teixeira, Manuel Condeça Júnior e Abílio Raúl Frazão, secretário.

Foram convidados a assistir os representantes do Sindicato Nacional dos Ajudantes de Farmácia do Distrito de Lisboa, a-fim-de, conjuntamente com a Direcção, se apreciar as bases formuladas pelos dois Sindicatos, conforme deliberação anterior, sobre o horário de trabalho nas farmácias.

O senhor Presidente congratulou-se com a presença dos representantes do Sindicato Nacional dos Ajudantes de Farmácia e fez votos para que, de parte a parte, se harmonizassem os pontos de vista discordantes, visto ser esse também o pensamento que levou Sua Excelência o Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social a sugerir a reunião, a que se estava procedendo. Pela sua parte, como farmacêutico, já em sessões anteriores tinha manifestado opinião contrária ao horário para as farmácias, embora o considere indispensável para a maioria dos seus empregados, visto a atitude que elles assumiram ao considerarem-se, para todos os efeitos, trabalhadores iguais aos que servem as casas comerciais ou industriais.

Passou-se em seguida a leitura das bases formuladas pelos dois Sindicatos e já publicadas na imprensa farmaceutica e em «O Reagente», órgão dos ajudantes de farmácia.

Sobre a primeira base, idêntica nos dois projectos, não incidiu discussão alguma, pelo que foi aprovada por unanimidade. Em relação à segunda base, prolongou-se por algum tempo a sua discussão entre a Direcção e os representantes dos ajudantes, declarando estes, por intermédio do Presidente do seu Sindicato, que o serviço nocturno e o dos domingos não teria remuneração especial, renunciando, portanto, às regalias concedidas, a todos os trabalhadores no Decreto-Lei n.º 24.402. Resolveu-se consignar este principio em uma base especial. Na parte referente às chamadas durante o serviço nocturno, deliberou-se que o seu produto revertesse para o pessoal de serviço, conforme o preceituado

na base do acôrdo do projecto do Sindicato Nacional dos Farmaceuticos.

Foi lida, seguidamente, a base terceira, assim redigida :

No projecto do Sindicato Nacional dos Farmaceuticos: «Para fácil execução do horário de trabalho, as farmácias da parte central das cidades de maior movimento comercial abrirão às 9 horas e encerrarão às 19; as situadas noutros pontos abrirão às 9 horas e encerrarão às 20 horas. O pessoal poderá excepcionalmente trabalhar no aviamento de receituário reconhecidamente urgente, que fôr apresentado antes do encerramento da farmácia.» *No projecto do Sindicato Nacional dos Ajudantes de Farmácia do Distrito de Lisboa:* «As farmácias de Lisboa, Pôrto e Coimbra abrirão as suas portas às 9 horas e encerrarão às 19 horas.»

Não sendo, neste ponto, concordantes as duas bases, foi resolvido por maioria de votos da Direcção, que a abertura das farmácias fôsse às 9 horas e o encerramento às 19, conforme o consignado no projecto dos ajudantes. Esta resolução foi vivamente combatida pelo vogal senhor Gama Júnior, alegando que o encerramento às 19 horas seria a ruína da maior parte das farmácias de Lisboa, muito especialmente das estabelecidas fora do centro da cidade. Que ficasse, pois, consignado na acta o seu protesto, tanto mais que o encerramento a essa hora não tinha a seu favor os votos manifestados no inquerito a que se havia procedido entre os farmaceuticos de Lisboa e de fora.

O senhor Presidente (Emilio Frago) ponderou que o assunto era muito melindroso, exigindo a maior reflexão. Que a farmácia, como já por várias vezes tinha dito, não podia estar sujeita ao regimen dos estabelecimentos comerciais. Devia ter, como até o Ilustre Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social o havia declarado na conferência com os representantes do Sindicato, um regimen especial.

O senhor Santos Leite, presidente do Sindicato dos Ajudantes de Farmácia, emitiu a opinião de que, estabelecido o acôrdo, não haveria necessidade da fiscalização às farmácias, o que, aliás, seria seu desejo e o dos seus colegas.

Generalizada a discussão, falou o senhor Domingos de Oliveira, que manifestou a opinião de que, presentemente, o exercício da farmácia era mais uma função comercial do que técnica, importando-se o público mais com os preços do que com os méritos do farmaceutico. O senhor Abilio Frazão declarou que era indispensável o acôrdo com os ajudantes

para evitar a fiscalização e harmonizar os interesses da Saúde Pública, com o dos pharmaceuticos e dos seus auxiliares. O sr. Adolfo Teixeira disse que era também favorável ao acôrdo, embora mantivesse a opinião de que a Farmácia, como profissão livre, não devia ter horário. O senhor Gama Júnior insistiu pelo encerramento além das 19 horas, para não serem prejudicados os pharmaceuticos de Lisboa, na sua maioria. Finalmente, foi mantida a votação, por maioria, pelo encerramento às 19 horas em Lisboa, Pôrto e Coimbra, conforme a doutrina da base terceira do projecto do Sindicato Nacional dos Ajudantes de Farmácia. Votaram a favor os senhores Domingos de Oliveira, Abilio Frazão, Manuel Condeça Júnior e Adolfo Teixeira, e contra os senhores Presidente e Gama Júnior.

Abordando-se a tolerância consentida por lei, em todos os casos excepcionais, no encerramento, o que a base do projecto do Sindicato Nacional dos Pharmaceuticos prevê, ficou assente êsse principio, quando o aviamento das receitas fôsse de reconhecida urgência — sem contrariar, todavia, as disposições legais.

Apreciadas, depois, as bases seguintes, dum e outro projectos, houve entre todos os vogais troca de explicações, aprovando-se, por fim, todas as disposições nelas contidas, ficando por deliberação unanime encarregados os senhores Adolfo Teixeira, pelo Sindicato Nacional dos Pharmaceuticos, e Santos Leite, pelo Sindicato Nacional dos Ajudantes de Farmácia, de darem nova e definitiva redacção ao projecto, de harmonia com as resoluções tomadas, o qual, depois de assinado pelos presidentes de ambos os Sindicatos, seria submetido à apreciação de Sua Excelência o Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social, acompanhado dos respectivos relatórios.

Não havendo mais nada a tratar, foi a sessão encerrada pelas 0,30 horas.

(aa) *Emílio Fragoso, António Domingos de Oliveira, António Maria da Gama Júnior, Adolfo Teixeira, Manuel Condeça Júnior, Abilio Frazão*, secretario.



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

O Acordo entre os dois Sindicatos

BASE I

Os empregados — Farmaceuticos ou Ajudantes de Farmácia — trabalharão oito horas diárias, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 24.402.

BASE II

Os empregados — Farmaceuticos ou Ajudantes de Farmácia — de Lisboa, Pôrto e Coimbra, trabalharão, durante o período de serviço nocturno determinado pela respectiva escala, sem remuneração especial.

Nos domingos de serviço trabalharão da mesma forma, sem remuneração especial.

As mesmas disposições são estabelecidas para as outras localidades, com relação aos dias de serviço nocturno e de descanso semanal.

BASE III

Os empregados — Farmaceuticos ou Ajudantes de Farmácia — no intuito de contribuírem para melhoria económica da Classe Farmaceutica, dispensam as vantagens que lhes confere o § 1.º do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 24.402.

BASE IV

As taxas das chamadas nocturnas estabelecidas pelo «Regimento dos Preços dos Medicamentos» reverterão a favor do empregado-Farmaceutico ou Ajudante de Farmácia que executar esse serviço.

BASE V

Em Lisboa, Pôrto e Coimbra, as farmácias abrirão às 9 e encerrarão às 19 horas; nas outras localidades, as horas de abertura e de encerramento serão estabelecidas e determinadas pelo Delegado do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, de acôrdo com o Delegado de Saúde, atendendo-se primeiro às necessidades da população e, depois, às partes interessadas.

BASE VI

Para efeito do § 1.º do art. 19.º do Decreto-Lei n.º 24.402,

o Sindicato Nacional dos Farmaceuticos, ou as suas Secções, organizará um mapa das farmácias de serviço, que será aprovado pela autoridade administrativa. Nas terras onde não haja Secção do Sindicato, o mapa poderá ser organizado pelos farmaceuticos da localidade e aprovado pela mesma autoridade.

BASE VII

Em todas as farmácias existirá um exemplar do mapa das farmácias de serviço. As farmácias encerradas indicarão, em quadro exposto exteriormente, as duas farmácias mais próximas que estejam de serviço permanente.

BASE VIII

Só as farmácias de serviço poderão dispensar medicamentos ao público fóra das horas normais de laboração.

BASE IX

Nos dias de Ano-Bom, 1.º de Dezembro e Natal, as farmácias estarão encerradas, funcionando apenas aquelas que nêsse dia lhes competir o serviço nocturno.

BASE X

Os medicamentos de reconhecida urgência requisitados antes da hora determinada para o encerramento da farmácia e cuja execução não exceda o espaço de 15 minutos serão executados pela farmácia onde forem requisitados, em caso contrário serão requisitados na farmácia de serviço.

Pelo Sindicato Nacional dos Farmaceuticos:

O Presidente da Direcção

(a) *Emilio Fragoso*

Pelos Sindicatos Nacionais dos Ajudantes de Farmácia dos Distritos de Lisboa e Pôrto:

O Presidente da Direcção do Sindicato de Lisboa

(a) *Manuel dos Santos Leite*

EXPOSIÇÃO

Excelentissimo Senhor Dr. Teotonio Pereira

**mui illustre Sub-Secretario do Estado das Corporações
e Previdencia Social**

Depois da troca de impressões que eu e os meus colegas da Direcção tivemos com V. Ex.^a por motivo do horário de trabalho nas farmácias, e em que V. Ex.^a desenvolveu pontos de vista muito interessantes, manifestando, por último, o desejo de se estabelecer acôrdo entre o nosso Sindicato e o dos ajudantes de farmácia para bem do interesse de duas classes, que deviam caminhar na melhor harmonia, resolvemos convidar os corpos gerentes dêste último Sindicato para uma reunião na séde do nosso Sindicato. Nesta reunião, após longa controversia sôbre um assunto que é bastante delicado pelos interesses morais e materiais a que é necessário atender-se, ficou resolvido que esta Direcção elaborasse as bases em que devia assentar o acôrdo entre os dois Sindicatos.

Em nova reunião conjunta foram lidas e largamente discutidas essas bases, resolvendo-se, por último e a pedido dos ajudantes, que estas lhes fôsem entregues porque não se julgavam autorizados a tomar resoluções definitivas sem consultar os seus colegas do Sindicato Nacional dos Ajudantes de Farmácia do Pôrto, com os quais iriam avistar-se em breve. Passou-se êste facto na noite de 26 de Julho e só a 21 de Setembro nos foram remetidas as bases, que lhes haviam sido entregues, acompanhando-as umas outras bases que tinham sido aprovadas na sessão conjunta dos Sindicatos de Lisboa e Pôrto. Em nova reunião desta Direcção para apreciação do trabalho dos senhores ajudantes e depois de longa controversia resolveu-se, por proposta de um vogal e por maioria de votos, que fôsem enviados aos sócios do nosso Sindicato, tanto aos de Lisboa como aos do resto do país, um questionário em que se lhes pedisse o seu voto sôbre a hora a que deviam fechar-se as farmácias, por ser êste o ponto de maior discordância de alguns vogais desta Direcção com a principal base do trabalho apresentado pelos senhores ajudantes.

Em face desta deliberação resolvi, na qualidade de pre-

sidente, dirigir aos sócios do nosso Sindicato o seguinte questionário :

AOS SÓCIOS DE LISBOA

- 1.º — *É de opinião que o encerramento seja às 19 horas nos meses de verão e às 20 horas nos meses de inverno ?*
- 2.º — *Não aceitando esta hora, prefere a do encerramento às 20 horas ?*
- 3.º — *Sendo contrário a qualquer destas horas, prefere a do encerramento às 21 horas ?*

AOS SÓCIOS DE FORA DE LISBOA

É de opinião que a hora de encerramento seja a que fôr adoptada em Lisboa ou — das horas que se indicam no questionário antecedente — qual a que prefere ?

As respostas, na sua totalidade, foram duzentas e noventa e nove e as circulares expedidas tinham sido quinhentas e oitenta. Do Porto, Braga, Beja, Coimbra, Viana do Castelo, etc., uma ou outra resposta foi recebida, mas a maioria dos sócios disseram que ali já estava, há muito tempo, em execução o horário regulamentado pelos representantes do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência e pelas Câmaras Municipais.

Das duzentas e noventa e nove respostas que se receberam, noventa e três foram de Lisboa e duzentas e seis da Província.

Dos noventa e três votos de Lisboa, apura-se que :

25 foram favoráveis ao encerramento às 19 horas, de verão e inverno.

39 foram favoráveis ao encerramento às 20 horas, de verão e inverno.

23 foram favoráveis ao encerramento às 21 horas, de verão e inverno.

Os seis votos, que falta registrar para prefazer a soma total dos noventa e três, inclinaram-se para os dois horários: o de inverno às 19 e o de verão às 20 horas.

Dos duzentos e seis votos recebidos da Província, apura-se que :

38 foram favoráveis ao encerramento às 19 horas

32 » » » » » 20 »

57 » » » » » 21 »

Os restantes votos — setenta e nove — foram favoráveis a dois horários, um de verão, outro de inverno. Para o horá-

rio de verão queriam alguns farmaceuticos — os estabelecidos em terras onde há praias — que o encerramento se fizesse às 22 ou 23 horas.

Sobre tôda a volação uma maioria de quatorze votos se inclinou para o encerramento às 20 horas em vez das 19 horas; mas, na discussão, houve quem defendesse esta hora, que era a indicada pelos Sindicatos dos Ajudantes do Sul e Norte, dando como razão da sua preferência o facto de, só assim, deixariam os farmaceuticos de pagar o dôbro do vencimento aos ajudantes no domingo de serviço e nas noites de serviço nocturno, além do dia de descanso semanal, que não seria, então, obrigatório para o ajudante que estivesse de serviço no domingo. Que só sendo aceite o horário dos ajudantes — o encerramento às 19 horas — estes renunciariam aos direitos que o Decreto n.º 24.402 concede a todos os trabalhadores. Prevaleceu, pois, por maioria, a opinião do encerramento às 19 horas. Na acta, que acompanha este relatório, tem V. Ex.ª elementos suficientes para, com o seu elevado e judicioso critério, solucionar definitivamente o caso do encerramento, que é o que levantou e levanta mais atritos.

Excelência:

Não é de hoje, mas de muitos anos, as aspirações dos ajudantes de farmácia sobre as oito horas de trabalho, e tanto assim que, muito antes do Decreto N.º 24.402, já elles se apresentavam como empregados comerciais, visto que as leis de instrução lhês tinham coartado o acesso a farmaceuticos, exigindo-lhes um curso teórico de muitos anos, curso que os ajudantes do meu tempo não tinham porque se substitua a teoria pela prática de 8 anos nas farmácias. E como isso acabou, o ajudante da actualidade não vê no farmaceutico o seu mestre, o seu amigo de largos anos de convivência quasi fraternal. Presentemente o ajudante considera-se como um empregado comercial e o farmaceutico o seu patrão. E perante esta noção, que se me afigura errada, vai o ajudante colocar-se a par dos que elle chama trabalhadores e como elles reclama direitos iguais. E a Farmácia que devia ser, tanto para os farmaceuticos como para os seus auxiliares, uma profissão excepcional, com direitos e deveres consignados nas leis especiais de saúde, passou a ser considerada pelos ajudantes como um comércio e os farmaceuticos como simples comerciantes. Contra esta maneira de julgar a Farmácia e os farmaceuticos não protesta este Sindicato, porque não é este o lugar próprio; mas pede licença a V. Ex.ª para reivindicar para a sua profissão o lugar que, de direito, lhe pertence. A Farmácia é uma profissão livre ou liberal e assim

o têm reconhecido os Tribunais desde os de 1.^a instância até aos mais elevados na hierarquia judicial. A unanimidade d'êste pensamento jurídico tem sido para a Farmácia e para os que a exercem a salvaguarda de incontestáveis direitos.

Dispenso-me de transcrever os acordãos, que vêm de longa data — de 1844 — em que Juizes eminentes como Correia Caldeira, Rebêlo da Silva e outros colocaram a Farmácia no seu verdadeiro lugar. E ao lado d'êstes Juizes togados do mais alto Tribunal de Justiça, outros Juizes têm emitido opinião idêntica em Tribunais de 1.^a e 2.^a instâncias. Até em pleitos judiciais com algumas Câmaras Municipais, que queriam nivelar as farmácias com os estabelecimentos comerciais para efeitos de licença de porta aberta, jurisconsultos dos mais notáveis do seu tempo, como Eduardo Alves de Sá, Vitor dos Santos e, mais recentemente, o Prof. Magalhães Colaço, levaram aos tribunais recursos, alguns dos quais, ainda há poucos anos, foram citados como modelares em matéria de Jurisprudência farmaceutica, no Tribunal de Vila do Conde pelo distintissimo magistrado que então occupava o cargo de Delegado do Ministério Público.

Mais recentemente, em pleitos judiciais contra algumas Câmaras que quiseram obrigar farmaceuticos a abrir e a encerrar as suas farmácias ás mesmas horas que os estabelecimentos comerciais, os farmaceuticos venceram, dando-lhes os tribunais razão e condenando as Câmaras. Não é, pois, o farmaceutico um comerciante e mesmo lá fora nas legislações estrangeiras, também o nivelam ao lado dos médicos e dos advogados, em cujos consultórios até o pessoal auxiliar não é atingido pelo horário do trabalho, como também succede entre nós.

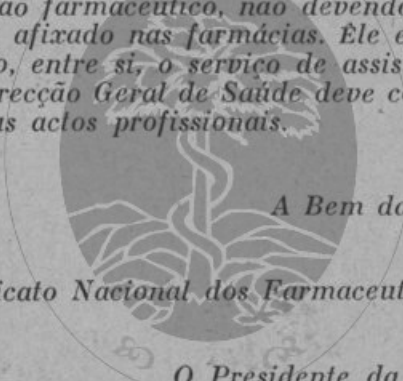
Assente, pois, o principio de que a Farmácia é uma profissão livre ou liberal, o seu exercício não é comercial ou industrial e por isso, Excelência, temos a opinião de que o Decreto n.º 24.402 não devia atingir as farmácias.

Nêste notável diploma do Estado Novo, tanto na sua letra, como no espirito que presidiu à elaboração do seu brilhantissimo relatório, só são directamente atingidos os estabelecimentos comerciais e industriais.

Mas já que esta Direcção teve de actuar em contrário desta opinião para não se estabelecer a desharmonia entre o nosso Sindicato e o dos ajudantes de farmácia, e para não obrigar a maioria dos farmaceuticos a remunerações incomportáveis com os seus modestos recursos, vimos depôr nas mãos de V. Ex.^a o resultado dos nossos trabalhos, deixando a V. Ex.^a a solução definitiva de um assunto, que oferece aspectos diversos, porque diversos são também os meios em

que o farmacêutico exerce a sua profissão. Uma sugestão temos, porém, a fazer a V. Ex.^ª, e é a seguinte :

Os farmacêuticos, na sua grande maioria, carecem de ter a seu lado um auxiliar da sua confiança, um assistente, que o substitua na sua doença, nas suas saídas da farmácia para desempenho de funções públicas, muitas vezes por imposição de juizes, e em muitas outras inerentes à sua vida de cidadão e que é desnecessário frisar a V. Ex.^ª. Para esse auxiliar é indispensável regular-se a sua assistência na farmácia por modo diverso da que está sendo regulada para os ajudantes que pretendem um horário igual ao dos empregados do comércio. Deve ter, como assistente, a maior liberdade no auxílio ao farmacêutico, não devendo por isso ser inscrito no mapa afixado nas farmácias. Ele e o farmacêutico regularizarão, entre si, o serviço de assistência farmacêutica e só à Direcção Geral de Saúde deve competir a fiscalização dos seus actos profissionais.



A Bem da Nação

Lisboa, Sindicato Nacional dos Farmacêuticos, 4 de Dezembro de 1935.

O Presidente da Direcção

Emilio Fragoso

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

Carta ao Diario de Noticias

NA SUA EDIÇÃO DE 1
DE DEZEMBRO DE 1935,
PUBLICOU O «DIARIO DE
NOTÍCIAS» O SEGUINTE:

Horário de trabalho nas farmácias

«Pela direcção do Sindicato Nacional dos Farmaceuticos foi entregue ao sr. dr. Teotónio Pereira, Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social, um acôrdo firmado entre aquela colectividade e o Sindicato Nacional dos Ajudantes de Farmácia para que, de futuro, as farmácias encerrem as suas portas às 19 horas.

A propósito, escrevem-nos alguns farmaceuticos estabelecidos nos bairros afastados da cidade fazendo-nos notar que a entrada desta medida em vigor acarretar-lhes-á incalculáveis prejuizos, e ao público que se vê forçado a procurar os seus serviços transtornos da maior importância. Por êsse acôrdo — dizem — as farmácias que não se encontrem de serviço não podem aviar qualquer receita, por mais importante e urgente que ela seja, depois das 19 horas.

Assim, quem precise, em caso de perigo, de remédios, será forçado a procurar a farmácia de serviço. Nos bairros onde existam muitos dêstes estabelecimentos o caso está remediado; mas nos outros, onde as farmácias estão distanciadas, a aquisição de um remédio urgente resultará numa verdadeira tragedia.

Não haveria meio de se resolver este problema de maneira a ser-lhes permitido, uma vez respeitado o horário de trabalho para os ajudantes, conservarem as portas abertas pelo menos até às 21 horas?

Sendo a profissão de farmaceutico considerada liberal, perguntam-nos: porque razão se encontram proibidos de exercê-la a qualquer hora uma vez que reclamem os seus serviços?»

EM RESPOSTA

*Ao mui distinto Director do «Diário de Noticias»
e meu velho amigo:*

Na qualidade de presidente do Sindicato Nacional dos

Farmaceuticos cabe-me o dever de explicar o caso do encerramento das farmácias às 19 horas a que ante-ontem se referiu o popularissimo *Diário de Notícias*.

Principiarei por informar que o Sindicato dos Farmaceuticos ainda não entregou ao Sr. Dr. Teotónio Pereira — o valioso cooperador do Sr. Dr. Oliveira Salazar na momentosa obra corporativista do *Trabalho Nacional* — o documento referente ao acôrdo com os ajudantes de farmácia sôbre a hora de encerramento e por isso não é, no seu todo, exacta a informação do *Diário de Notícias*. E não se entregou ainda, a-pesar de assinado, porque o nosso Sindicato resolveu, na sessão da Direcção na noite de 30 do mês passado, que êsse documento fôsse acompanhado da acta da sessão, em que o acôrdo se realizou, e de uma exposição do que se passou. Tanto um como outro documentos estão sendo dactilografados para serem entregues ao Sr. Dr. Teotónio Pereira, a-fim de S. Ex.^a, no seu elevado e mui judicioso critério, resolver definitivamente sôbre o que mais convém ao interêsse público, que não é bem o interêsse privado dos ajudantes. Por mim, que há longos anos venho defendendo na imprensa a doutrina, que supponho a melhor, no que respeita ao exercicio de farmácia, sou absolutamente contrário a que se limite a actividade do farmaceutico. A Farmácia, profissão livre ou liberal, deve ocupar o lugar que o interêsse supremo da saúde pública lhe marcou desde os tempos em que Reis e Príncipes impunham aos *boticários* o dever de serem assíduos e permanentes no exercicio da sua profissão, tanto quanto humanamente era possível. E assim como o médico e o advogado não têm horário de trabalho, nem até os auxiliares dos seus consultórios o têm, o mesmo respeito devia existir para com os farmaceuticos e os seus auxiliares, tanto mais que estes exercem profissão muito especial, diversa da que exercem os empregados comerciais, aos quais a lei não exige nenhuma habilitação, teórica ou prática. Foi esta a orientação que eu defendi junto dos meus colegas da Direcção do Sindicato na reunião a que assistiram os representantes do *Sindicato dos Ajudantes*, alguns dos quais conheço há muitos anos, por quem tenho a maior consideração e a quem não posso deixar de, neste lugar, prestar homenagem à vivacidade da sua intelligência.

Não vingou a minha orientação e a de outro colega da Direcção, o Sr. Gama Júnior, por que a maioria, não obstante compartilhar da nossa opinião, teve em atenção a declaração dos ajudantes de que impunham o encerramento às 19 horas mas dispensariam o pagamento, a dobrar, das horas de serviço nocturno e das do domingo em que a farmá-

cia estivesse, por turnos, aberta. E como semelhantes exigências eram impossíveis de, na sua grande maioria, as satisfazerem os farmaceuticos pelo facto da crise ser grande e da concorrência que em todo o Pais se está fazendo às farmácias por parte de certos estabelecimentos do Estado, das drogarias e das associações mutualistas, foram êsses os motivos da sua transigência com os ajudantes. Pergunta, e muito bem, o *Diário de Notícias* se não haverá meio de, respeitando-se o horário para os ajudantes, as farmácias fecharem às 21 horas? Há um: o de dar ao farmaceutico o direito de abrir e fechar a farmácia quando o quisesse e o interesse público o permitisse, dispensando os ajudantes das horas a mais de serviço. Parece-me, porém, que o melhor seria adoptar-se uma outra modalidade nos serviços das farmácias e que há muito tempo tenho defendido na imprensa e junto dos meus colegas. Nas farmácias que tenham mais de um ajudante, o mais habilitado ou o que maior confiança mereça ao farmaceutico seria o seu *assistente técnico*, o que o substituiria em todas as ausências. O farmaceutico, como qualquer outro cidadão, deve ter as suas regalias, para não ser *um escravo*. E se até o próprio Estado e os Tribunais o chamam, obrigando-o a afastar-se da sua farmácia, só à Direcção Geral de Saúde deve competir a fiscalização dos seus actos. Quando o farmaceutico tiver mais de um, escolherá o que lhe merecer mais confiança e nomeá-lo-á *assistente*, participando à Direcção Geral de Saúde onde está incorporada a Inspeção do Exercício Farmaceutico. Todos os demais auxiliares das farmácias, já que assim o desejam os ajudantes, serão considerados empregados comerciais para efeitos do horário de trabalho. Ao Instituto Nacional de Trabalho e Previdência competiria, então, a fiscalização, que hoje exerce sobre todos os empregados com manifesto desgosto dos farmaceuticos que, a cada passo, são multados por que a tal hora estava ao serviço um auxiliar que, pelo mapa exposto na farmácia, não devia lá estar. Segue-se para as farmácias regimen idêntico ao das mercearias, tabernas, etc. É, para mim, lamentável que assim se proceda para com o laboratório do farmaceutico, sem nenhuma consideração pelos seus direitos de profissional livre. E como os ajudantes se impõem, a situação do farmaceutico é vexatória. Sabem muito bem os ajudantes que eu fui sempre o defensor da sua justissima aspiração de um *curso profissional* muito mais reduzido em habilitações teóricas do que o actual; e foi até por causa dessa defesa que, na imprensa farmaceutica e noticiosa, eu fui apodado de *traidor* e de outros nomes feios. Quem nunca recuou em os defender, tem agora tôda a autoridade

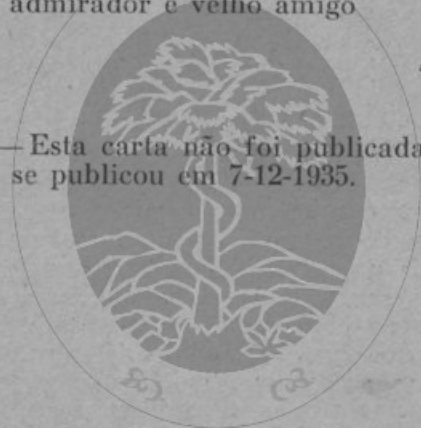
para lhes dizer que não vão por bom caminho na questão do horário do trabalho. Não é com intransigências, que eu lamento, que hão-de conquistar as simpatias públicas e as dos próprios farmacêuticos. Peçam ao Estado Novo o que devem pedir, mas mantenham a classificação de *auxiliares técnicos* dos farmacêuticos e deixem-se de querer para si o que deve ser sómente aspiração dos empregados comerciais, aos quais não se exige nenhum exame literário nem habilitações práticas para substituir o *patrão*...

Convençam-se, por uma vez, que a sua profissão é *muito especial* e, como tal, obriga a certos deveres, que são incompatíveis com *horários* fixados em mapas.

Muito reconhecido pela publicação desta exposição, me subscrevo admirador e velho amigo

Emílio Fragoso.

Nota — Esta carta não foi publicada. Apenas um esclarecimento se publicou em 7-12-1935.



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

ERRATAS

Pag.	Linha	Onde se lê	Deve ler-se
4	9	tudo entra bom e mau	<i>tudo entra — bom e mau</i>
5	ante-penúltima	não se faria, nada de	<i>não se faria nada de</i>
6	4	perpetuar a memória	<i>perpetuar memória</i>
8	28	procreadores	<i>procreadores</i>
9	28	coisas	<i>coisas</i>
9	28	e vêr	<i>é vêr</i>
10	16	regime da liberdade	<i>regime de liberdade</i>
11	7	E que	<i>E que</i>
11	15-16	legislação exigente	<i>legislação vigente</i>
14	11	$1 [D]^5 1:5 \cdot 10^4$	$1 [D]^5, 1:5 \cdot 10^6$
14	última	Lépine,	<i>Lépine e</i>
15	20	experiências da	<i>experiências de</i>
15	22	murino tendo-se	<i>murino, tendo-se</i>
16	4	Musrattus	<i>Mus rattus</i>
19	9	de presumível infecção	<i>presumível da infecção</i>
20	penúltima	resultados feitos	<i>resultados feita</i>
21	22	atrás os nossos	<i>atrás, os nossos</i>
21	36	uma outra estirpe	<i>uma ou outra estirpe</i>
24	2	Existem em Portugal	<i>Existe em Portugal</i>
25	9	utilise das stirpes	<i>utilize des stirpes</i>
25	14	peut-êtres ur	<i>peut-être sur</i>
27	35	ces.	<i>ce.</i>
29	26	alcaboides	<i>alcaloides</i>
30	31	quinina	<i>quina</i>
32	1 e 2	Inspira-se este artigo num traba-	<i>Inspira-se este artigo num traba-</i>
32	7	lho que realizamos	<i>lho que realizamos,</i>
32	17	oleosess enciais	<i>oleos essenciais</i>
34	2	nos sugeriu e chamar	<i>nos sugeriu, e chamar</i>
		para as constantes físicas estão	<i>para as constantes físicas, estão</i>
		de acôrdo	<i>de acôrdo</i>
36	14	podem ser diminuidos	<i>podem ser diminuidos?</i>
42	7	Q. Q. Villela.	<i>G. G. Villela</i>
42	28	Q. Q. Villela	<i>G. G. Villela</i>
43	10	Q. Q. Villela	<i>G. G. Villela</i>
43	20	diluição	<i>eluição</i>
44	4	Q. Miagoja	<i>Q. Mingoja</i>
47	5	de Naia	<i>da Nata</i>
59	11	28 de Dezembro de 1939	<i>28 de Março de 1940</i>

ERRATAS



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

SERIE II
MAIO - JUNHO
1940

ANO I

Jornal

DO
SINDICATO
NACIONAL
DOS
FARMACÊUTICOS

(SOCIIDADE FARMACÊUTICA LUSITANA)

Orgão
e propriedade
do Sindicato Nacional
dos Farmacêuticos
R. Sociedade Farmacêutica, 15
Tel. 4 1433 LISBOA

Director e Editor
Manuel Rodrigues Leureiro
Presidente da Comissão Administrativa
Composição e Impressão:
Severo, Freitas, Mega & C.^a
Rua de S. Lázaro, 115

N.º 1 - 2

VISADO PELA COMISSÃO DE CENSURA

tudo por todos

○ Jornal do Sindicato Nacional dos Farmacêuticos — Sociedade Farmacêutica Lusitana — vai recomençar a sua publicação, e ao fazê-lo, presta homenagem Aqueles que desde o inicio nêl trabalharam e colaboraram, para o avanço das ciências farmacêuticas e da Farmácia Portuguesa. Essa homenagem vai também para a Imprensa farmacêutica onde «Notícias Farmacêuticas», tão brilhantemente se tem sabido impôr como revista científica que é, e que vem demonstrando que o período de decadência ainda não avassalou a Farmácia Portuguesa.

O Jornal procurará, essencialmente, levar ao contacto do Farmacêutico aquilo que cientificamente interesse à profissão: as lições dos Mestres, o trabalho dos estudiosos, as inovações da técnica e da química, etc.. Farà tudo o que possa prestar ao profissional da Farmácia e o possa trazer quanto possível em dia com uma ciência, que tem evolucionado, e que caminha a passos

de gigante, para um grau elevado de aperfeiçoamento e para um campo sem limites de descobertas.

Procurará também defender os interesses profissionais colectivos, dignificar a Farmácia Portuguesa para a impôr, elevá-la a um nível intelectual, social e moral, que a justifique, e seja o ali-cerce das suas aspirações, como profissão de elite. A classe far-macêutica deve julgar como Dever sagrado o ocupar e merecer o lugar que lhe compete nas sociedades intelectuais, conquistando-o por mérito e por trabalho.

O Jornal será ainda o porta-voz da vida sindical em tudo que aproveite à classe.

Aceitamos com carinho e agradecemos com gratidão toda a colaboração científica que nos queiram dar. O Jornal tem sempre umas páginas, que não sendo uma tribuna livre, publicarão tudo o que seja a bem dos interesses colectivos da Farmácia e dos Far-macêuticos Portugueses, tudo o que seja uma opinião criteriosa e honesta, uma razão alta, ou uma tese sem absolutismo.

Seria para nós duplamente grato que, ao iniciarmos uma orienta-ção, que secunda o esforço da Comissão Administrativa do Sin-dicato, no sentido de levar a cabo a criação da «Ordem dos Far-macêuticos», vissemos cerrar fileiras na Farmácia Portuguesa e duma vez para sempre.

Já basta de lutas e de discussões dissolventes; já chegam de polêmicas mantidas com a cegueira da violência, que não prescinde de deixar a sua vingança, como a vespa esmagada o seu ferrão.

Acabem a guerra, sendo mais rigorosos convosco e mais be-névolos para com os outros; acalmem as marchas aceleradas e o ímpeto da verbosidade, discutindo superiormente, para que se enal-teçam, e não com irreverência, a deminuirem-se.

Ajudem, Farmacêuticos Portugueses, a limpar a poeira dos livros, das estantes e da razão, contribuindo com a vossa inteli-gência, o vosso bom senso e o vosso trabalho, para que se realize a criação da «Ordem dos Farmacêuticos Portugueses».

A COMISSÃO DE REDACÇÃO

ACÊRCA DAS ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS

JOSÉ FERREIRA DO VALE SERRANO
Licenciado em Farmácia

Confessar um mal é meio caminho para o corrigir...

Enunciar um problema, pô-lo em equação, é meio caminho para resolvê-lo...

E isto mesmo pretendemos e vamos tentar, no que se refere a especialidades farmacêuticas e ao seu comércio.

Procuraremos mesmo ir um pouco mais longe — apresentando uma solução que nos parece prática e de muito possível realização.

Entremos no assunto.

O mercado português está saturado de especialidades farmacêuticas, as mais variadas e das mais diversas procedências.

Das que nos chegam do estrangeiro, se umas são por enquanto insubstituíveis e a sua importação é uma necessidade absoluta, outras há de que se pode prescindir porque no país se preparam já similares em nada inferiores.

Das nacionais as que se apresentam com originalidade ou inovação na técnica são poucas. As possibilidades técnicas dos laboratórios podiam produzir mais, mas infelizmente na sua maioria têm-se orientado no sentido da cópia.

Contudo grande número de similares nacionais de especialidades estrangeiras empregues sem qualquer prejuízo para a saúde dos doentes, têm o mérito de tornar a medicação mais acessível e ao mesmo tempo de diminuir a saída de ouro para além fronteiras.

O principal, no entanto, é que, quer das especialidades importadas, quer das preparadas em Portugal, nem todas são honestas, nem honestamente apresentadas. A propaganda directa e pouco escrupulosa feita nos jornais corresponde quasi sempre a produtos deshonestos. Mas mesmo entre as que são apresentadas com toda a aparência de correcção, não é difficil descobrir muitas fraudes.

Quem fica sempre prejudicado é o doente — que não tem quem o defenda e que não pode defender-se elle próprio.

Quando destas fraudes se tem conhecimento, quem fica mal é a Classe Farmacêutica porque para títulos depreciativos há sempre tendência para a generalização.

Isto constitui um mal que é preciso remediar.

Vejamos a que atribuí-lo.

Até agora, as especialidades importadas têm de ter como responsável um farmacêutico português que as analise e cujo nome seja indicado no rótulo.

Alguns há — poucos — que assim fazem, mas todos nós sabemos que pela maior parte esta determinação é cumprida integralmente — no que respeita à indicação do rótulo... E assim, desde que a entrada em Portugal é pouco mais que uma simples questão de tipografia, tudo entra bom e mau.

Aos produtos nacionais, nada se exige — nem quanto à fórmula, nem quanto à preparação.

Parece, portanto, que o mal reside na boa-fé dos Poderes Públicos acerca dos preparadores, responsáveis e propagandistas. Cremos bem que o actual estado de coisas não se modifica, se não se modificar também a legislação em vigor.

E afigura-se-nos que só a criação dum Laboratório Nacional de Contróle teria efeitos decisivos. Sem a sua autorização, nenhuma especialidade estrangeira poderia entrar no País e sem ela também nenhum produto português poderia ser lançado no mercado.

Igualmente, só o L. N. de Controlo autorizaria a sua propaganda, visando os anúncios que pretendessem fazer-se e mesmo os dizeres dos rótulos.

E não seria interessante, não daria realmente um aspecto de seriedade, que em vez de lermos «de surpreendentes resultados», «de maravilhosos efeitos», etc., etc., lêssemos, somente, nas embalagens, «Aprovado pelo L. N. de Controlo»?

Pode argumentar-se que a criação de tal Laboratório obrigaria a despesas, que seria preciso pessoal especializado, instalações próprias, etc.

Perfeitamente. Mas poderia esse Laboratório, pelo menos temporariamente, funcionar na Faculdade de Farmácia, ou mesmo repartido pela Fac. e Escolas de Farmácia, sendo os resultados das análises, conclusões e pareceres centralizados na Direcção Geral de Saúde.

Nessas escolas há instalações e aparelhos para toda a classe de determinações, em cada secção há pessoal especializado e poderiam mesmo essas análises constituir curiosísimos trabalhos de curso.

No entanto, o possível aumento de pessoal e maior gasto de reagentes e aparelhos seria compensado por uma importância a estipular que acompanharia o requerimento de autorização.

Há ainda outro assunto que respeita ao L. N. de Controlo: —

os produtos químicos. Em muitas farmácias não há farmacêuticos com habilitações necessárias para verificar a qualidade e pureza das substâncias que empregam. Em muitas outras não há possibilidade de se verificar tudo. E alguns dos ensaios da Farm. Portuguesa não podem ser feitos numa farmácia normalmente apetrechada. Têm os farmacêuticos de recorrer a duas espécies de garantias: à marca dos produtos e à indicação do rótulo «seg. Farm. Port. 1936». Infelizmente, se de facto há fábricas de produtos químicos de reputação feita, isso não impede que uma confiança absoluta seja excessiva. Já nos sucedeu encontrar uma embalagem de origem duma das mais importantes fábricas mundiais (talvez a mais importante mesmo), com a indicação de Cianeto de mercúrio e contendo, em percentagem elevada, sal mercurioso.

Quanto à indicação «seg. Farm. Port. 1936», temos em nosso poder um recipiente com essa indicação no rótulo — e contendo uma substância que não vem descrita na nossa Farmacopeia.

Não poderiam, também, voluntariamente, os importadores submeter os produtos químicos a ensaio no Lab. de Controle, sendo o resultado da análise expresso na embalagem? Um aumento médio de, por ex., 5% sobre os preços valeria bem ao farmacêutico a tranquilidade que lhe daria a aquisição de tais produtos. E esses 5% poderiam atingir muitos milhares de escudos.

Com estas duas fontes de receita, é bem provável que dentro em pouco tempo se pudesse, se nisso se reconhecesse vantagem, construir um edifício próprio, com instalações adequadas, recrutando-se pessoal especializado e privativo, adquirindo então êsse organismo a necessária autonomia.

A ideia aí fica — e se fosse aproveitada, não se faria, nada de novo, mas apenas aquilo que em quasi todos os paizes civilizados existe há muito tempo.

Porto, Maio de 1940

DA FUNDAÇÃO E DOS FUNDADORES DA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

JOÃO ANTÓNIO DE ALMEIDA
Farmacêutico

A lápide onomástica que a Sociedade Farmacêutica Lusitana — antes Sociedade Farmacêutica de Lisboa e hoje Sindicato Nacional dos Farmacêuticos — ostenta no átrio do edificio, — quadro de honra destinado a perpetuar a memória dos ilustres fundadores da benemérita e secular agremiação, — para que seus nomes se não percam e conhecidos sejam de quem quer que visite o egrégio templo da Farmácia Portuguesa ou a elle pertençam, obrigou-nos ao reparo consignado na resenha histórica por nós lida na sessão solene comemorativa do 1.º Centenário da Sociedade.

Dissemos então :

«É curioso notar-se que tendo Senna Corrêa desempenhado papel de tamanho destaque nos sucessos que levaram à formação da Sociedade, que fizesse até parte da Comissão dos dez que elaborou o plano de reforma farmacêutica, — *comissão que concebeu e tomou sobre si o projecto de criar a Sociedade*, — não tenha seu nome ligado ao auto de instalação, não figure como sócio fundador, não refulja em letras de oiro — nem elle nem Tomaz de Aquino e Sousa, — no quadro de honra dos próceres ilustres da Sociedade.»

Este reparo levou a digna Direcção do Sindicato a confiar-nos o honroso encargo de

investigar dos nomes e da acção dos organizadores fundadores da benemérita Sociedade Farmacêutica Lusitana para que seja rendida a devida homenagem à memória dos esforçados pioneiros dessa gloriosa Colectividade»

incumbência espinhosa porque dela tem de ressaltar a verdade histórica, mas singela e facilitada missão também porque nos arquivos da Sociedade existe documentação de sobra, tão clara, tão precisa e da mais inconcussa autenticidade para que, sem sombra de dúvida, se saiba o que convém e se firme, duma vez para sempre, o que

é mister firmar-se acerca da fundação e dos fundadores da Sociedade.

Horas, local, fins e cerimonial tudo consta nos registos associativos, tudo se apura dos documentos arquivados. O mesmo se verifica com respeito aos organizadores fundadores, cujos nomes e acção os registos devidamente assinalam. De lamentar é tão somente que o tempo ou qualquer outra circunstância haja delido na memória dos homens os nomes e os feitos destes ínclitos varões para que esquecidos e tão mal cuidados andem portas a dentro da própria instituição que erigiram!

A lápide exposta no átrio do edificio é um pungente testemunho de amnésia associativa, em que traços basilares, dignos da mais instante lembrança e da mais venerativa homenagem, se perdem ou deturpam num desrespeito que constringe. É ainda uma evidente ausência de inquirição histórica, em que a aposição do timbre oficial se não compreende nem justifica.

Por mais alevantado que seja o significado da lápide, por mais dignos de veneração que sejam os nomes aí esculpidos a letras de oiro, o quadro de honra, tal como se encontra, não pode perdurar sem ofensa à verdade e à justiça. Custa mesmo a crer que, a dentro da Sociedade, se pudesse conceber semelhante coisa, se firmasse e se levasse à prática, se tenha conservado e mantido durante anos sem reparo.

Os factos históricos que conduzem à formação da Sociedade Farmacêutica de Lisboa, quando esta se funda, onde, como e por quem, vamos dizê-lo conforme à verdade histórica.

Nesta citação focaremos no entanto de preferência, como é natural, em obediência ao encargo de que fomos investidos, os nomes e a acção dos organizadores fundadores da Sociedade.

Os organizadores fundadores da Sociedade, os criadores dela, que a concebem e instituem; que estabelecem os fins associativos e pautam a lei porque a Sociedade se rege nos primeiros tempos de vida; aqueles que, não se poupando a gastos nem a canseiras, porque tudo sai do seu bolso e do seu trabalho, rápida e esforçadamente contactam com os membros da classe, de norte a sul do país e até das ilhas, para arranjar adeptos e fazer associados; que conseguem local e determinam dia para a instalação da Sociedade e

a instalam de facto, com a devida solenidade, são dez ilustres Farmacêuticos, verdadeiros apóstolos da classe, extrênuos paladinos da causa farmacêutica, incontestáveis emancipadores da Farmácia Nacional, a quem a Sociedade, uma vez constituída, presta, por expressa determinação dos seus membros, caloroso preito de reconhecimento, chegando até a propôr-se em assembleia que o organismo associativo condecorasse, por qualquer forma, tão egrégios e devotos obreiros da Farmácia Portuguesa.

Assim se entendia, assim se procedia então. Hoje, volvidos cem anos, nomes e sucessos que deviam andar na memória de todos, jazem ignorados ou esquecidos na letra amarelecida dos registos associativos, pedra tumular que se some ou só avaramente se mostra, sob a poeira dos arquivos, à vista e ao conhecimento das pessoas.

Mas ainda bem que o tempo nem tudo desgastou. Existem registos, e bem fidedignos que eles são, traçados em grande parte por mão dos primeiros secretários que a Sociedade teve, os ilustres Farmacêuticos José Dionísio Correia e António de Carvalho que foram membros da Comissão instituidora da Sociedade.

Conservar semelhante documentário, como subsídio para a história da Farmácia Portuguesa, é objecto que deve prender a atenção e os cuidados desvelados de quantos se encontrem à frente do organismo associativo; e, trasladar daí nomes e factos que andam perdidos ou desvirtuados na lembrança dos homens, torná-los públicos, mostrá-los na sua devida grandeza, expô-los à merecida veneração no egrégio altar do templo associativo é no caso presente, uma dívida social de respeitosa homenagem e público reconhecimento, um testemunho de profunda gratidão a argamassar de saudade venerativa os nomes eleitos dos dez procuradores da Sociedade Farmacêutica e a proclamar os seus feitos como de próceres ilustres que foram e serão para todo o sempre da Farmácia Nacional.

Os nomes dos dez beneméritos cidadãos que alicerçaram e instituíram a Sociedade Farmacêutica de Lisboa, são :

António Cardoso Pereira de Senna Corrêa

António de Carvalho

António Feliciano Alves Azevedo

António Joaquim Raimundo Bessa

António José de Sousa

Francisco Cesar Pereira
Francisco Mendes Cardoso Leal Júnior
Gregório de Sousa Pereira
José Dionísio Corrêa
Tomaz de Aquino e Sousa

Do livro 1.º das actas das sessões da Sociedade, do livro 1.º da correspondência, dos primeiros documentos arquivados (caixa n.º 1), do relatório circunstanciado e mais trabalhos oficiais presentes à primeira sessão solene aniversária da Sociedade, consta que estes dez Farmacêuticos, «inflamados no amor da ciência, da classe e da pátria, — como ali se diz, — conceberam e tomaram sôbre si o projecto de criar esta Sociedade». Constituem-se, por si e para o efeito em Comissão presidida por Francisco Mendes Cardoso Leal Júnior e secretariada por José Dionísio Corrêa, Comissão que dominaram instituidora da Sociedade Farmacéutica de Lisboa.

Para estes homens não há canseiras nem sacrificios que tolham o propósito que os anima — a criação da Sociedade Farmacéutica de Lisboa. Dispendem do seu bolso generoso o numerário que se torna mister dispendir, e consomem da sua energia física e intelectual quanto em suas faculdades cabe para doarem à Farmácia Portuguesa o baluarte associativo que idealizaram.

Ao dinheiro e ao trabalho destes beneméritos e de mais ninguém, se deve, segundo o documentado testemunho da época, a criação da Sociedade Farmacéutica de Lisboa, que ao depois se havia de chamar Sociedade Farmacéutica Lusitana e hoje se denomina Sindicato Nacional dos Farmacêuticos.

E, entrado que foi o organismo associativo em função, já com pagamento de coisas efetivado, e ver ainda os procriadores da Sociedade, apaixonados amantes da sua obra, a prodigalizarem-lhe carinhosamente um amanhã, um concérto, um reparo para que a a Sociedade tenha brilho e avante siga em marcha que anseiam de prestígio e de glória, como clara e patriôticamente o consignam no voto que formulam em data de 1 de Setembro de 35, e que serve de fecho a um documento que traz as suas assinaturas apostas. Eis o voto :

«Suplicam ao Sagrado Génio da Civilização, que derame um dos seus dons sôbre a Sociedade Farma-

cêutica, para que a Heróica Nação Portuguesa possa ainda contar, além de imensos que já possui, mais alguns feitos sublimes de seus Filhos, com particularidade dos Farmacêuticos do século 19».

Como surgem e porque surgem assim irmanados estes dez ilustres Farmacêuticos?. Donde proveem e que sucessos os juntam?. Que circunstâncias históricas terão influído no aparecimento e na formação de tão conspícuos magnates da Farmácia Nacional?. Que feitos obram, a assinalar seus nomes, a proclamar seus méritos?. Vamos dizê-lo conforme aos sucessos, aos registos e demais documentos, em perfeita segurança histórica, sôbre a fundação e os fundadores da Sociedade.

Destronado o império absoluto e implantado o sistema constitucional na orgânica do Estado, tóda a sociedade portuguesa se move, orienta e manifesta no sentido redentor duma maior eficiência social, privada e pública, a dentro do nascente regime da liberdade e progresso. A Farmácia Portuguesa que, desde muito, arrastava pesada vida de martírio sob a nefasta tutela da tristemente célebre Fisicatura-mór do Reino não podia, — por bem da classe, da ciência e até da própria humanidade, — faltar ao movimento renovador da sociedade portuguesa; embrenha-se nele, presta-lhe decidido e ardoroso concurso.

Testifica-o um documento datado de Julho de 34 e dirigido a sua magestade imperial o Duque de Bragança, regente em nome da rainha, em que os Farmacêuticos declaravam constituir uma classe «das que mais trabalharam e contribuíram para a queda do usurpador pelo muito que interessava em libertar-se da opressão que os escravizava».

Alados de fervoroso amor pela profissão que exercem, vemos ainda os Farmacêuticos, devotados paladinos do movimento constitucional, proclamarem, sedentos de justiça, junto da magestade imperial estas levantadas e veementes palavras em prol da Farmácia Portuguesa:

«Assim como o fisico-mór é para os médicos e o cirurgião-mór do reino para todos os cirurgiões seu inspector nato, que razão diversa, para que o não seja da classe dos suplicantes um dos mais hábeis e acreditados da sua arte, e o há-de ser um médico? Se a lei

deve ser igual para todos, se mais ou menos, todas as classes se resentem já dos saudáveis efeitos duma tal ou qual reforma; que delitos cometeu a classe dos suplicantes, para que lhes não chegue também o influxo da nova regeneração política? Serão êles menos portugueses que os outros seus concidadãos?»

Declaram os Farmacêuticos que estão sofrendo «o pêso da férrea vara do despotismo». E que a fisicatura-mór impera ainda contra as leis basilares da Constituição, fóra das normas do direito administrativo e económico estatuído.

Mas os Farmacêuticos reagem. As últimas instruções, de Novembro de 33, redigidas e publicadas pelo físico-mór, são apodadas de vexatórias e anti-constitucionais. Elevam os membros da classe seus clamores às altas esteras da governação pública e *«pedem que se lhes permita elegerem uma comissão dentre si, para propôr um Plano de Reforma que, ficando em harmonia com a legislação exigente, obvie aos danos que à saúde pública podem resultar da impericia nos Farmacêuticos e da fraude nos medicamentos»*.

A representação farmacêutica é impugnada pelo físico-mór, ao que os Farmacêuticos opõem alevantada e tenaz contradita. Esta documentada refrega com os competentes informes oficiais, transita do Ministério do Reino para as Cortes extraordinárias onde, após a leitura do officio de remessa, baixa à comissão de legislação. O parecer emitido por esta comissão é uma retumbante demonstração da justiça que assiste à reclamação farmacêutica.

O intemerato Farmacêutico António Cardoso Pereira de Senna Correa, como editor da representação convoca os colegas a reunir e dessa reunião da classe, que se efectua em 12 de Outubro de 34 na botica do Hospital de S. José, sai a nomeação duma comissão constituída por dez ilustres Farmacêuticos aos quais se confere o mui importante e assaz honroso encargo de elaborarem o plano de reforma do ensino e exercício da Farmácia Portuguesa, plano que de facto elaboram.

E quem são estes dez ilustres Farmacêuticos, sagrados e consagrados em reunião magna da classe, a quem se confia a transcendente missão de consubstanciarem a expressão legal das aspirações farmacêuticas nacionais?

Continua

ACTUALIDADES

NOVOS ASPECTOS DA ANÁLISE QUÍMICA

D. ANTÓNIO PEREIRA FORJAZ
Da Academia das Ciências de Lisboa
Prof. da Faculdade de Ciências de Lisboa

OS trabalhos da Comissão Internacional das reacções e dos reagentes analíticos novos da União Internacional de Química e o incremento dos métodos físicos caracterizam a feição que toma, em 1940, a análise química. Sob o ponto de vista estatístico já Fales, Willard e Furman dividem as análises em:

- 1) *Muito freqüentes*: como são as de S, Ca, C, Zn, Cl, Cu, Fe, Si, K, Na...
- 2) *Freqüentes*: de Al, As, Sb, Cr, Sn...
- 3) *Acidentais*: de Ba, Sr, Hg, Ag...
- 4) *Raras*: de Au, Pt...
- 5) *Muito raras*: de Re, A, Hf, He...

Nieuwenburg, de Delft; Böttger, de Leipzig; Feigl, de Viena; Komarovsky, de Odessa; Strafford, de Manchester, reunidos em Comissão, segundo o voto emitido pelo IX^o Congresso Internacional de Química (1934), introduzem certas convenções novas.

Reacção específica é aquela que, em certas condições, caracteriza, sem equívoco, uma substância;

Reacção selectiva, aquela que caracteriza um limitado número de substâncias.

Para darmos ideia do grande número das reacções novas registadas oficialmente elaboramos o seguinte quadro para os elementos mais freqüentes:

Ag : 74 ; Hg : 55 ; Pb : 43 ; Bi : 56 ; Cd : 67 ; Cu : 81 ; As : 36 ;
Sb : 22 ; Sn : 21 ; Al : 35 ; Fe : 84 ; Cr : 47 ; Co : 89 ; Ni : 62 ; Zn : 59 ;
Mn : 48 ; Ca : 37 ; Sr : 26 ; Ba : 35 ; Mg : 66 ; Na : 20 ; K : 47.

Os elementos com maior número de reacções registradas são o cobalto e o ferro.

Os reagentes classificam-se segundo o tipo das reacções que determinam :

- 1) de precipitação (P, ↓)
- 2) de coloração (F, inicial de *farbreaktion*, □)
- 3) de catálise (K)
- 4) doutros tipos (Div.)

Em cada reacção considera-se :

- 1) a execução
- 2) a sensibilidade, e, portanto: a) o limite de perceptibilidade, segundo Feigl, que se poderá exprimir em Y (unidade gama = 10^{-6} gramas — μg)
- 3) a perturbação produzida pela presença doutras substâncias.

Na execução menciona-se o uso da placa de porcelana (A), do papel filtro (B), da proveta micro (C), da proveta ordinária (D), da lamela microscópica (M); a reacção do meio, muito ácida (I) ou pouco ácida (II), neutra (III), fraca (IV) ou fortemente alcalina (V), a necessidade de excesso de reagente (+ +).

As cores dos precipitados ou das colorações são indicadas abreviadamente :

w (branco), n (negro), bl (azul), r (vermelho), gr (verde), v (violeta), j (amarelo), br (castanho).

A sensibilidade é indicada simbolicamente.

Por exemplo 0,3 [A]^{0,03}

lê-se: executando esta reacção em placa de porcelana revela-se a presença de 0,3 Y do elemento a estudar em 0,03 cm³ do soluto empregado. Indicando 1:100.000 traduz-se o limite da diluição.

Entre as numerosas reacções adoptadas algumas são recomendadas. Também vários reagentes, de uso cada vez maior mas de constituição complexa, vão tomando não só nomes comerciais, mas designações indicativas do elemento para cuja caracterização são empregados: *cupron* (C⁶H⁵. CHOH. C(:NOH). C⁶H⁵), *ferron* (I(OH)C⁶H₄(SO³H). N: CH. CH: CH), *cupferron* (C⁶H⁵N(NO)O. NH⁴),

aluminon (C²²H¹⁴O⁹(NH⁴)³), etc.

Para os 22 elementos atraz citados as *principais* reacções *recomendadas* são as seguintes :

Prata : 1) $\text{ClH w}\downarrow$, 0,6 [D]⁵, 0,3 [M]^{0,010}

2) $(\text{NO}^3)_2\text{Mn}$ (*Tananaeff*), $\text{n}\downarrow$, 0,36 [B]^{0,03}

3) $\text{As O}^4\text{Na}^2\text{II}$, $\text{r}\square\downarrow$

4) *Ditizona* (0,002 0/0 em Cl^4C), ou difeniltiocarbazona,
 $\text{C}^6\text{H}^5 \cdot \text{N} : \text{N} \cdot \text{CS} \cdot \text{NH} \cdot \text{NH} \cdot \text{C}^6\text{H}^5$. P e F, $\text{v}\downarrow\square$, 0,1
 [C]^{0,15} [D]⁵, $1 : 10^6$ (*Fischer*)

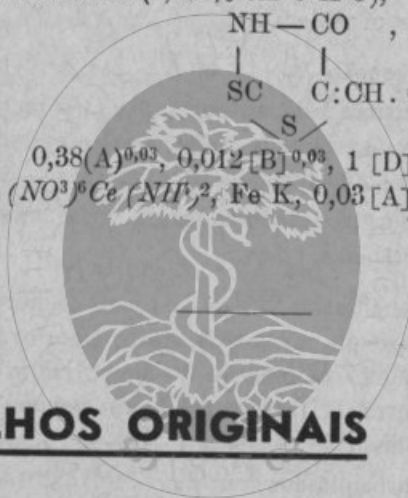
5) *Rodamina* (0,03 0/3 em $\text{C}^2\text{H}^6\text{O}$),

$\text{NH} - \text{CO}$, P e F,

$\begin{array}{c} | \qquad | \\ \text{SC} \quad \text{C} : \text{CH} \cdot \text{C}^6\text{H}^4\text{N}(\text{CH}^3)_2 \\ \diagdown \quad / \\ \text{S} \end{array}$

0,38(A)^{0,03}, 0,012 [B]^{0,03}, 1 [D]⁵ $1 : 5 \cdot 10^6$ (*Feigl*)

6) $(\text{NO}^3)_6\text{Ce}$ (*Niff*)², Fe K, 0,03 [A]^{0,03}. (*Continua*)



TRABALHOS ORIGINAIS

TIFO MURINO

Centro de Documentação Farmacêutica

Contribuição para o estudo
 do vírus do tifo murino nos
 ratos dos esgotos de Lisboa

da *Ordem dos Farmacêuticos*

Prof. RAUL DE CARVALHO

Da Escola Superior de Farmácia de Lisboa
 e antigo Director dos Serviços de Bacteriologia do Instituto de Higiene «Ricardo Jorge»

Os trabalhos de M. Petzetakis (1) executados ultimamente na Grécia (1938) sob a forma de pesquisas experimentais e clínicas, confirmaram em absoluto as observações de Lépine, de outros autores fran-

(1) — Bull. Soc. Path. exot. 1938 pg. 818

ceses sobre a existência do tifo murino endémico em toda a bacia do Mediterrâneo.

Esta afirmação foi feita e provada em 1932 e, de então para cá, os estudos efectuados em vários países limitantes daquela bacia, teem igualmente confirmado não só a existência ali do tifo murino como do tifo humano, embora com um caracter endémico benigno.

A sintomatologia clínica dêste morbo é especial: A doença tem um início brusco, com temperatura elevada, um exantema maculoso ligeiro, no torax e nos membros, o qual aparece do quarto para o sexto dia de doença, sendo o mais característico da sua benignidade não só o facto de matar pouco, como o facto de não apresentar sintomas nervosos graves, mas sim muito ligeiros.

O virus que provoca esta doença infecta a cobaia com certa constância de lesões testiculares e escrotais.

Experiências de culturas em meios artificiais modernamente executadas, permitiram a Anigstein e a Lawkowitz (2) obter estirpes de Rickettsias e de Proteus, provenientes de virus retirados, durante a maior pirexia, do cérebro de ratos e de cobaias inoculadas com tifo murino.

Provam ainda os últimos trabalhos, por experiências da imunidade cruzada, que as Rickettsias isoladas protegem os animais contra inoculações do tifo murino tendo-se chegado a reproduzir o tifo murino pela inoculação das Rickettsias isoladas. Coelho inoculados com as estirpes de Rickettsias isoladas dão soros que aglutinam fortemente o Proteus X 19.

A reacção de Weil-Felix tem sido feita em larga escala, como prova de ensaio do tifo murino, por experimentadores de vários países e tudo indica, pela constância dos resultados, que aquella reacção é preciosa na investigação da endemia do tifo murino.

Admitida como está hoje a ideia de que o tifo murino se pode transformar em tifo exantemático, compreende-se o interesse que existirá no apuramento da despistagem da extensão da doença dos ratos, sobretudo nos países como o nosso, em que o tifo exantemático faz com frequência emergências epidémicas.

Mas não é somente o tifo exantemático que está relacionado com o tifo murino: a febre mediterrânea de Olmer e a febre eruptiva de Carducci são infecções exantemáticas cuja origem se julga a mesma.

(2) — Tr. Roy. Soc. Trop. Med. Hyg. 1939 — 605

As estatísticas parecem mostrar que o vírus exantemático não existe com a mesma frequência nas várias espécies de ratos. O *Mus musculus* raras vezes apresenta anticorpos aglutinantes do Proteus X 19, ao contrário do *Musrattus* e sobretudo do *decumanus*. Igualmente nem todas as estirpes de Proteus se mostram aglutináveis no mesmo grau, e o título de aglutinação mais frequentemente obtido pelos experimentadores, regula entre 1:10 e 1:300.

Sobre o modo de obtenção do sangue dos ratos para análise o processo seguido é vário, utilizando-se sobretudo ou a decapitação dos animais ou a punção da veia cava, feita logo após a morte dos animais por imersão.

Em 11 de Junho de 1935, quando dirigiamos os serviços de Bacteriologia do Instituto de Higiene Dr. Ricardo Jorge, deram-se na Rua Viçtor Bastos, em Campolide, dois casos de doença exantemática um dos quais mortal.

O doente, que veio a falecer, era um pedreiro encarregado da reparação de um cano de esgôto naquela mesma rua.

Os serviços de epidemiologia da D. G. S. procederam à apanha de ratos não só no colector onde o operário trabalhava (Rua Viçtor Bastos em 12-6-35), como em ruas próximas (General Taborda, Leandro Braga, Capitão Afonso Pala, em 11 e 19 de Junho e em 5 e 23 de Julho de 1935).

Os serviços de Bacteriologia do Instituto procederam a pesquisas sorológicas e bacteriológicas nos ratos capturados num total de 35.

A nota que em seguida se apresenta contém o resultado das aglutinações efectuadas com os sangues examinados, referindo-se todo o trabalho aos boletins dos registos dos serviços de Bacteriologia daquele Instituto números :

6835 a 6848 = 14 animais

6862 a 6865 = 4 »

6911 a 6914 = 4 »

6990 a 7002 = 13 »

Total... 35 animais examinados

Convem esclarecer que, como é óbvio, os resultados foram comunicados oficialmente, em seu devido tempo ás autoridades sanitárias superiores, e verbalmente tambem ao Prof. Ricardo Jorge, nosso

delegado junto do «Office International d'Hygiène Publique». Porque não vimos até à data qualquer comunicação a tal respeito quer no Boletim do dito «Office», quer em outra parte, e ainda para que se não diga que a Portugal não interessou o assunto, a-pesar-de quasi poder ser considerado país mediterrâneo, aqui deixamos esta nota.

A técnica de que nos servimos para a extracção do sangue dos ratos foi a que já descrevemos no nosso anterior trabalho (3). Os ratos apanhados vivos, foram transportados para o laboratório e aí sacrificados — depois de semi-anestesiados pelo clorofórmio — por sangria cardíaca a branco.

A espécie sobre que ensaiámos foi exclusivamente o *Rattus Norvegicus*.

As estirpes bacterianas que nos serviram para praticar as soro-aglutinações de Weil-Felix foram de duas origens :

- a) Uma um Proteus X 19, proveniente de cultura pura, requisitada ao Instituto Bacteriológico «Câmara Pestana».
- b) Outra de origem alemã = Fleckfieber-Diagnosticum nach Z. Bien «Hoechst» =

Os quadros que seguem mostram os resultados das aglutinações, levadas a um título desacostumado de diluição :

Centro de Documentação Farmacêutica da Ordem dos Farmacêuticos

(3) — Raul de Carvalho — Contribuição para o estudo do virus ictero-hemorrágico nos ratos de Lisboa — Archives portugaises des Sciences biologiques — Tomo V — 1936 — Página 370 — Nota.

QUADRO N.º 1

Rato N.º	Boleim N.º	DILUIÇÕES DOS SOROS ANALISADOS						Observações
		1:50	1:100	1:200	1:400	1:800	1:1000	
1	6835							Não aglutina o Proteus
2	6836	++	++	++	++	++	++	
3	6837	++	++	++	++	++	++	
4	6838	++	++	++	++	++	++	Não aglutina o Proteus
5	6839	++	++	++	++	++	++	
6	6840	++	++	++	++	++	++	
7	6841	++	++	++	++	++	++	
8	6842	++	++	++	++	++	++	
9	6843	++	++	++	++	++	++	
10	6844	++	++	++	++	++	++	
11	6845	++	++	++	++	++	++	
12	6846	++	++	++	++	++	++	
13	6847	++	++	++	++	++	++	
14	6848	++	++	++	++	++	++	

Estirpe = Proteus X 19 Instituto Câmara Pestana.

Ratos apanhados vivos em 11-6-35: um na Rua General Taborde, onze na Rua Leandro Braga e dois na Rua Capitão Afonso Paia. Aglutinações feitas em 12-6 e leitura dos resultados feita 24 horas depois.

QUADRO N.º 2

Rato N.º	Poletim N.º	DILUIÇÕES DOS SOROS ANALISADOS					Observações
		1:50	1:100	1:200	1:400	1:800	
15	6862	++	+	++	++	++	+
16	6863	++	++	++	++	++	+
17	6864	++	++	++	++	++	+
18	6865	+	+	+	+	+	+
Estirpe = Proteus X 19 Instituto Câmara Pestana							

Ratos apanhados vivos em 12 e 13-6-55 nos canos de esgoto, em construção na Rua Victor Bastos (local de presumível infecção humana).
Aglutinações feitas em 15-6 e leitura dos resultados feita 24 horas depois.

QUADRO N.º 3

19	6911								
20	6912	++	++	++	++	++	++	++	
21	6913	++	++	++	++	++	++	++	
22	6914	++	++	++	++	++	++	++	Não algatina o Proteus
Estirpe = Proteus X 19 Instituto Câmara Pestana									

Ratos apanhados vivos em 4-7-55 nas Ruas General Taborda e Afonso Pala. Aglutinações feitas em 6-7 e leitura dos resultados feita 24 horas depois.

QUADRO N.º 4

Rato N.º	Boletim N.º	DILUIÇÕES DOS SOROS ANALISADOS						Observações
		1:50	1:100	1:200	1:400	1:800	1:1000	
23	6390	+++	+++	+++	+++	+++	+++	
24	6391	+++	+++	+++	+++	+++	+++	
25	6392	+++	+++	+++	+++	+++	+++	Não aglutina
26	6393	+++	+++	+++	+++	+++	+++	
27	6394	+++	+++	+++	+++	+++	+++	Não aglutina
28	6395	+++	+++	+++	+++	+++	+++	
29	6396	+++	+++	+++	+++	+++	+++	
30	6397	+++	+++	+++	+++	+++	+++	
31	6398	+++	+++	+++	+++	+++	+++	Não aglutina
32	6399	+++	+++	+++	+++	+++	+++	
33	7000	+++	+++	+++	+++	+++	+++	Não aglutina
34	7001	+++	+++	+++	+++	+++	+++	
35	7002	+++	+++	+++	+++	+++	+++	Não aglutina
		+++	+++	+++	+++	+++	+++	

Estirpe = Proteus X 19 Instituto Câmara Pestana

Ratos apanhados vivos em 23-7-55 em várias ruas do Bairro de Campolide. Aglutinações em 24-7 e leitura dos resultados feitos 24 horas depois.

LEGENDA

- + Aglutinação fraca, melhor visível à lupa
- ++ Aglutinação fraca, visível à vista desarmada
- +++ Aglutinação forte, visível à vista desarmada
- ++++ Aglutinação fortíssima, idem, idem

* * *

Da observação dos quadros anteriores poderemos tirar as seguintes ilações :

- 1.^a — De 35 sangues examinados apenas não aglutinaram o Proteus X19 — seis (cêrca de 17 por cento).
- 2.^a — A percentagem de fortes aglutinações deu-se em 22 casos das 29 reacções positivas (cêrca de 76 por cento).
- 3.^a — Os títulos de aglutinação obtidos no nosso trabalho são incomparavelmente mais intensos que os descritos em trabalhos similares estrangeiros. Os trabalhos estrangeiros referem-se a aglutinações cujos títulos estão compreendidos entre 1:50 e 1:300; nos nossos casos há frequência de títulos aglutinantes superiores a 1:300, podendo atingir mesmo 1:1000.
- 4.^a — Nem todos os ratos parecem igualmente infectados, ou igualmente imunes à doença (aglutininas), havendo uma elevada percentagem (72%) de fortes títulos aglutinantes.

Como deixamos dito atraz os nossos ensaios foram executados servindo-nos de duas estirpes de bactérias : uma nacional, isolada e fornecida pelo Instituto Bacteriológico Câmara Pestana, de Lisboa, outra de origem alemã «tifo-diagnóstico de Z. Bien» fornecida pela casa «Bayer».

Estas duas estirpes não se mostraram igualmente aglutinaveis pelos soros ensaiados.

O quadro n.º 5 mostra as diferenças obtidas em 4 soros analisados. É de notar a grande divergência nos resultados achados, a-pesar-da estirpe alemã utilizada o ter sido dentro do limite de tempo marcado no rótulo da embalagem.

O quadro n.º 6 deverá ser confrontado com o quadro n.º 4, para o mesmo fim.

Verifica-se que nenhum sangue se comporta diversamente com uma outra estirpe bacteriana, mas que a nitidez do fenómeno observado é incomparavelmente mais intensa trabalhando com a estirpe nacional autoctone.

QUADRO N.º 5

Rato N.º	Boletim N.º	DILUIÇÕES DOS SOROS ANALISADOS							Observações
		1:30	1:100	1:200	1:400	1:800	1:1000		
19	6911	++	+	+	+	+	+	+	Não aglutina
20	6912	++	+++	+++	+++	+++	+++	+	Não aglutina
21	6913	++	+++	+++	+++	+++	+++	+	Não aglutina
22	6914	++	+++	+++	+++	+++	+++	+	Não aglutina
Estirpe = Proteus X 19 Instituto Câmara Pestana.									
19	6911	++	+	+	+	+	+	+	Não aglutina
20	6912	++	+	+	+	+	+	+	Não aglutina
21	6913	++	+	+	+	+	+	+	Não aglutina
22	6914	++	+	+	+	+	+	+	Não aglutina
Estirpe = ALEMÃ — Tipo — diagnóstico, segundo Z. Bien.									

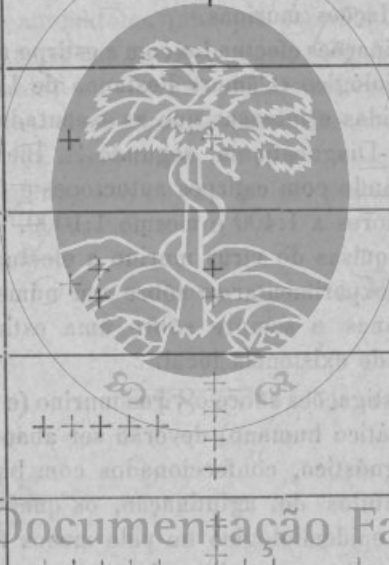
Este quadro mostra o comportamento dos mesmos soros aglutinantes sobre duas estirpes de Proteus diferentes. A estirpe nacional mostra-se muito mais aglutinável.

QUADRO N.º 6

Rato N.º	Boletim N.º	DILUIÇÕES DOS SOROS ANALISADOS					Observações	
		1:50	1:100	1:200	1:400	1:800		1:1000
23	6990							
24	6991	+	+					
25	6992	+	+	+				
26	6993	+	+	+				
27	6994	+	+	+				
28	6995							
29	6996	+	+	+	+			
30	6997	+	+	+	+			
31	6998							
32	6999	+	+	+	+			
33	7000							
34	7001	+	+					
35	7002	+	+					

Estirpe = ALEMÃO — Tifo — diagnóstico, segundo Z. Bien.

Do confronto deste quadro com o quadro n.º 4, resulta a compreensão da influência que a estirpe aglutinada tem nos resultados verificados.



Não aglutina
 Não aglutina
 Não aglutina

RESUMINDO

— Existem em Portugal, entre os ratos que povoam os canos de esgôto da cidade de Lisboa, o vírus do tifo murino.

— Os ratos de Lisboa, pertencentes à espécie «*Rattus Norvegicus*» estão fortemente contaminados com aquele vírus — cerca de 83 por cento.

— O vírus endémico parece ter uma grande virulência, manifestada por uma grande percentagem de fortes títulos aglutinantes nos sôros dos animais.

— Os títulos de aglutinação encontrados neste trabalho são muito mais elevados que os encontrados por outros autores estrangeiros em outras populações murinas.

— As aglutinações efectuadas com a estirpe nacional, isolada pelo Instituto Bacteriológico «*Câmara Pestana*» de Lisboa, mostraram-se muito mais nítidas e intensas que as executadas com a estirpe alemã (*Fleckfieber-Diagnosticum*, segundo Z. Bien).

— Trabalhando com estirpes autoctones é frequente a obtenção de títulos superiores a 1:400 e mesmo 1:1000.

— Nas pesquisas do vírus murino a efectuar em vários países, deverá sempre experimentar-se sobre um número não restrito de estirpes bacterianas e sempre sobre uma estirpe autoctone, tanto quanto possível de existência local.

— Nas investigações sobre o vírus murino (e possivelmente sobre o vírus exantemático humano) deverão ser abandonados certos preparados de diagnóstico, confeccionados com bactérias mortas, por darem fracos títulos de aglutinação, os quais podem fazer errar um diagnóstico epidemiológico ou pelo menos falsear a verdadeira intensidade do morbo que se investiga.

RÉSUMÉ

— Il existe au Portugal, parmi les rats logés dans les égouts de la ville de Lisbonne, le virus du Typhus murin.

— Les rats de Lisbonne, de l'espece «*Rattus Norvegicus*», sont fortement contaminés avec ce virus — à peu près 83 pour cent.

— Le virus endémique paraît avoir une grande virulence, se traduisant par un grand pourcentage de très fortes titres agglutinantes dans les serums des animaux.

— Les titres de agglutination trouvés dans ce travail sont beaucoup plus élevés que ceux rapportés par d'autres auteurs étrangers, pour d'autres populations murines.

— Les agglutinations obtenues avec une stirpe national, isolée par l'Institut Bacteriologique «Câmara Pestana» de Lisbonne, se sont montrées beaucoup plus nitides et intenses que les executées avec la stirpe allemande (Diagnostic du Thyphus exanthématique, d'après la metode de Z. Bien).

— Lorsque on utilise das stirpes autochtones il est fréquent vérifier des titres superiores à 1:400 et même 1:1000.

Dans les recherches sur le virus murin a effectuer ailleurs, on deverá essayer sur un grand nombre de stirpes bateriennes, et toujours sur une stirpe autochtone, tant que possible local.

— Dans les enquêtes sur le virus murin (et peut-être sur le virus exanthématique humain) on deverá abandonner certaines préparations pour diagnostic, confectionnées avec des bactéries mortes, a cause des faibles titres agglutinants obtenues, ce qui peut manquer un diagnostic épidémiologique ou, au moins, fausser l'intensité réel de la maladie qu'on recherche.

Lisboa, Maio de 1940

CONSULTAS

Por intermédio dos nossos Consultores jurídico e técnico e das nossas Comissões Auxiliares responderemos nesta Secção aos Sócios do Sindicato que necessitem de qualquer esclarecimento jurídico, científico ou profissional, cuja natureza possa interessar aos Profissionais Farmacêuticos.

NOTA SÔBRE O COMPLEXO BARBITAL—AMIDOFEBRINA

ALUISIO MARQUES LEAL
Do Hospital Escolar de Lisboa
Licenciado em Farmácia

SOB o nome de «veramon» foi pela primeira vez introduzido em terapêutica um produto que seria o composto resultante da associação de duas moléculas de 1 — fenil — 2,3 dimetil — 4 dimetil-amino pirazolona (amidofebrina, piramidão, etc.) e de uma molécula de dietilmalonilurea (barbital, veronal, etc.).

Lebeau e Courtois (1) descrevem este complexo como sendo um pó cristalino, amarelado, de ponto de fusão 95-97°, solúvel na água quente e nos dissolventes orgânicos, e que não precipita pelo sulfato de amónio. Segundo Rheinboldt (2), Pfeiffer (3) e outros autores, os complexos barbital-amidofebrina existentes no mercado não seriam compostos definidos, mas apenas misturas duma combinação equimolecular (de ponto de fusão 116°) com um excesso de amidofebrina, contendo cerca de 28,5 % de composto barbitúrico. Este complexo não existiria em soluto aquoso, senão em líquido concentrado, e as soluções das misturas dos dois constituintes comportar-se-iam como as soluções da associação molecular. (4)

Tendo tido necessidade, no nosso trabalho de controle de medicamentos de proceder à análise dum complexo deste tipo, resolvemos fazer o estudo comparativo de algumas propriedades físico-químicas da mistura de uma molécula de barbital e duas moléculas de amidofebrina, dum complexo preparado por nós, e do produto especializado pela casa «Schering» estudo que constitui o assunto desta pequena nota.

Parte Experimental

A partir duma mistura de 2,85 gr. de barbital e de 7,15 gr. de amidofebrina começamos por preparar o complexo, segundo as in-

(1) — Lebeau e Courtois: Tr. Pharm. Chim., t. II, pg. 617 e 1106.

(2) — Rheinboldt e Kircheisen: Ch. Ind., t. 15, pg. 944, 1926.

(3) — Pfeiffer e Angera: J. Ph. Ch., t. 7, pg. 25, 1925.

(4) — Irrera: Gaz. Ch. Ital., t. 61, pg. 614, 1934

dicações de Mareeuw (1), por fusão cautelosa a banho de água. Obteve-se assim um pó cristalino, amarelado, de cor um pouco mais intensa que a do produto «Schering».

Os pontos de fusão, determinados pelo método do tubo capilar, mostraram-se idênticos nos três produtos, que fundiram a 95-97°, começando a tornar-se de cor amarela nítida a 93°. A prova da mistura, efectuada com o complexo por nós obtido e o produto alemão, não mostrou qualquer modificação no ponto de fusão.

Também as solubilidades na água, no álcool a 95° e no eter se mostraram idênticas. Os ensaios foram feitos colocando uma quantidade constante do produto, previamente pulverizado, em presença de quantidades crescentes dos veículos, durante 10 minutos e agitando freqüentes vezes. Um grama dissolveu-se em cerca de 50 cc. de água a 20°, em cerca de 10 cc. de água a 80°, em cerca de 2 cc. de álcool e em cerca de 30 cc. de eter.

As soluções aquosas, saturadas a quente, deixaram depositar por arrefecimento cristais prismáticos, que observados ao microscópio se mostraram idênticos nos três produtos. Também a observação microscópica dos cristais obtidos por evaporação espontânea, sobre uma lâmina, das soluções alcoólicas (a 1:2) e etéreas (a 1:30), não mostraram diferenças apreciáveis. Sobre as soluções aquosas a 2% dos três produtos foram efectuadas algumas reacções químicas do barbital e da amidofebrina, e a única reacção descrita para o complexo. As técnicas usadas nas reacções do nitrato de prata, do cloreto férrico, do ferricianeto de potássio e do azotato mercúrico foram as da Farm. Port. (1936) (2). A reacção do reagente de Schiff foi efectuada sobre 5 cc. do soluto e usando II gotas do soluto de fucsina bissulfitada da F. P.; a reacção com o reagente de Denigés foi efectuada pela adição de V gotas deste reagente a 5 cc. do soluto a analisar; a reacção do sulfato de amónio, adicionando 2 cc. da solução saturada deste sal a igual volume de liquido.

As mesmas reacções e ainda a reacção dos sais de cobalto foram efectuadas sobre a solução alcoólica a 2%. As técnicas seguidas foram as mesmas atrás descritas e aquela reacção foi efectuada juntando a 2 ccs. do soluto I gota de soluto de cloreto do cobalto a 10% e I gota de amónia.

(1) — V. D. Mareeuw : Pharm. Week. t. 64, pg. 755, 1927.

(2) — Farm. Port. (1936), pg. 52 e 76.

Os resultados obtidos acham-se resumidos no seguinte quadro :

REACÇÕES	Resultados obtidos com os três produtos em soluto aquoso	Resultados obtidos com os três produtos em soluto alcoólico
1) — Com o nitrato de prata	Tarvação branca que desaparece por agitação; depois coloração violácea que se intensifica, e por fim pp. negro acinzentado e descoloração.	Coloração violácea quasi immediata; depois pp. negro acinzentado e descoloração.
2) — Com o cloreto férrico.	Coloração violácea intensa, immediata, atenuando-se com o tempo e que por fim desaparece.	Coloração verde-clara.
3) — Com o ferricianeto de potássio.	Coloração azul-esverdeada e depósito de pp. azul.	Tarvação amarela antes da adição do $Cl_3 Fe$; depois pp. verde-azulado.
4) — Com o reagente de Schiff.	Coloração rósea que se intensifica.	Coloração rósea que se intensifica.
5) — Com o azotato mercúrico.	Pp. branco, insol. exc. reag., obtendo-se um líquido violáceo que depois descora.	Pp. branco, sol. exc. reag. dando coloração amarela, que se intensifica.
6) — Com o reagente de Denigés.	Pp. branco, amorpho, que se deposita com o tempo.	Pp. leitoso.
7) — Com o sulfato de amónio.	Ausência de pp. ou coloração.	Ausência de pp. ou coloração.
8) — Com os sais de cobalto.		Líquido tarvo, cor de malvas depois pp. fino, amorpho, azul-violáceo, que se deposita.

Conclusões :

- 1) — O ponto de fusão, solubilidades na água, alcool e eter, e as reacções químicas ensaiadas mostraram-se idénticas na mistura, no «complexo» por nós obtido e no produto «Schering»;
- 2) — Sob o ponto de vista analítico, das propriedades físicas e químicas estudadas, apenas o aspecto do produto nos pode fornecer indicações, pois a mistura é branca e os «complexos» amarelados.
- 3) — A existir um verdadeiro complexo, este decompõe-se não só nas soluções aquosas diluídas mas ainda nas soluções alcoólicas diluídas.

Maio de 1940

ALGUMAS OBSERVAÇÕES SÔBRE UMA INCOMPATIBILIDADE FARMACÉUTICA

JOSÉ FERREIRA DO VALE SERRANO
Licenciado em Farmácia

As incompatibilidades farmacêuticas têm um interesse justíssimo para o farmacêutico profissional e sob um duplo ponto de vista: — o de evitar a possível perda de parte das acções medicamentosas pretendidas com uma fórmula e o de melhorar o aspecto do preparado obtido.

Na vida prática, diariamente surgem exemplos de incompatibilidades em demasia conhecidas, muitas das quais se podem evitar por artificios de técnica muito conhecidos também.

Uma, todavia, se nos tem deparado que em si não faz excepção à regra, mas que se prestou a algumas curiosas observações. É dela que vamos ocupar-nos.

A tinctura de quina precipita, como muitas outras, pela adição de água destilada. Assim se faz baixar o título alcoólico, o que origina a separação de certos princípios extractivos apenas solúveis no álcool da graduação empregada.

São frequentes as prescrições médicas em que, a par da tinctura de quina em meio aquoso ou hidro-glicérico, aparece além doutros constituintes, o arrenal.

Pensámos então que o precipitado obtido poderia ser diminuído pela neutralização da reacção alcalina do arrenal que contribuiria para a sua formação, libertando, sob a sua forma básica, os alcaboides da quina. Observámos no entanto que a junção de qualquer ácido (fraco como o cítrico, ou mesmo forte, como o clorídrico), longe de diminuir a precipitação, a aumentava. Isto é, desviando para o ponto de neutralização a reacção alcalina do meio, o precipitado tornava-se mais volumoso.

Sem encontrar imediatamente uma explicação para o facto, ensaiámos favorecer a reacção alcalina e ver quais os resultados obtidos. E assim tivemos ocasião de observar que a adição de umas gotas de soda cáustica normal era susceptível de fazer desaparecer o precipitado, comunicando ao liquido uma magnífica côr vinosa.

Repetido o ensaio, adicionando, gota a gota, NaOH/N/ a uma

mistura em partes iguais de tintura de quina e água destilada, observámos que o precipitado se ia atenuando pouco a pouco, até se conseguir a sua completa solubilização.

Sobre a mesma mistura em partes iguais de tintura de quina e água destilada, a adição dum ácido, mesmo o ácido clorídrico, conseguia dissolver, mas difficilmente, o precipitado.

E notámos então uma diferença nítida nos solutos obtidos: — o obtido à custa do ácido, pouco límpido, apresentava uma côr clara, a côr da tintura de quina um tanto esbatida; enquanto que o obtido à custa da soda, perfeitamente límpido, apresentava coloração escura, no tom do vinho do Pôrto.

Poderia a acção observada attribuir-se ao ião Na^+ ou ao ião OH^- . Ora a acção da potassa era semelhante, a da amónia também, se bem que exigisse um maior volume de reagente; a da água de cal mais fraca ainda, mas, todavia, visível; e mesmo o arrenal favorecia a solubilização do precipitado. Assim se demonstra que a solubilização de precipitado se deve attribuir ao excesso de iões OH^- no meio.

Por outro lado, a concordância das acções dos ácidos faz attribuir a solubilização no outro sentido ao excesso de iões H^+ .

Há, portanto, uma zona, vizinha da neutralização, em que o precipitado é máximo, deminuindo quando nos afastamos, para um lado ou para o outro, sendo, todavia, o seu desaparecimento mais rápido e mais perfeito quando o desvio se faz no sentido da reacção alcalina.

A fim de traduzir estas observações em valores numéricos, procurámos determinar as concentrações mínimas necessárias para a solubilização do precipitado. Distribuímos em tubos de ensaio 10 cc. de solutos de NaOH respectivamente N/100, N/90, N/80, N/70, N/60, N/50, N/40, N/30, N/20 e N/10, adicionando a cada 1 c. c. de tintura de quinina.

Formou-se precipitado nos dois primeiros tubos; no terceiro já não havia precipitação nítida, mas só no quarto tubo (N/70) o soluto se apresentava perfeitamente límpido e com a coloração escura a que nos referimos.

Concentrações semelhantes de Cl H não impediram o aparecimento do precipitado, o que só se conseguiu com concentrações superiores a N/10.

Vê-se, por consequência, que a solubilização em meio alcali-

lino é muito mais fácil e realizável com uma concentração muito menor.

Isto mostra a possibilidade de utilizar este recurso na preparação de poções em que esta incompatibilidade apareça, pois que a concentração do NaOH N/70 representa uma dose de soda cáustica de 6 miligramas por colher de sopa, neutralizável por uma dose de ácido clorídrico pouco superior a 5 miligramas.

Sobretudo, a solubilização por este processo, dispensando o incômodo aviso «agite antes de usar», torna estas preparações muito agradáveis à vista.

Muitas vezes se associam nestas fórmulas os sais de estriquina: o arseniato e, mais comumente, o sulfato. Não obtivemos em consequência desta técnica, precipitação da estriquina, pois que nos referimos nos nossos ensaios a poções, em que a diluição é um factor de grande importância.

Reacções semelhantes observamos com outras tinturas (as de gengiana e hamamelia, por exemplo) que, igualmente, por adição de água destilada, dão precipitados abundantes. Em todos os casos notámos aumento da intensidade de coloração do líquido em meio alcalino.

Na impossibilidade de atribuir esse facto a quaisquer reacções dos alcaloides, somos levados a supôr que se trata de princípios terapêuticamente inertes sensíveis aos valores de pH, como os de Tintura de Tornesol, tão usada como indicador.

Para a Tintura de Quina, essa viragem de cor dá-se com um valor de pH superior a 9, mas que, por falta de interesse para os fins em vista com os nossos ensaios, não procurámos determinar.

da Ordem dos Farmacêuticos

Junho de 1939

— Associação de Alunos —

Contribuição para a Revisão da Farmacopeia Portuguesa

ESSÊNCIAS DE ALFAZEMA E DE HORTELÃ PIMENTA

GERARDO R. M. DA MATTA
Quintanista da F. de Farmácia de Lisboa

Inspira-se este artigo num trabalho que realizámos em conjunto com os colegas José Rosa, M. Felix Rodrigues e Dr. G. Rocha Macedo, nos Laboratórios de Farmácia Galénica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Sob a orientação do nosso ilustre Mestre Prof. Dr. Pinheiro Nunes, iniciámos o estudo comparativo dos processos de análise dos óleos essenciais, começando pelas essências de alfazema e de hortelã-pimenta.

Por se nos afigurar de certo interesse o conhecimento das conclusões finais desse trabalho, com vista especialmente a uma futura revisão da nossa Farmacopeia, resolvemos escrever algumas palavras sobre o assunto.

Evidentemente que não se trata de diminuir o valor da imensa obra realizada pelos autores da Farmacopeia Portuguesa. Pretendemos, simplesmente, apresentar algumas sugestões que o estudo experimental das essências de lavândula e de hortelã-pimenta nos sugeriu e chamar para o problema a atenção dos futuros revisores do nosso código.

I — Essência de Alfazema

No seu artigo «Essências» exara a F. Port. um certo número de características gerais a que devem obedecer todos os óleos voláteis.

A pesquisa de álcool pelo ensaio do cristal de fucsina, segundo a técnica indicada, deu-nos sempre bons resultados. Dos outros métodos das Farmacopeias estrangeiras que utilizámos — formação de iodofórmio e destilação fraccionada com coluna de Lebell e Henninger —, foi este último que achámos de maior interesse.

Se não fôra a deficiência da quasi totalidade dos laboratórios farmacêuticos, seria de aconselhar a introdução do processo na nossa Farmacopeia, pois além de nos dar uma ideia quantitativa da falsificação, permite pesquisar no mesmo ensaio outras substâncias voláteis, como o clorofórmio, o benzeno e a essência de terebintina.

Nas nossas determinações partimos sempre de 40 cm.³ de óleo essencial, efectuando o aquecimento a banho de óleo. Procurámos recolher o clorofórmio na fracção que passa entre 59-75.º C., o álcool entre 70-75.º C., o benzeno entre 75-100.º C., e a essência de terebintina entre 155-165.º C.

Nas diversas fracções recolhidas, procurámos por meio de reacções específicas, caracterizar as substâncias destiladas. Para o clorofórmio utilizou-se a reacção da fenilecarbilamina, e para o álcool a do iodofórmio. A pesquisa do benzeno poderá ser efectuada pela formação de nitrobenzeno, de cheiro característico, e a da essência de terebintina pela transformação em nitrosocloreto de pineno.

Para a pesquisa de óleos gordos e essências resinificadas, manda a F. Port. efectuar a evaporação dalgumas gotas de essência sobre papel de filtro, concluindo que não deve aparecer qualquer mancha e que deve notar-se o cheiro agradável do óleo essencial. O ensaio é preconizado por diversas Farmacopeias estrangeiras e parece-nos susceptível de fornecer bons resultados na investigação de quantidades apreciáveis daquelas impurezas.

No capítulo reservado à «Essência de Alfazema», após a descrição dos caracteres gerais do óleo essencial, registam-se os valores das constantes físicas e químicas a determinar no seu estudo.

A — Ensaio Físicos

Resumem-se ao cálculo das constantes físicas — densidade, poder rotatório e índice de refração — e à investigação de algumas falsificações a partir do conhecimento do residuo de evaporação e da solubilidade no álcool a 70.º

1.º — Constantes Físicas

Notemos já que os limites que definem as variações toleradas para as constantes físicas estão de acôrdo com os mencionados pelas Farmacopeias estrangeiras mais modernas (1), tendo os ensaios que efectuámos com diferentes essências de lavandula, fornecido números folgadoamente dentro dêsses limites.

Exceptua-se o caso dum oleo essencial por nós preparado a partir de sumidades floridas de *Lavandula vera* L., colhidas em fins de Junho no Hôrto Botânico da Escola, cujo índice de refracção — $n_D^{20} = 1,4672$ — se mostrou superior ao limite máximo indicado — $n_D^{20} = 1,4640$. O facto tem todavia fácil explicação na percentagem elevadíssima de esteres atingida pela essência: 47,36% em acetato de linalilo.

O limite superior, +10.º, indicado para poder rotatório, está evidentemente errado. Por certo houve lapso tipográfico substituindo-se um sinal negativo por um positivo.

Os processos prescritos para determinação das constantes físicas são os métodos clássicos do picnómetro, do polarímetro de Laurent e do refractometro Abbé-Zeiss, seguidos unânimemente por tôdas as Farmacopeias estrangeiras.

Ao trabalharmos com essências intensamente coradas de amarelo, tivemos ocasião de verificar a influência que a côr exercia nas determinações do poder rotatório. Procurando eliminar essa coloração utilizámos duas técnicas diferentes:

1.º) — Adsorção da côr amarela por contacto com carvão activado durante 24 horas e subsequente filtração por cadinho filtrante, sob pressão reduzida.

2.º) — Determinação do poder rotatório em solução alcoólica, por intermédio da expressão de Biot.

O primeiro processo forneceu-nos um liquido sensivelmente incolor, sendo de aconselhar quando se pretende rigôr na determinação do poder rotatório de essências bastante coradas.

O processo da solução alcoólica não nos deu resultados tão apreciáveis. A mesma essência, observada directamente deu para poder rotatório — 7.º 18'; descorada pelo primeiro método — 7.º 7' 30'', e pelo segundo — 7.º 15'. As diferenças são portanto apreciáveis.

No que respeita às temperaturas de referência das diversas

(1) — Codex, F. Braz, F. Helv., F. Hespanhola, F. Alemã e F. Americana.

constantes físicas, manda a F. Port. nas suas advertências, que se determinem as densidades a 15.º, preferindo para os poderes rotatórios e índices de refração a temperatura de 20.º

Achamos pouco lógica esta diversidade de critérios, não vendo a razão porque se deve referir a densidade a uma temperatura diferente da das outras constantes físicas. Sendo a temperatura de 20.º de fácil obtenção em todos os laboratórios, deveria ser preferida para determinação de todas as constantes físicas, não só por uma questão de concordância e uniformidade, mas também para tornar facilmente comparáveis os números obtidos pelos diversos experimentadores.

2.) — Pesquisa de óleos e substâncias fixas:

É feita pela seguinte técnica:

«Aquecida em banho de água, por 3 horas, não deixa mais de 5 gramas por cento de resíduo (óleos, subst. fixas)».

Procede-se portanto à determinação do resíduo de evaporação ao fim de 3 horas de aquecimento. Se concordámos integralmente com o fundamento do processo, discordamos por completo da técnica utilizada que reputamos incapaz de conduzir a resultados concordantes.

Realmente, sendo a velocidade de evaporação função da superfície livre dos líquidos, é necessário indicar o peso de essência a utilizar e as dimensões da cápsula de aquecimento.

Só assim o ensaio fica bem defenido, e só assim se evita que indivíduos trabalhando com o mesmo óleo essencial, cheguem a resultados dispares.

Querendo pôr um pouco mais de rigor na técnica, será conveniente colocar sobre a cápsula, à distância, por exemplo, de 1 cm. do bordo, um funil invertido. Evita-se assim a deposição de poeiras durante a evaporação.

A técnica que acabámos por adoptar nas nossas experiências, poderá ser assim resumida:

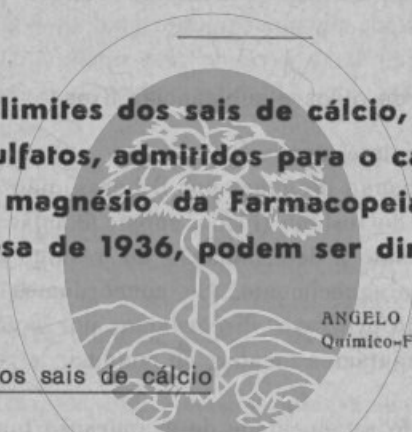
«Aqueça a banho de água, por três horas, em cápsula de porcelana de 8,5 cm. de diâmetro por 3 cm. de altura, coberta por um funil de diâmetro um pouco superior, colocado a 1 cm. do bordo, 10 gramas de essência. Não deve encontrar resíduo superior a x por cento».

Em todos os ensaios efectuados encontramos para x valores inferiores a 2 gramas.

Com essências Lautier obtivemos números que oscilam entre 1,08 e 1,12. Com os óleos essenciais por nós preparados os resíduos atingiram 1,60 no máximo, dando sempre cifras superiores às encontradas com essências estrangeiras.

Indicamos estes resultados unicamente a título documental, pois achamos que os ensaios efectuados não são em número suficiente para estabelecer o valor limite de x . A falta de tempo impediu-nos de ir mais longe, mas contamos ter reunidos brevemente todos os elementos necessários à boa determinação desse limite.

(Continua)



Os limites dos sais de cálcio, cloretos e sulfatos, admitidos para o carbonato de magnésio da Farmacopeia Portuguesa de 1936, podem ser diminuídos

ANGELO QUEIROZ DA FONSECA
Químico-Farmacêutico (Licenciado)

Limite dos sais de cálcio

A F. P. de 1936, na pesquisa de impurezas do carbonato de magnésio, dá para 0,1 gramas de substância a analisar, uma tolerância de sais de cálcio de limite igual à turvação produzida num tubo testemunha, pela adição de 2 c.c. de soluto de oxalato de amónio, a 0,35 c.c. de soluto decinormal de cloreto de cálcio.

Fizemos o nosso trabalho ensaiando, pelo método da F. P. de 1936 quatro marcas diferentes de carbonato de magnésio — duas inglesas e duas italianas — comparando as turvações obtidas com uma escala constituída por quatro testemunhas.

Designamos aqui as amostras com as letras A, B, C, D, e as testemunhas com os números 1, 2, 3, 4.

Os testemunhas foram preparadas com as seguintes quantidades de cloreto de cálcio:

Testemunha N.º 1.....	0,35 c.c. de soluto de Cl^2Ca N/10
» N.º 2.....	0,20 » » » » » »
» N.º 3.....	0,10 » » » » » »
» N.º 4.....	0,05 » » » » » »

Apreciação: A turvação produzida na amostra A, era igual à

testemunha N.º 4; a da amostra D, inferior à testemunha N.º 4; nas amostras B e C não se produziu qualquer turvação.

Limite dos cloretos

Seguindo a mesma orientação, a nossa investigação incidiu seguidamente sobre o limite dos cloretos no carbonato de magnésio da F. P..

A F. P. dá para 0,20 gramas de substância a ensaiar, uma tolerância de cloretos de limite igual ou inferior à turvação produzida num tubo testemunha, pela adição, em meio ácido, de 0,5 c.c. de NO^3Ag , a 0,20 c.c. de um soluto de Cl^2Ca N/10.

Utilizámos as mesmas quatro amostras A,B,C,D e construímos uma escala de testemunhas que designámos com os números 5,6,7.

As testemunhas continham as seguintes quantidades de cloreto de cálcio:

Testemunha N.º 5.....	0,20	c.c. de soluto	N/10	de Cl^2Ca				
» N.º 6.....	0,10	»	»	»	»	»	»	»
» N.º 7.....	0,05	»	»	»	»	»	»	»

Apreciação: Em qualquer das amostras ensaiadas - A,B,C,D - produziu-se uma turvação muito inferior à observada no testemunha N.º 7.

Limite dos sulfatos

Finalizámos o nosso estudo com o ensaio do limite dos sulfatos, nas mesmas amostras de carbonato de magnésio de que vimos tratando.

O limite dos sulfatos expresso na F. P., é, para 0,20 gramas de carbonato de magnésio, a turvação igual ou inferior à produzida num tubo testemunha, adicionando a 0,50 c.c. de um soluto de SO^4H^2 N/10, 2 c.c. de soluto de Cl^2Ba , em meio ácido.

Seguindo, como para os ensaios anteriores, os métodos da F. P., verificámos o limite dos sulfatos nas amostras A,B,C,D, comparando-as a uma escala de testemunhas com os números designativos, 8,9,10,11.

O conteúdo das testemunhas em ácido sulfúrico era o seguinte:

Testemunha N.º 8.....	0,50	c.c. de soluto	SO^4H^2	N/10				
» N.º 9.....	0,20	»	»	»	»	»	»	»
» N.º 10.....	0,10	»	»	»	»	»	»	»
» N.º 11.....	0,05	»	»	»	»	»	»	»

Apreciação: Na amostra C obtivemos uma turvação igual à testemunha N.º 10; nas amostras A, B e D, a turvação era menor do que a produzida na testemunha N.º 11.

Além dos mencionados, fizemos ainda mais doze ensaios, com amostras de novas remessas de carbonato de magnésio, das mesmas marcas e obtivemos em todos resultados muito idênticos aos descritos.

Maio de 1940

DAS REVISTAS

ANÁLISE QUÍMICA

Reacção sensível para o ácido bórico

Zorkine-Chimie Ind. 39-446 (1938)

○ reagente é uma solução a 0,05% de carmin em ácido sulfúrico concentrado. Vira de vermelho para azul em presença de ácido bórico.

Sensibilidade: 0,0001 mgrs. de boro em 0,03 c.c..

Trata-se, talvez, da formação dum ester interno complexo de ácido bórico.

C. R.

Uma nova reacção específica do

ácido azótico e dos azotatos

M. PÉREZ

J. Pharm. Chim. 8, XXIX, 460 (1939)

Por condensação do metadinitrobenzeno com acetona, em meio alcalino, obtem-se uma intensa coloração violeta. O A., baseando-se nesta propriedade, deduziu um método para a pesquisa do ião NO_3^- : aquecer a substância em estudo num tubo de ensaio, com ácido sulfúrico e benzeno, deixar arrefecer e juntar alguns c. c. de acetona e de soda—no caso positivo a acetona tomará uma côr violeta intensa que passa, lentamente, a rôxo sanguíneo.

C. R.

Semi-microdosagem do cobre

M. M. ARNOUX e M. LLE. FAJAS
Bull. Soc. Chim. de France, 5 sem., T. 6-1

Os AA. descrevem um processo que utilizaram na dosagem do cobre em licores cúpricos puros e em líquidos complexos na presença de outros catiões (Ni, Co, Zn, Mn, Al, Fe, Cd e Bi). Funda-se o método na precipitação do cobre em meio aceto-acético por um excesso dum licor titulado de orto-oxiquinoleína. A operação é feita a frio, o precipitado separado por filtração e no líquido resultante titulado o excesso de oxiquinoleína pelo método bromométrico usual.

No caso de líquidos complexos a técnica é um pouco mais longa. Procede-se primeiramente à separação do cobre por precipitação em meio aceto-acético, pela salicilaldóxima. O pp., depois de lavado e seco, é dissolvido em ácido clorídrico e no licor clorídrico precipita-se o cobre por um excesso de oxiquinoleína, seguindo-se o ensaio como foi dito.

Os AA. aplicam o processo como método macro, micro e semi-microanalítico, conforme as quantidades de cobre a dosear, indicando para erro médio do método de semi-microdosagem $\pm 1\%$.

G. R. M.

Sobre um novo indicador servindo para doseamento dos sais de ácidos fracos

VERGÍLIO LUCAS

Revista da Ass. Bras. de Farm. n.º 7, ano XX (1939)

Vestígios dum ácido mineral forte fazem passar a coloração violeta do róxo de genciana, em soluto aquoso, a azul ou a azul esverdeado em certas condições.

Os ácidos minerais fracos e os orgânicos não produzem essa mudança de coloração.

Usando o róxo de genciana como indicador com facilidade se doseiam os sais dos ácidos fracos (acetatos, tartaratos, carbonatos, formiatos, etc.); basta multiplicar o número de c.c. de ácido forte titulado (ácido sulfúrico, por exemplo) gastos na mudança de coloração pelo factor de análise correspondente do sal a dosear.

Segundo o A. este método, pela sua simplicidade e rapidez, pode ser, em certos casos, o preferido.

C. R.

Novo método de identificação sensível do lítio

O. PROCH e R. UZEL, *Mikrochim. Acta*, 1958, T. 5, n.º 2,
segundo An. Chim. Analyt., T. 21, n.º 7, Julho 1939

Método baseado sobre a reacção do lítio com um soluto alcalino de periodato férrico, dando lugar à formação de um precipitado ou ao aparecimento de uma turvação amarelada. Para preparar o reagente, dissolver 2 grs. de periodato de potássio em 10 c.c. de um soluto de hidróxido de potássio, adicionar 3 c.c. de soluto de cloro férrico a 10% e completar 100 c.c. com água destilada.

M. R. C.

Reacções características

I. LASSANDRO — PEPE,
Bolletino Chimico-farm., 76, n.º 10-p. 269-274

A antipirina em solução aquosa, alcalinizada pelo amoníaco, dá com o ferricianeto do potássio mais ácido clorídrico diluído, um precipitado branco e uma solução verde claro.

O benzoato de lítio em líquido aquoso alcalinizado pelo amoníaco, adicionado de sulfureto de amónio, dá um precipitado branco que se torna verde pela adição de uma gota de ácido azótico.

Q. F.

FARMÁCIA PRÁTICA

Preparação rápida de uma pomada

de bálsamo de Perú

BRIDON
Union Pharm. 8-9-39

O A. indica o seguinte processo, que diz ser muito prático: triturar o bálsamo, num almofariz, com clorofórmio (20 partes de bálsamo para 10 de clorofórmio, em geral) até solução completa; incorporar depois na vaselina, nas proporções pedidas, e deixar algum tempo ao ar, agitando de vez em quando, até evaporar todo o clorofórmio.

Obtem-se, assim, uma pomada perfeitamente homogénea.

C. R.

FARMACODINAMIA

Efeitos da prostigmina e da atropina sobre o estômago humano

H. O. VEACH, E. R. LAUER e A. G. JAMES, J.
Pharm. exp. Ther. 1938, 62, pag. 422-429

A acção inibidora da atropina sobre o estômago humano torna-se motora pela prostigmina. Esta é habitualmente inibidora para o estômago e constantemente motora para o cólon. A atropina aumenta o efeito motor gástrico pouco freqüente da prostigmina e muda o seu efeito inibidor para uma reacção motriz nítida. Pelo contrário a atropina inibe o efeito motor da prostigmina sobre o cólon, mas nas doses vulgares, incompletamente. A atropina e a prostigmina actuam sobre as mesmas estruturas — provavelmente a substância receptiva de Langley.

M. R. C.

FARMACOGNÓSIA

A descoberta de novos ácidos gordos activos nos óleos de chaulmogra

H. T. COLE e H. T. CARDOSO; mem. Inst.
Osw. Cr., T. 4, fasc. 3, p. 437 (1939)

Os AA. fazem uma referência sumária a três novos ácidos opticamente activos, por eles isolados das fracções baixas da destilação dos ésteres etílicos totais. Trata-se dos ácidos aléprico, aleprílico e alepréstico, respectivamente em C^{14} , C^{12} e C^{10} , cujas principais constantes físicas apresentam.

Trabalhos posteriores serão apresentados no sentido de relacionar a actividade óptica destes ácidos com o seu poder anti-leprótico.

A. M. L.

QUÍMICA BIOLÓGICA

Novos métodos de dosagem da sulfanil amida no sangue

H. HYNES:
Lancet. 258-261 (1940)

O A. descreve pormenorizadamente uma técnica de dosagem do 1162 F. no sangue, baseada na formação dum diazoico com a difenil amina.

O sangue é desalbuminado pelo ácido p. toluenasulfônico e a coloração amarela obtida é comparada num colorímetro com soluções padrões de sulfanil amida.

A. M. L.

Sobre a dosagem da vitamina B₁

pela técnica de Schopfer

Q. Q. VILLELA :
Hosp. 13-43 (1938)

O método baseia-se no facto do fungo *Phycomyces Blakerleeanus* só se desenvolver em certo meio artificial, em presença da vitamina B₁.

A dosagem consiste em determinar o peso da cultura do fungo, à qual se adicionam quantidades crescentes do produto a analisar; e o ensaio é feito em valor relativo, utilizando solutos padrões de aneurina.

O A. verificou que, na verdade, o peso do fungo é, dentro de certos limites, proporcional à quantidade de vitamina adicionada à cultura.

Ensaio feitos com o mesmo produto mostraram que os resultados obtidos pelo «test» de Schopfer são aproximados dos que se obtiveram empregando o «test» animal (acção sobre o crescimento dos ratos em avitaminose).

O método de Schopfer oferece grandes vantagens práticas sobretudo na dosagem de pequenas quantidades de vitamina B₁.

A. M. L.

Centro de Documentação Farmacéutica da Ordem dos Farmacêuticos

Fosfatases do sôro

Q. Q. VILLELA e A. HARGREAVES
Hosp. 15,117 (1939)

Os AA. começam por fazer umas considerações gerais sobre fosfatases: definição, classificação, distribuição pelos diferentes órgãos e técnicas de dosagem.

Depois de vários doseamentos da fosfatase no sôro de indivíduos normais e em séros patológicos, concluem que as cifras normais variam entre 1,18 e 5,19 unid. Bodansky; e que nas doenças ósseas e hepáticas o estudo das variações da fosfatase pode ter interesse clínico.

A técnica usada nestas dosagens foi a de Bodansky que consiste em determinar a diferença entre o fósforo inorgânico do sêro, antes e depois da adição dum tampão contendo β glicerosfosfato de sódio.

Os AA. dão um gráfico para o doseamento do fósforo num fotômetro de Pulfrich.

A. M. L.

Dosagem do ácido nicotínico

(vitamina PP) no sangue

Q. Q. VILLELA:
Hosp. 3,431 (1940)

O A. começa por fazer uma revisão dos métodos, biológicos e químicos, descritos para o doseamento do ácido nicotínico.

Descreve como preferível a técnica química de Swaminathan (doseamento da coloração amarela obtida com anilina e brometo de cianogénio) e propõe o emprego do fotômetro de Pulfrich para a leitura colorimétrica.

Uma nova técnica, baseada na anterior, é proposta pelo A.; a principal modificação consiste na adsorção da vitamina pela terra de infusórios, em meio ácido, seguida de diluição em meio alcalino.

Várias determinações foram feitas em sangues normais e patológicos.

Baseado no facto de o ácido nicotínico praticamente só existir nos glóbulos vermelhos, o A. propõe uma nova constante biológica (relação entre % de ácido nicotínico e volume globular) para o qual achou os valores normais seguintes: 0,77 a 1,40.

A. M. L.

Sobre a natureza do iodo sanguíneo

TREVORROW

Journ. of Biol. Chem., 1939, 127, n.º 5, pag. 737.

Segundo o A., não existem mais de 20% de iodo sanguíneo sob a forma mineral; a maior parte possui propriedades análogas às da tiroxina e da diiodotirosina. Uma parte destas é, por solubilidade, semelhante à tiroxina e não à diiodotirosina.

M. R. C.

Novo método de análise das soluções hidro-
-glicólicas de p. aminofenilsulfamida

Q. MIAGOJA
Arq. Biol. 214,50 (1939)

O método descrito baseia-se na transformação dos glicóis em benzoilderivados, sob a acção do cloreto de benzoilo em meio alcalino.

O etilenaglicol dá um benzoilderivado sólido, de p. f. característico; o dietilenaglicol e o propilenaglicol dão derivados benzollicos líquidos, que se podem esgotar pelo éter e caracterizar, quer pelo índice de saponificação quer pelo número de benzoilo.

A. M. L.

Dosagem dos sais de quinina em
presença do azul de metileno

J. G. SOBRINHO
An. Soc. Ph. Ch. (S. Paulo), 1, 21 (1938)

Para dosear os sais de quinina nas soluções injectáveis contendo azul de metileno, não se podem utilizar os métodos ponderais ou volumétricos vulgarmente descritos pelas farmacopeias.

O A. descreve um método baseado na precipitação dos sais de quinina pelo ácido silico-túngstico em meio clorídrico. Uma parte do azul de metileno fica retido, por adsorção, ao pp. de silico-tungstato de quinina, eliminando-se porém por calcinação a alta temperatura. O peso de anidrido silíceico assim obtido é multiplicado pelo respectivo coeficiente de análise, atendendo que cada molécula corresponde a duas moléculas de alcaloide.

A. M. L.

Sobre alguns derivados sintéticos da piridina
de uso terapêutico e sobre a preparação dum
derivado iódico

G. SEPPI
Annali di Ch. Farm. S. II, Supl. II

O A., depois de passar em revista os vários derivados da piridina de uso terapêutico comprovado como a eucaina, o piridium, a neotropina, a coramina, etc., diz-nos que preparou um derivado iódico, o diodo-hidroxiopropano piridina, que difere da endoiodina por no agru-

pamento básico desta estar substituída a trimetilamina pela piridina.

Dá-nos, depois, o resumo dos seus trabalhos experimentais de preparação e caracterização química do novo composto.

Reserva para mais tarde a exposição da actividade fisiológica do seu preparado, que agora está estudando.

C. R.

Microdosagem dos solutos injectáveis

VERGÍLIO LUCAS

Rev. da Ass. dos Farm. Brasileiros,
1929 n.º 9, pag. 362

Afim de se verificar o perfeito doseamento das numerosas preparações injectáveis de substâncias activas e perigosas, o A. aconselha proceder ao doseamento final de tôdas essas preparações.

Para as que estejam em soluto aquoso e sejam termo-estáveis aconselha evaporar a b. M. 5-10 c.c. do líquido, em vidro de relógio exactamente tarado, completar a dessecação na estufa a 80.º, deixar arrefecer no exsiccador com ácido sulfúrico e pesar. Do péso encontrado calcular a percentagem e a correspondência de substância activa por centímetro cúbico de soluto.

Para o doseamento nas misturas mais ou menos complexas o A. usa uma espécie de «test» para cada preparação. Êsses «testes» são obtidos como segue: para cada preparação tem um padrão rigorosamente preparado de acôrdo com a fórmula oficial da preparação. Por meio de ensaios sabe que o 1 ou 2 c. c. da preparação necessitam de determinado volume de reagente de Mayer para precipitar a totalidade do alcalóide ou dos alcalóides globais da preparação, conhecendo também os limites mínimo e máximo de reagente necessário à precipitação.

Para proceder ao doseamento dos alcalóides de tais preparações basta verificar os limites mínimo e máximo de reagente necessários à precipitação do alcalóide, comparando-os depois com os da amostra padrão do laboratório.

M. R. C.

Doseamento da adrenalina

VERGÍLIO LUCAS

Rev. da Ass. dos Farm. Bras.
1929 n.º 9 pag. 362

O A. aconselha o seguinte método: diluir 1 c.c. do soluto a 1/1000 de adrenalina até 10 c.c., com água destilada, juntar uma pequena quantidade de peróxido de manganês (cêrca de 0,25 grs.),

agitar fortemente durante 1 m. e filtrar. Proceder de igual modo com 1 c. c. do soluto padrão previamente preparado e comparar a coloração rósea apresentada, cuja intensidade é proporcional à quantidade de adrenalina presente. A coloração é persistente.

M. R. C.

Doseamento do mercúrio por

meio de etanolamina

W. H. RUSCHER

Ind. Eng. Chem. (Analyt. Ed.) 1938,
T. 10, n.º 6, segundo An. Chim.
Analyt. T. 21, n.º 7, Junho 1939

Processo baseado sobre a redução dos sais de mercúrio pela etanolamina e utilizável para os sais minerais e orgânicos, compostos organo-metálicos e preparados farmacêuticos. Aquece-se simplesmente a amostra no estado sólido com a amina, durante 5 m. O mercúrio reduzido ao estado metálico aparece sob a forma de um glóbulo, abaixo da amina líquida. Elimina-se, por filtração, o excesso de etanolamina, lava-se o glóbulo com água e pesa-se após secagem. Dêste modo pode ainda ser dissolvido no ácido azótico e doseado pelo sulfocianeto.

M. R. C.

VIDA PROFISSIONAL

Centro de Documentação Farmacêutica

CORPOS DIRECTIVOS DO SINDICATO

NACIONAL DOS FARMACEÛTICOS E

DAS SUAS SECÇÕES DISTRICTAIS

SEDE

Comissão Administrativa

Presidente — *Dr. Manuel Rodrigues Loureiro*

Vice-Presidente — *Capitão Mário Augusto A. da Costa Santos*

1.º Secretário — *Gerardo Rodrigues Maria da Matta*

2.º Secretário — *João Alberto Ferreira da Silva*

Tesoureiro — *Alberto Coelho Nogueira*

SECÇÃO DE AVEIRO

Comissão Administrativa

Presidente — *Alfredo Osório*
Secretário — *Dr. José Augusto Soares da Costa Gois*
Tesoureiro — *Francisco Marques de Naia*

SECÇÃO DE BRAGA

Assembleia Geral

Presidente — *Dr. Geraldo da Silva Brito*
1.º Secretário — *Manuel Coelho de Oliveira Gomes*
2.º Secretário — *Manuel José Gomes Coelho*

Direcção

Presidente — *Dr. Hernani Pastor Barreto*
Secretário — *José Martins de Abreu*
Tesoureiro — *Francisco Augusto Alvim*

SECÇÃO DE COIMBRA (em organização)

Comissão Administrativa (proposta)

Presidente — *Francisco Ferreira Pinharanda*
Secretário — *Arménio Baptista*
Tesoureiro — *António Duarte Coelho*

SECÇÃO DE ÉVORA

Comissão Administrativa

Presidente — *Joaquim Lopes da Motta Capitão*
Secretário — *Dr. José Motta Capitão Soares Moreira*
Tesoureiro — *José Vieira Lizardo Junior*

SECÇÃO DO PORTO

Comissão Administrativa (a empossar)

Presidente — *Dr. José Ferreira do Vale Serrano*
Vice-Presidente — *Alfredo de Sá Correia de Araujo*
1.º Secretário — *Dr. Elisio de Sousa Vasconcelos*
2.º Secretário — *Dr. Carlos Avelar Pereira de Jesus*
Tesoureiro — *D. Maria Henriqueta Sarabando*

SECÇÃO DE SANTARÉM

Comissão Administração (proposta)

Presidente — *Dr. António de Sousa Macedo*
Secretário — *Amador da Conceição Verissimo*
Tesoureiro — *Dr.^a D. Irene Lúcia Nunes da Graça*

SECÇÃO DE VISEU

Comissão Administrativa

Presidente — *Dr. António Pais de Oliveira*
Secretário — *Dr. João de Almeida Mateus*
Tesoureiro — *Dionísio de Paula da Silveira*

VISITA

No pretérito mês de Março visitou o Sindicato Nacional dos Farmacêuticos e apresentou cumprimentos á sua Comissão Administrativa em nome da Real Academia de Farmácia, de Madrid, o Ex.^{mo} Sr. Dr. Ramón Labiaga, ilustre Vogal do Conselho Geral daquela Instituição Científica Española.

I — COTIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

Muito se tem dito e alguma coisa se tem escrito sobre o decreto-lei n.º 29031, que tornou extensivo ás empresas e individuos não inscritos nos grêmios e sindicatos nacionais que representam as respectivas actividades e profissões, a obrigatoriedade do pagamento das cotas a que estão sujeitos os sócios dos mesmos organismos.

Embora a sua publicação fosse geralmente bem recebida, não faltou quem, por ignorância, má fé ou insensibilidade aos benefícios sociais da organização sindical, clamasse contra ela e quizesse deturpar o seu verdadeiro sentido moral.

Todo o individuo que ler conscienciosamente os considerandos do referido decreto terá por força de concluir pela honestidade e pela justiça da lei que era uma necessidade. Urgia realmente que o Estado proporcionasse aos organismos corporativos as condições materiais de vida, indispensáveis a um eficiente desempenho das

suas múltiplas funções económicas e sociais, e uma melhor garantia da sua estabilidade.

Por outro lado, como muito bem se afirma no referido decreto, nada pode haver de mais injusto do que serem sustentados esses organismos apenas pelo esforço e dedicação de alguns profissionais, quando no seu papel de defensores dos interesses da profissão a defeza desses interesses a todos aproveita.

Apesar da obrigatoriedade do pagamento de quotas não implicar uma correspondente inscrição sindical, esta Comissão Administrativa teve o prazer de verificar que a quasi totalidade dos Farmacêuticos aproveitara a oportunidade para se fazerem admitir como sócios. Se pelo lado material este facto nada interessa, sob o ponto de vista moral representa um sinal de compreensão que é grato registar e uma prova de solidariedade de que muito há a esperar.

Se duma vez para sempre conseguirmos acabar com dissidências, cerrar fileiras, unindo numa só as nossas vontades fortes, triunfaremos com certeza!

II — CARTEIRA PROFISSIONAL

Ainda nas considerações que antecedem o aludido decreto-lei n.º 29931 se diz: «A par desta faculdade, atribui-se competência ao Sub-Secretário de Estado das Corporações para conceder a Carteira Profissional a profissões mais especializadas.

Não tem a Carteira, como titulo de categoria profissional, relação imediata com o pagamento das cotas sindicais, embora de certo modo facilite a sua fiscalização.»

Conforme afirmamos já na circular n.º 79 de 1 de Janeiro de 1940, a concessão da Carteira Profissional constitui só por si motivo suficiente para agradecimento dos Farmacêuticos Portugueses a Sua Excelência o Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social, pois foi assim facultado a este Organismo o primeiro meio real para poder agir em defeza da Profissão Farmacêutica.

Todavia parece-nos que nem todos os colegas apreenderam bem os beneficios que esta medida nos poderá trazer, pois demoraram muito a requisição das suas Carteiras, impedindo-nos de regularizar os nossos serviços com a brevidade desejada.

A todos aquêles que se nos dirigirem pedindo informações àcerca da utilidade da Carteira Profissional, responderemos apontando-lha duma maneira insofismável.

Evidentemente que o sistema só poderá frutificar quando completamente organizado. Sejam portanto equilibrados, demos tempo ao tempo, evitemos juízos prematuros e sobretudo não esperemos milagres.

III — FISCALIZAÇÃO PRIVATIVA

Em Dezembro de 1938 a Direcção do Sindicato Nacional dos Farmacêuticos, após uma conferência com o Ex.^{mo} Director Geral de Saúde, requereu a Sua Excelência o Sub-Secretário de Estado das Corporações autorização para a criação dum corpo de fiscais privativos destinados a actuar no plano de applicação das leis que dispõem sobre Farmácia e Farmacêuticos.

Sua Excelência o Sub-Secretário de Estado das Corporações, sobre parecer dos Serviços de Acção Social do Instituto Nacional do Trabalho, atendeu em principio o pedido, cujo deferimento legal ficou contudo dependente de parecer favorável da Direcção Geral de Saúde.

Em face da notável informação prestado pela Ex.^{mo} Director Geral de Saúde, sobre que recaiu o despacho de «Concordo» de Sua Excelência o Ministro do Interior, encontrou-se automaticamente criado e sancionado legalmente o Corpo de Fiscais deste Sindicato Nacional.

Requerêu seguidamente a Direcção deste Sindicato a Sua Excelência o Sub-Secretário de Estado das Corporações que sancionasse a nomeação de cinco colegas para o cargo de Fiscais Privativos deste Sindicato. Foram êsses requerimentos deferidos por despachos de 6 de Julho e 24 de Novembro de 1939.

Tornando-se finalmente necessário atribuir aos fiscais a competência legal indispensável ao exercicio das suas funções, e condicionar devidamente os limites da sua acção, teve a Comissão Administrativa deste Sindicato algumas conferências com o Ex.^{mo} Director Geral de Saúde.

Como consequência da acção inteligente e decidida do Ex.^{mo} Director Geral de Saúde e dos digníssimos Inspectores do Exercício Farmacêutico temos, com a publicação do decreto 30.428, o

corpo de Fiscais Privativos dêste Sindicato em condições de acção completamente eficaz.

Foi êste o segundo meio concedido ao Sindicato Nacional dos Farmacêuticos pelos poderes constituídos, para boa defeza da legalidade e moralização da profissão.

Contudo torna-se ainda necessário ultimar e regular alguns pontos para que a nossa fiscalização possa actuar devidamente e com segurança.

Assim a Comissão Administrativa dêste Sindicato aguarda uma informação, oportunamente pedida ao I. N. T. P. e espera a aprovação do projecto do Bilhete de identidade a conferir aos revidos fiscais que, só depois de ajuramentados, deverão entrar em plena actividade.

Voltamos por isso a insistir junto dos Profissionais Farmacêuticos para que aguardem com calma os resultados da obra em que nos encontramos empenhados pois temos fé de que dentro em breve se hão-de notar os frutos do nosso árduo trabalho.

IV — HORÁRIO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DAS FARMÁCIAS

Já na nossa circular n.º 69 de 27 de Setembro de 1939 expuzemos o estado em que se encontrava esta questão quando em 4 de Agosto tomámos posse.

Verificámos então que os dois organismos corporativos farmacêuticos e o Sindicato Nacional dos Ajudantes de Farmácia, consultados sobre o assunto, tinham apresentado no Instituto Nacional do Trabalho pareceres diferentes. Estando de acordo no que respeita à abertura — 9 horas — pediam os ajudantes o encerramento às 19, concedendo depois mais meia hora de tolerância; os proprietários de Farmácia optaram pelas 19,30 com tolerância de meia hora, e finalmente êste Sindicato propôs para fecho às 20 horas.

Perante tamanha discordância procurámos chegar a um acôrdo que consistia na abertura ás 10 horas e encerramento ás 20 e que razões de ordem vária fizeram fracassar, tendo Sua Excelência o Sub-Secretário de Estado das Corporações — que à data da nossa posse já tinha formado o seu juizo sobre o assunto — resolvido difinitivamente que a abertura fôsse ás 9 horas e o encerramento ás 19 com tolerância de 30 minutos.

Embora surpreendida com esta resolução que logo anteviu prejudicial para a maioria das Farmácias de Lisboa, a Comissão Administrativa não deixou de rogar a todos os colegas que acatassem disciplinadamente tal determinação.

O problema continua todavia em estudo, e esta Comissão Administrativa fará o possível para que, oportunamente, se chegue a uma plataforma mais equitativa, que traduza as justas aspirações dos profissionais que representa.

Aguardemos, portanto, confiados na justiça da nossa causa.

V — COMISSÕES AUXILIARES

De harmonia com os estatutos, fazendo reviver a tradição que nos veio da benemérita Sociedade Farmacéutica Lusitana, e sentindo a necessidade de agrupar neste Sindicato alguns elementos que, pela sua acção dedicada, pudessem prestar a esta Comissão Administrativa a assistência e colaboração real, indispensáveis à renovação a que se meteu ombros, foram nomeadas e tomaram posse as seguintes comissões:

Comissão de química

Prof. Dr. Raúl Lupi Nogueira

Prof. Dr. José Avelar de Almeida Ribeiro

Tenente-Farmacéutico Dr. Leão Rodrigues d'Almeida Correia

Comissão técnica de farmácia

Prof. Dr. Manuel Pinheiro Nunes

Dr. André Martins Rebocho Pais

Dr. Aluisio Marques Leal

Comissão de deontologia, história e legislação

Prof. Dr. Raúl de Carvalho

Dr. Ezequias Isaias Duarte

Dr. Mário Barbosa dos Reis Colares

Comissão de bacteriologia e biologia

Prof. Dr. Raúl de Carvalho

Capitão-Tenente Farmacéutico Carlos Cândido Coutinho

Dr.^a D. Judite da Silva Gonçalves

Comissão de interesses profissionais

Dr.^a D. Silvina Augusta Fontoura de Carvalho

Dr. Domingos Netto Affonso

Dr. Guilherme Rocha de Macêdo

Comissão de redacção do Jornal

2.º Tenente-Farmacêutico Dr. Angelo Queiroz da Fonseca

Dr. Manuel Rasoilo Cristiano

Dr. José Constantino Correia Rosa

Comissão da biblioteca

Prof. Dr. Manuel Pinheiro Nunes

Dr.^a D. Ermelinda Edwiges Duarte Fernandes Baptista

Dr. Jorge Pereira da Gama

VI — LICENÇAS DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Pelo nosso Consultor Jurídico foram redigidas algumas minutas com que vários colegas reclamaram contra a cobrança destas licenças, não só em Lisboa, como também na província.

Todos os que recorreram aos nossos serviços de contencioso jurídico por virtude deste magno assunto, foram prontamente atendidos, sendo esclarecidos e aconselhados pela melhor forma.

Sobre as reclamações não há ainda qualquer decisão, mas é evidente que as Câmaras Municipais negarão deferimento a tôdas as reclamações e só havemos de conhecer o definitivo resultado passados alguns meses, quando os tribunais da Relação se pronunciarem sobre o assunto definitivamente.

VII — RESPEITO PELO PREÇO MERCADO NAS ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS

Esta questão tem merecido sempre da Comissão Administrativa a maior das atenções. Já em Setembro de 1939, decorridos poucos dias de direcção, foi enviada a Sua Excelência o Presidente do Conselho uma exposição devidamente documentada em que se

afirmava a importância desse problema que julgamos vital para a Farmácia Portuguesa. Foi depois secundada essa exposição por uma outra do Grémio Distrital dos Proprietários de Farmácia de Lisboa, por dois telegramas enviados a Suas Excelências o Presidente do Conselho e Ministro do Comércio pela Comissão Administrativa e por outros telegramas enviados directamente pelas Secções Distritais deste Sindicato.

Apesar de todas as contrariedades surgidas, esta Comissão Administrativa continua com fé numa resolução justa e rápida, pois actualmente o problema parece ter entrado em fase decisiva.

Com a criação da Comissão Reguladora de Produtos Químicos e Farmacêuticos o problema entrou numa nova fase e procurou-se solucioná-lo por meio de um acôrdo em que intervissem todos os organismos interessados.

Neste acôrdo já há muito vinha trabalhando, inteligente e incansavelmente a Ex.^{ma} Direcção do Grémio Distrital dos Proprietários de Farmácia de Lisboa.

Devido a certas divergências que retardaram a conclusão do mencionado Acôrdo e por se tornar necessário e imprescindível resolver quanto antes o problema do respeito do preço fixado nas especialidades farmacêuticas promoveu o Sindicato Nacional dos Farmacêuticos uma reunião preparatória na qual tomaram parte os Presidentes do Grémio dos Industriais de Especialidades Farmacêuticas, do Grémio Distrital dos Proprietários de Farmácia de Lisboa e da Secção de Importadores de Especialidades Farmacêuticas do Grémio Distrital dos Importadores e Armezenistas de Drogas, Produtos Químicos e Farmacêuticos de Lisboa.

Nesta reunião, por unanimidade, foi considerado indispensável fazer-se um acôrdo entre todos os organismos interessados, que impuzesse o respeito pelo preço marcado nas especialidades farmacêuticas.

Tal acôrdo deveria, porém, para melhor eficiência, ser submetido à aprovação da Comissão Reguladora de Produtos Químicos e Farmacêuticos cujo Presidente Ex.^{mo} Sr. Engenheiro Ricardo Graça, entendeu, e muito bem, que não só se impunha o respeito pelo preço marcado como também se impõe o respeito por outros assuntos a considerar como de importância capital para o respectivo comércio, e, assim, numa reunião naquele Organismo, realizada em 10 de Abril e para a qual foram convidados, pelo seu ilustre Presidente, Representantes do Grémio dos Industriais de Especialidades Farmacêuti-

cas, Grémio Distrital dos Proprietários de Farmácia de Lisboa, Grémio Distrital dos Importadores e Armazenistas de Drogas, Produtos Químicos e Farmacêuticos, Grémio Distrital dos Droguistas de Lisboa e Sindicato Nacional dos Farmacêuticos, entre outros problemas de interesse para os Profissionais Farmacêuticos, foi de novo ventilada esta magna questão e considerado indispensável para sua solução a realização do mencionado acôrdo.

Depois de outras reuniões entre os representantes das partes interessadas, foi pelas Direcções do Grémio dos Proprietários de Farmácia e do Sindicato Nacional dos Farmacêuticos apresentado ao Ex.^m Presidente da mencionada Comissão Reguladora um projecto de Acôrdo e um projecto do seu Regulamento. Finalmente do Regulamento do Comércio de Especialidades Farmacêuticas, em estudo na C. R. P. Q. F. que esperamos ver publicado muito em breve resultará a solução dos vários problemas que têm afectado economicamente os Profissionais Farmacêuticos, especialmente os que são proprietários de Farmácia.

VIII — LEGISLAÇÃO

Com interesse para os Profissionais Farmacêuticos foram recentemente publicados os diplomas seguintes :

- a) — *Portaria N.º 9480 pelo Ministério do Interior, de 19 de Março de 1940*: — Determina que os proprietários de laboratórios de produtos farmacêuticos ficam obrigados a prestar anualmente, em impressos fornecidos gratuitamente pela Inspeção do Exercício Farmacêutico, as informações que lhes são solicitadas nos mesmos impressos e que os proprietários de Farmácias deverão dar nota, em papel comum e com a assinatura reconhecida, dos nomes e princípios activos dos medicamentos especializados que se preparam nas suas Farmácias.
- b) — *Despacho de Sua Excelência o Sub-Secretário de Estado das Finanças, de 29 de Março de 1940*: — Esclarece gozarem apenas da isenção do imposto do sêlo, a que se refere o número 1.º do Artigo 6.º do Regulamento aprovado pelo decreto n.º 162, de 14 de Outubro de 1913, os produtos inscritos na Farmacopeia Portuguesa que se encontrava em vigor naquela data, ou seja a de 1876.
- c) — *Decreto n.º 30356, de 5 de Abril de 1940*: — Determina que a

inutilização das estampilhas nas especialidades farmacêuticas nacionais, incluindo as referidas no artigo 17.º do decreto lei n.º 29537, de 18 de Abril de 1939, passa a ser feita por meio de carimbo ou chancela oficial, devendo para tal efeito os preparadores de especialidades farmacêuticas adquirir as estampilhas na tesouraria da Fazenda Pública do respectivo concelho ou bairro da sede, apresentando para esse fim uma requisição em triplicado, do modelo anexo ao referido decreto.

As especialidades farmacêuticas nacionais já seladas nos laboratórios ou depósitos à data da publicação deste decreto poderão ser vendidas durante o prazo de cento e vinte dias, a partir da sua vigência. Findo este, serão consideradas como não seladas para todos os efeitos legais, se antes as respectivas estampilhas não forem inutilizadas nos termos deste decreto.

- d) — *Decreto 30 270, de 12 de Janeiro de 1940*: — Cria a Comissão Reguladora de Produtos Químicos e Farmacêuticos, organismo de coordenação económica, com funções oficiais, personalidade jurídica e a administração autónoma, dependente do Ministério do Comércio e Indústria.

A comissão Reguladora dos Produtos Químicos e Farmacêuticos que tem a sua sede em Lisboa, exerce a sua acção em toda a área da metrópole e tem por objectivos:

- 1.º Orientar, disciplinar e fiscalizar as actividades relacionadas com a importação, o comércio interno e a indústria dos produtos químicos e farmacêuticos, tendo principalmente em vista a garantia do normal abastecimento do País, o desenvolvimento da produção nacional e a manutenção do justo preço dos produtos;
- 2.º Criar a consciência corporativa e fomentar a solidariedade e a compreensão dos interesses comuns entre os componentes das actividades que coordena.

- e) — *Decreto n.º 30.428, de 9 de Maio de 1940*: *Dada a sua transcendência transcreve-se na integra a letra deste decreto* — Considerando a necessidade de alargar a fiscalização sobre o cumprimento das regras estatuidas no regimento dos preços dos medicamentos;

Considerando a conveniência de pôr cõbro à venda de medicamentos fora dos preceitos estabelecidos na lei de saúde sobre o exercício da profissão farmacêutica;

Atendendo a que o Sindicato Nacional dos Farmacêuticos

Portugueses está organizado de modo a poder auxiliar os serviços de saúde nesta fiscalização;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governô decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º Ao Sindicato Nacional dos Farmacêuticos Portugueses é dada competência para fiscalizar o cumprimento das disposições e das tabelas de preços inscritas no regimento dos preços dos medicamentos e do preceituado no artigo 2.º do decreto n.º 17:636, de 19 de Novembro de 1929.

Artigo 2.º A acção fiscalizadora do Sindicato Nacional dos Farmacêuticos Portugueses referida no artigo anterior fica inteiramente subordinada à orientação da Direcção Geral de Saúde, pela Inspecção do Exercício Farmacêutico.

Artigo 3.º Os fiscais serão escolhidos pelo Sindicato Nacional dos Farmacêuticos Portugueses, mas só poderão exercer as suas funções depois de sancionada a respectiva escolha pelo Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social, mediante informação da Direcção Geral de Saúde, aprovada pelo Ministro do Interior.

Artigo 4.º Os autos de noticia das infracções levantados pelos fiscais do Sindicato Nacional dos Farmacêuticos Portugueses, na matéria d'êste decreto, produzirão em juizo os mesmos efeitos que os autos levantados pelos fiscais sanitários.

Artigo 5.º As autoridades policiaes e administrativas darão aos mesmos fiscais o auxilio necessário ao bom desempenho das suas funções.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governô da República, 9 de Maio de 1940, — António Oscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa*.

IX — CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1939

A Assembleia Geral, reunida em 28 de Março de 1940, aprovou as contas do Exercício de 1939, conforme o Relatório e Mapas seguintes :

a) RELATÓRIO

Prezados Colegas

A Comissão Administrativa do Sindicato Nacional dos Farmacêuticos, empossada a 4 de Agosto do ano findo por Despacho de Sua Excelência o Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social, ao submeter à Assembleia Geral as Contas da Gerência de 1939, de harmonia com o officio n.º 937-0 do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, deseja também fazer, embora sucintamente, algumas observações elucidativas.

Como os relatórios e mapas de contas das gerências transactas têm demonstrado a situação financeira do Sindicato — que de gerência para gerência não apresenta diferença sensível — apenas nos limitamos a justificar algumas verbas que, no Balanço Geral de 1939, aparecem mais elevadas do que no ano de 1938.

Assim, e quanto ao activo, na rubrica de *Mobiliário* verifica-se um aumento de 4.645\$00 e na rubrica *Utensílios* há a mais a importância de 13.411\$00. Em relação a estas duas verbas a diferença justifica-se pela aquisição de algum mobiliário e de máquinas de escritório, absolutamente necessárias ao desenvolvimento dos serviços originado pela nova ordem corporativa.

Nas restantes rubricas, nota-se tão somente uma pequena diferença, aliás favorável, com excepção da de Depósito à Ordem que apresenta uma diferença para menos de 7.357\$39. Esta diferença justifica-se plenamente pela necessidade que houve em recorrer às reservas depositadas, visto que durante dois meses não se efectuaram cobranças em virtude da remodelação exigida para os serviços de Secretaria por motivo da criação da Carteira profissional.

No activo temos ainda a verba de 37.380\$00 de valores em cobrança (agora já totalmente cobrados).

Resumindo :

A soma total do activo eleva-se efectivamente a 361.699\$76 contra 32.259\$05 de passivo — do que resulta uma existência de valores, ou seja o *património social*, no montante de 329.440\$71.

Comparando esta verba (Fundo Social) com a do Balanço do ano de 1938, verifica-se uma diferença a favor da gerência de 1939, de 27.667\$88, importância que constitue o resultado d'este exercício, conforme o respectivo mapa o demonstra.

É evidente que, para este resultado, contribuiu a medida do Governo tornando obrigatória a cotização para o Sindicato, mas tal resultado pode considerar-se satisfatório visto que na gerência de 1939 o Sindicato viveu até Outubro em regime muito precário, conforme se pode verificar pelo livro Caixa.

Eis, Ex.^{mos} Colegas, o que se nos oferece dizer em relação às Contas do ano de 1939, pois que, melhor do que estas simples palavras, os números apresentados nos mapas dizem da situação financeira deste Sindicato.

A bem da Nação e da Farmácia

Lisboa, 28 de Dezembro de 1939

A Comissão Administrativa

b) BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Activo

Imoveis	200.000\$00
Mobiliário	37.799\$08
Utensilios	14.537\$21
Laboratório	115\$92
Instalação eléctrica	2.951\$83
Biblioteca	26.854\$85
Museu	2.120\$00
Bilhetes de identidade	361\$10
Estatutos	426\$86
Publicações	165\$00
Depósito à ordem	14.792\$61
Titulos e papeis de crédito	12.800\$00
Caixa	2.312\$85
Contas em suspenso	9.083\$45
Valores em cobrança	37.380\$00
	<hr/>
	361.699\$76

Passivo

Contas em suspenso	9.083\$45
Contas a liquidar	23.175\$60

Fundo social:

Saldo do Balanço de 1938	301.772\$83
Resultado do exercício de 1939	27.667\$88
	<hr/>
	329.440\$71
	<hr/>
	361.699\$76

a) MOVIMENTO DA CAIXA EM 1939

Receitas

Saldo do exercício de 1938	268\$48
Cotas	40.114\$85
Receitas diversas	1.109\$71
Depósitos à ordem	7.800\$00
Estatutos	78\$00
Bilhete de identidade	426\$00
Diploma (Joa)	8.260\$00
Carteira Profissional.	8.525\$00
Revalidação da Carteira Profissional .	125\$00
	<hr/>
	61.707\$04

Despesas

Contencioso e Fiscalização	22.290\$30
Depósitos à ordem	442\$61
Despesas de cobrança	2.964\$90
Despesas gerais	13.788\$43
Empregados.	15.610\$00
Expediente.. .. .	1.164\$25
Museu	120\$00
Secção de Coimbra (em organização) ..	421\$00
Mobiliário	970\$00
Biblioteca	179\$50
Diplomas (Joias)	200\$00
Carteira Profissional.	1.248\$20
Saldo para o Exercício de 1940	2.812\$85
	<hr/>
	61.707\$04

d) CONTA DE «RESULTADO» EM 1939

Débito

Cotas	40.114\$85
Receitas diversas	1.109\$71
Estatutos	78\$00
Bilhetes de identidade	426\$00
Revalidação da Carteira Profissional .	125\$00
Diplomas	8.060\$00
Carteiras Profissionais	1.813\$80
Valores em cobrança.	37.380\$00
	<hr/>
	89.107\$36

Crédito

Contencioso e Fiscalização	22.290\$30
Despesa de cobrança	2.964\$90
Despesas gerais	13.788\$43
Empregados.	15.610\$00
Expediente	6.785\$85
Fundo Social	27.667\$88
	<hr/>
	89.107\$36

X — SÓCIOS FALECIDOS

A Assembleia Geral de 28 de Março de 1940 aprovou um voto de sentimento pela morte dos seguintes sócios, ocorrida durante o exercício de 1939 e 1.º trimestre de 1940:

Emílio Fragoso (Cascais); Henrique de Oliveira Franco, Ernesto Lima Amaro, João Duarte Bustorff, Álvaro Máximo de Sampaio, José de Matos Cid, Carlos Próspero Barela, D.^a Maria Irene de Oliveira Viegas, Francisco da Silva Sardo, Luís José Botelho de Seabra Lopes, Abílio Freire Simões, António Domingos de Oliveira, Manuel Valente Serrano e Joaquim de Figueiredo (todos de Lisboa); Joaquim José Caetano Castela (Montijo); Pedro Maria Lecoq (Horta); António dos Santos (Estoril); António Augusto de Carvalho (Fuzeta); Joaquim de Sampaio Teles e Paiva (Leiria); Augusto de Oliveira Mendes (Santarém); Manuel Pires Faleiro (Tavira); Francisco Baptista Vasco (Soure).

XI — REGIMENTO DOS PREÇOS DOS MEDICAMENTOS

A Comissão Oficial Permanente de revisão anual do Regimento dos Preços dos Medicamentos, da qual fazem parte dois representantes do Sindicato Nacional dos Farmacêuticos, tinha, à data da eclosão do actual conflito europeu concluídos os seus trabalhos. Tendo-se verificado porém, uma alta de preços dos produtos, foi resolvido aguardar uma certa estabilidade nesses preços e proposta em seguida uma alteração nos preços dos produtos que tinham encarecido e nos honorários das manipulações.

Os trabalhos foram entregues às entidades competentes mas não foram ainda aprovados.

XII — FORMULÁRIO DAS ASSOCIAÇÕES DE SÓCORROS MÚTUOS

A Comissão Oficial encarregada de elaborar o formulário para o fornecimento de medicamentos às Associações de Socorros Mútuos e da qual fazem parte dois representantes do Sindicato Nacional dos Farmacêuticos viu-se forçada, com a eclosão do actual con-

flito europeu, a suspender os seus trabalhos, visto que, por determinação superior, cada fórmula devia ser seguida do respectivo preço e estes, com a subida dos preços dos produtos químicos, sofreram grandes alterações.

XIII OCORRÊNCIAS

Pelos serviços da Fiscalização Privativa deste Sindicato Nacional foram apresentadas na Inspeção do Exercício Farmacéutico devidamente testemunhadas, queixas por aviamento ilícito de receitas médicas, contra as seguintes drogarias :

Drogaria da Sociedade de Produtos Farmacéuticos — Rua Jardim do Regedor, 21.

Drogaria Centeno & Neves, Ltd.^a — Rua da Prata, 204.

Dragaria Alvarez & C.^a, Irmão — Rua da Prata, 221-225.

Drogaria Amparo — Rua do Amparo, 60-62.

Pelo mesmo motivo a Fiscalização deste Sindicato, por intermédio da Secção Distrital do Porto apresentou ao respectivo Tribunal, queixas contra as seguintes drogarias :

Drogaria Castilho & C.^a — Rua de Sá da Bandeira

Drogaria Lourenço Ferreira Dias, Ltd.^a — Rua das Flores

XIV ESTUPEFACIENTES

Até ao dia 30 de Junho devem os Importadores e depositários de estupefacientes (farmácias, armazens de drogas e os laboratórios de produtos farmacéuticos) enviar à Direcção Geral de Saúde relação minudente das quantidades compradas ou vendidas nos meses de Abril, Maio e Junho, com a indicação das farmácias ou estabelecimentos a quem se fez a venda e de modo que fique bem especificada a porção que cada um comprou.

AS FARMÁCIAS DEVEM TAMBÉM ENVIAR NOTA DAS QUANTIDADES VENDIDAS DURANTE AQUELE TRIMESTRE E OS NÚMEROS DAS RECEITAS RESPECTIVAS.

A transgressão deste precelto é punida nos termos do Decreto N.º 12.210.

Os impressos para o cumprimento desta disposição legal custam \$50 cada e podem ser requisitados à Secretaria do Sindicato Nacional dos Farmacéuticos.

XV — ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS

a) — Selagem nos termos do decreto N.º 30.356

As Farmácias que possuam especialidades farmacêuticas, já seladas à data da publicação daquele Decreto, poderão continuar a vendê-las sem mais formalidades no prazo de 120 dias a contar da sua vigência (ou seja até 8 de Agosto de 1940). Portanto até àquela data deverão as respectivas estampilhas ser inutilizadas nos termos dos artigos 2.º, 3.º e 4.º do Decreto N.º 30.356.

Para êste efeito os Farmacêuticos deverão adquirir na Repartição de Finanças a requisição a que se refere o art.º 3.º desse Decreto e preenchê-la escrevendo em cima:

«Inutilização nos termos do § único do art.º 1.º»

Esclarece-se que, no caso de existirem especialidades cuja selagem não obedeça aos requisitos do art.º 1.º do referido Decreto 30.356, não é obrigatório pôr-lhes cintas e, conseqüentemente, novos selos, desde que os selos que possuam sejam inutilizados nos termos do mesmo Decreto.

b) — Resselagem de especialidades estrangeiras

Segundo informação da Direcção Geral das Contribuições e Impostos a resselagem de produtos estrangeiros poderá acarretar, além do encargo correspondente à resselagem, o pagamento dos direitos inerentes ao respectivo aumento de preço de venda ao público, visto que, em face do respectivo pedido de resselagem, a Direcção Geral dará conhecimento à Alfândega para que esta informe se são devidos ou não os direitos pela diferença entre o preço marcado e o preço a marcar.

NOTAS DA SECRETARIA

Mudança de Localidade

Sempre que qualquer Farmacêutico mude de localidade para exercer a profissão, é indispensável comunicar o facto, imediatamente, à Secretaria do Sindicato Nacional dos Farmacêuticos e en-

viar a *Carteira Profissional* para ser feito o necessário averbamento nos termos do Art.º 2.º do respectivo Regulamento.

Mudança de Residência

Aos sócios do Sindicato Nacional dos Farmacêuticos pede-se a fineza de participarem as mudanças de residência, afim de lhes evitar atrasos na cobrança ou extravio do «Jornal» e outra correspondência.

Diplomas dos sócios

Comunica-se que será iniciada, dentro de alguns dias, a distribuição dos Diplomas dos sócios do Sindicato Nacional dos Farmacêuticos e das suas Secções Distritais.

Estatutos

Juntamente com o diploma de sócio remeter-se-à um exemplar dos estatutos a quem ainda o não possuir. A respectiva importância (5\$00) será cobrada posteriormente.

Carteira Profissional

Já se encontram distribuídas todas as Carteiras Profissionais. As dos sócios das Secções foram remetidas às sedes distritais.

A Comissão Administrativa

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

SERIE II

JULHO - AGOSTO
1940

ANO I

Journal

DO
SINDICATO
NACIONAL
DOS
FARMACÊUTICOS

(SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA)

Orgão
e propriedade
do Sindicato Nacional
dos Farmacêuticos
R. Sociedade Farmacêutica, 18
Tel. 4 1433 LISBOA

Director e Editor
Manuel Rodrigues Loureiro
Presidente da Comissão Administrativa
Composição e Impressão:
Severo, Freitas, Mega & C.ª
Rua de S. Lázaro, 115

N.º 3-4

VISADO PELA COMISSÃO DE CENSURA

oito séculos de história

Quando os Lusos, do alto dos Hermínios, alongavam a vista pela vastidão do Mar estendido ante seus olhos, certamente sentiam a atracção para a imensidade das águas onde seus espiritos haviam já fantasiado mistérios e maravilhas.

Foi, então, a Alma Lusíada a animadora da arrancada do Conde D. Henrique; foi, então, a Alma Lusíada a força que armou o braço de Afonso Henriques nessa outra arrancada mais esforçada, mais impetuosa, mais gloriosa, dando ao Mundo um Novo Reino cuja História, em páginas de ouro, assinala, no ano que vai correndo, o oitavo século da sua existência.

Sempre a Alma Lusíada, no caminhar triunfante da luta, buscou a orla da Terra firme em frente da qual se abria magestoso, indómito e revólto, o Mar, o *Mare Nostrum*!

O Mar! o Mar!! deve ter sido o permanente anseio da Alma Lusíada e foi êle, sem dúvida, que do alto do promontório de Sa-

gres sugeriu no espírito do Infante D. Henrique êsse sonho grandioso tecido nas ondas que de longe vinham desfazer-se, em finas rendas, de encontro à rocha hercúlea da costa.

E quando mais tarde, o sonho se transformou em realidade, lá vão Mar fóra, levando consigo a Alma Lusíada, as naus dos descobrimentos, pombas brancas a esvoaçar e em cujos peitos, como sangue a borbulhar, se ostentava a Cruz de Cristo, a Cruz das Conquistas!

Estava aberto o caminho por onde havia de seguir toda a riqueza do Oriente, desde as pérolas nacarinas, aos diamantes de puríssima água; desde o marfim precioso, às essências e especiarias mais esquisitas; desde os estofos de finas sêdas, ao oiro refulgente e cativante.

Era a grandeza máxima; era o esplendor no seu mais alto expoente; era o surgir de uma Nação, que há-de viver por toda a Eternidade!

Os nomes dos Grandes Capitães refulgem, como diadema rutilante, na frente da Pátria, fronte altiva e dominadora que dera «novos mundos ao mundo» E por «êsses mares nunca dantes navegados» ecoava o cântico dos Lusíadas, poema imortal que para sempre imortalizava, também, o Povo nêle cantado!

Mas a vida de uma Nação, está sujeita às contingências que provêm da própria vida, e assim Portugal, após a carreira de glória vertiginosa, viu eclipsar-se, por instantes, a estrêla que lhe servia de farol. A mortalha que envolvera D. Sebastião na trágica corrida de El Kibir, era a mesma mortalha que havia de envolver a Pátria tombada, a par do Rei Visionário, mas tombada com honra, a mesma honra com que soubera sacrificar a vida o infeliz monarca.

E decorridos sessenta anos, a Alma Luzíada estremece, um sôpro de Vida restitui-lhe a consciência, um arranco de fé dá-lhe alento, e de pé, firme, vai buscar ao peito o grito de liberdade e dêsse grito que corre o espaço como brado de àlerta! e avante! renasce Portugal de si próprlo, enfraquecido, é certo, mas com a

mesma indômita vontade que o havia animado nas horas de ventura sem igual.

O tempo decorre em aparente apatia, até nossos dias, em que a Alma Lusíada mais uma vez se revela em tôda a sua plenitude heróica, ensinando aos homens como se conquistam os espaços. E, então, outras asas se elevam, levando a mesma cruz das conquistas, e em vôo altivo, arrojado, gigantesco, conduzem até ao Brasil o abraço que a Mãe Pátria lhe enviou guardado no coração dos ilustres Lusos, Gago Coutinho e Sacadura Cabral.

Portugal acabava de demonstrar nessa rota aérea, que é hoje o Portugal de outrora, que será sempre o Portugal de hoje!

Mas se em nós jamais se apagou e jamais se apagará este espírito aventureiro em que a aventura é uma virtude; se em nós vibra hoje, como ontem, a Alma Lusíada em toda a sua pujança como na hora em que, vigilante, assentou praça nos Hermínios e daqui abrangeu num amplexo esta terra bendita que é nossa, muito nossa; se a nós sobejam virtudes que se traduzem em trabalho, em imaginação, em poesia; e por que não havemos de iniciar nova arrancada no domínio da expansão comercial e industrial, com a mesma intrepidez, com o mesmo entusiasmo, com a mesma esperança e com a mesma fé, intrepidez, entusiasmo, esperança e fé que constituíram sempre a sagrada divisa da nossa Nacionalidade?

E nêsse campo de conquista porque não havemos nós, farmacêuticos, de constituir uma das alas aguerridas, aplicando nêle toda a nossa actividade, todo o nosso estudo, todo o nosso saber?

Porque não havemos de levar longe o produto do nosso trabalho, quando aqui temos tanta riqueza inexplorada, que, tratada e transformada pelos processos químicos, pode, na verdade, traduzir-se em valores materiais e espirituais, hoje de nós esquecidos e por nós desprezados?

É o nosso País um campo de flores. Porque não vamos ex-

traír delas o aroma, aspargindo-o por êsse mundo fora em gotas que bem seriam perfumes de Portugal?

Porque não vamos buscar à nossa tão variada flora, daquém e dalém mar, os alcalóides e demais princípios activos de que ela é tão rica?

É o nosso mar tão pródigo em riqueza vegetariana. Porque não cultivar nêle as mais ricas espécies de algas, extraindo delas o iodo e seus derivados, para depois os levarmos por êsse mundo fora, como demonstração de um Portugal científico que todos nós temos o dever de construir?

Oito séculos! Oito séculos são passados desde que uma espada valorosa traçou, em golpes rápidos e rasgados, um nome: *Portugal!!*

Oito séculos! Oito séculos são passados! uma eternidade na vida de um homem, um segundo na vida da Humanidade!

E nós, Portugueses, encarnamos a alma Lusíada, sempre jovem, sempre esbelta, sempre gloriosa, sempre imortal. Que nós, Farmacêuticos, tenhamos a noção clara do nosso dever, contribuindo para um Portugal maior, para um Portugal tão grande como aquele que o mundo inteiro admirou na Cruz de Cristo que as bandeiras das suas Caravelas agitaram aos ventos de todos os mares!

E, curvados perante o Altar Sagrado da Pátria, busquemos nos nossos peitos este grito de glória:

Portugal para sempre!

A COMISSÃO DE REDACÇÃO

PREVIDÊNCIA

SILVINA FONTOURA DE CARVALHO
Licenciada em Farmácia

A Gente da nossa Terra é por natureza imprevidente. Caracterisadamente fatalista, a nossa Raça sofre os efeitos, talvez, da civilização árabe, cuja influência está bem patente, pelo menos, no nosso País.

Por outro lado, a suavidade do nosso clima, a grande extensão de costa marítima, o iluminante Sol que nos aquece, o mimoso Céu que nos cobre, tudo isto influe no temperamento do português, criando-lhe uma psicologia própria a despertar a confiança no futuro. O português é, pois, um povo pouco prático, em regra excessivamente optimista.

E quando a miséria lhe bate a porta, ele dirige então o olhar para o Estado, esperando dele o que não pode mas devia esperar de si próprio.

Há, portanto, a meu ver, a necessidade de criar entre nós um espírito previdente, contrariando assim a predisposição para um sentido oposto. É imperioso demonstrar e convencer cada um, que a Providência é a única arma de defesa que podemos utilizar quando um revés da sorte haja desfeito o relativo bem estar, ou destruído, até mesmo, a grande riqueza.

A ambição entre nós tem um objectivo longinquo. Raros são os que não tenham sonhado ser um dia ricos, sem dispêndio do menor esforço e sem pensar na forma de conseguir a sua aspiração. E assim todos nós esquecemos que a felicidade deve estar na conquista de um futuro que deve ser de todos, ao passo que a riqueza só pode bafejar um pequeno número.

Mas dos que enriquecem, quantos? quantos? têm sofrido a dolorosa desilusão de ver perder-se no labirinto da vida aquilo que julgavam bem seu, mas que um desastre veio demonstrar não haver passado de uma fantasmagoria, subtil como o fumo de um cigarro, frágil como a pétala de uma rosa.

Pretendo com isto dizer que a Providência não deve interessar sómente ao pobre, mas que deve antes preocupar pobres e ricos.

Se da pobreza se passar à riqueza, ninguém bem formado deverá lastimar o que deu e o que deve continuar a dar para a Providência Geral; se da riqueza se passar à pobreza, será então o

momento de abençoar a mão salvadora que, sem vexame, nos traz o pão indispensável à vida, e o confôrto necessário ao espírito.

O Regime Corporativista que constitue uma das características — para mim a mais vincada e interessante — da actual Política, corresponde a um passo gigantesco dado em frente no campo deserto, até aqui, da Previdência. Ela se aperfeiçoará no sentido de uma maior amplitude, mas para isso é necessário que todos lhe dêem o seu concurso e se integrem na grande verdade que nela se contém.

É convicção minha que o mal estar social em que o mundo se debate, é consequência, em grande parte, da falta de uma completa organização previdencial que a todos assegure o presente e o futuro.

O Homem apaixonou-se, em regra, pelo que é seu. A sua vida participa duns palmos de terra e de umas telhas de que é senhor e no momento em que a perturbação ameace o que lhe pertence, é defendido com ardor o que tem que perder. Ora a Previdência que é a garantia de um bom futuro, constitue só por si um bem, um bem que ninguém quererá perder. Será ela, portanto, a válvula de segurança por onde se escaparão as revoltas, as insurreições contra as desigualdades da vida.

Visitando os Bairros Sociais, os mais humildes de preferência, encanta-me o carinho dispensado àqueles canteiros, onde a par da horta verdejante, se debruçam as flores pendentes das hastes flexíveis. E olhando os seus moradores, surpreendo esse sentimento que prende o Homem à sua propriedade, embora modesta, mas que para ele tem o grande valor de tudo quanto podemos classificar de: *é meu!*

E dentro de mim não vibra a inveja, mas surge o desejo imenso de possuir, também, uma casinha e uns metros quadrados de terra, onde fôsse possível albergar o corpo e cultivar a alma, porque da alma seriam as flôres que se criassem.

Refiro-me aqui aos Bairros Sociais, porque eles são no fundo uma modalidade de Previdência, e se tudo que meu cérebro pensa, sonhando, talvez, delirando, possivelmente, em realidade pudesse transformar-se, uma Caixa Geral de Previdência, tal como a idealiso, conteria em si aquela modalidade, bem fácil de estabelecer se se formasse a grande Federação das Caixas.

Todos teríamos assim satisfeita a aspiração de um bom futuro garantido, uma casinha, com a sua horta e as suas flôres, tudo isto

num ambiente de Paz, dessa Paz duradoira que, fatalmente, há-de suceder-se à maior hecatombe de que estamos sendo testemunhas.

E já então a influência do clima, a acção do mar favorecendo a nossa tendência contemplativa, a luminosidade do Sol aquecendo-nos a alma, a mimosa côr *lapis-lazúli* do nosso Céu despertando a poesia, já então essa influência não nos arrastaria para o optimismo exagerado, porque optimistas tínhamos razão de ser, conscientemente.

Julho de 1940

ESCLARECIMENTO

TIFO MURINO

Contribuição para o estudo
do virus do tifo murino nos
ratos dos esgotos de Lisboa

Afim de que se não possa dar uma significação errada a certo período publicado no último número deste Jornal, com o título que encima esta nota, venho esclarecer que esse período pretende traduzir apenas a prioridade da descoberta do Virus Murino em Julho de 1925 e não envolve nem poderia envolver a mais pequena recriminação quer à Ex.^{ma} Direcção Geral de Saúde, quer ao seu ilustre representante que foi o saudoso Professor Ricardo Jorge.

De resto pessoa alguma bem intencionada poderá duvidar quer do interesse com que aquele professor sempre tratou tudo quanto respeitasse a trabalho português, quer do carinho e regularidade com que todo o serviço da Direcção Geral de Saúde se vem exercendo e executando.

Lisboa, 26 de Julho de 1940

(a) *Prof. Raul de Carvalho*

O SEU A SEU DONO...

JOSÉ FERREIRA DO VALE SERRANO
Licenciado em Farmácia

Talvez porque no curso de Farmácia há uma cadeira de Higiene, sentimos uma certa tendência para mostrar a necessidade de «depurar» o exercício da nossa profissão, apontando certos factos que se nos afiguram censuráveis e que requerem, sem dúvida, a atenção de quem de direito...

Já no primeiro número do nosso Jornal escrevemos alguma coisa acêrca das especialidades farmacêuticas e da urgência da criação dum Laboratório de Contrôlo. Hoje focaremos outro assunto.

Admitamos que um indivíduo, depois de estudos mais ou menos longos, apresenta um produto novo, de maior ou menor mérito, mas novo, lhe dá um determinado nome comercial, regista êsse nome e o põe à venda — e todos depois desatam a copiá-lo com mais ou menos semelhança.

Que deveremos pensar? Naturalmente que os imitadores vão tirar lucro dum trabalho doutrem e que essas cópias merecem todas as honras do plágio...

Mas admitamos mais que, por hábito e comodismo, os profissionais que lidam com tais produtos passam a designar todos êles, indistintamente, pelo nome registado do produto original.

Que será justo dizer? Sem dúvida, que estamos em presença dum abuso inqualificável e punível por lei.

E então que juizo fazer, se o próprio Estado em que foi feito o registo de marca permite e sanciona, por meio de documentos officiais, esse abuso, essa ilegalidade?

Ora isto não são meras hipóteses: são factos correntes e em que parece ninguém reparar. Isto succede com vários produtos, tais como o Argirol, o Protargol, a Urotropina, o Luminal, etc., etc.

Tomemos como exemplo o Argirol. Existe um produto com êste nome registado e que é de fabricação americana. Existem também no mercado vários vitelinatos de prata. Todos êles são conhecidos por Argirol, simplesmente Argirol. Todos, menos o verdadeiro, afinal; menos o único que tem, legalmente, êsse nome: quando se quer designar êste, é preciso acrescentar «Barnes». E o Regimento de Preços lá trás, na letra «A» — Argirol (vitelinato de prata) — e à parte, em tabela especial, é que cita o Argirol «Bar-

nes»... Isto é, o Regimento de Preços, publicação oficial, dá sanção legal a uma ilegalidade que o uso consagrou.

Se esse uso seria compreensível e, até certo ponto, desculpável, não o é, de modo algum, essa sanção legal.

Argirol, Protargol, Urotropina — são nomes que designam só o produto original e não devem ser empregados para designar outros. Foi, pelo menos, para isso que os fabricantes fizeram o seu registo.

Mas como os «sinónimos», pelo menos de alguns, têm emprego bastante largo, como poderiam ser designados? Bem sabemos que é simples conseguir que o Médico, quando quizer prescrever (por uma questão de preço) Argirol sinónimo, escreva vitelinato de prata, proteinato de prata, quando quizer Protargol sinónimo, etc. Mas já não é igualmente simples que o Médico escreva Oximercuridibromofluoresceína sódica, quando pretenda uma imitação do Mercurocromo. Por isso, e conservando parte do abuso, poder-se-ia assentar em que, quando o Médico escrever Mercurocromo, Argirol, Protargol, etc., se refere aos produtos originais, únicos que legalmente podem ser designados por esses nomes; mas admitir que quando desejar imitações e que lhe não lembre o nome adoptado pela Farmacopeia (quando o produto lá vem citado) ou o nome químico, ou que este seja grande e complicado, use os mesmos nomes, mas com a designação *sinónimo*. Não é, decerto, a solução ideal, mas parece-nos a mais aceitável. E é mais justo acrescentar o «sinónimo» quando se pretenda a imitação, do que ter de mencionar o nome do fabricante, quando se queira o original.

Consta-nos que se está a proceder à actualização do Regimento de Preços e assim há uma certa oportunidade para estas sugestões. Evidentemente que achamos que o Regimento de Preços só use para os «sinónimos» o nome adoptado pela Farmacopeia ou, à falta d'êlo, o nome químico. Proceder de modo diverso, como até aqui, é, necessariamente, indicar aos farmacêuticos um caminho errado.

Não é por excesso de virtude ou de honestidade que desenvolvemos estas considerações. Tampouco porque recebamos dalgum fabricante o «vil metal» que corrompe... Sòmente porque pensamos que deve ser dado «o seu a seu dono...»

Julho 1940

DA FUNDAÇÃO E DOS FUNDADORES DA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

(Conclusão)

JOÃO ANTÓNIO DE ALMEIDA
Farmacêutico

São os mesmos dez mui dignos e devotados Farmacêuticos a quem a classe havia de dever também a sua instituição associativa, são nem mais nem menos que os dez esforçados e beneméritos Farmacêuticos já referidos, que conceberam entre si o projecto de criar a Sociedade Farmacêutica, e a criaram e instituíram de facto, a expensas e trabalhos exclusivamente seus.

Os sucessos porém não param. A luta entre os Farmacêuticos e o Físico-Mór cada vez mais acesa e violenta, atinge o máximo da acrimónia. Não há já princípio de autoridade que tolha a onda de insubmissão que por toda a parte se observa, nem consideração de qualquer ordem que obvie à publica exautoração da Físicatura-Mór do Reino.

Há que lançar por terra essa discricionária e omnipotente entidade de tão fundas e seculares raízes. «Necessário se tornava pois, dar princípio à grande obra — diz o primeiro relatório oficial da Sociedade — e quem teve a glória de lho dar foi o Snr. António Cardoso Pereira de Sena Corrêa, nosso Colega; o qual, com peito forte, expondo-se a todos os tiros da maledicência, formou um requerimento, que, assinado por cento e tantos Farmacêuticos, elevou à presença de sua Magestade Imperial o Duque de Bragança.

«— Foi de tamanha transcendência o dito requerimento, que fez baixar a sábia portaria de 23 de Fevereiro de 1835; a qual suspendeu os Físicos-Móres das atribuições sanitárias e administrativas, que, com vara de ferro, exerciam sobre os Farmacêuticos».

É pois do seio desta comissão que irrompe, de ânimo forte e gesto certo, um dos seus membros para dar o primeiro golpe de morte na Físicatura. O varonil e esforçado pioneiro que assim se manifesta e age em holocausto à classe é, como acabamos de vêr, o Farmacêutico Sena Corrêa — membro da comissão eleita em 12 de Outubro de 34, membro da comissão instituidora da Sociedade e, uma vez esta instituída, dela activo e diligente participante.

Da sua assinalada acção e prestantes serviços se aquilata por este excerto da acta da sessão de 6 de Setembro de 35 :

«Leu-se a proposta do Snr. Cesar Pereira (outro illustre membro da comissão) para que esta Sociedade, dê os mais sinceros agradecimentos ao nosso sócio o Snr. Sena Corrêa, pelos relevantes serviços que tem prestado à Farmácia, arrostando primeiro que todos, todas as fadigas e compromettimentos para resgatar a Farmácia; a Sociedade assim o resolveu».

Pois êste homem a quem a classe muito deveu e que foi um dos dez fundadores — organizadores da Sociedade e que dela recebe, primeiro que outrem, sincero reconhecimento por seus relevantes serviços, é um illustre desconhecido para a lápide perpetuadora dos fundadores da Sociedade! Nem Sena Corrêa nem Tomaz de Aquino e Sousa, outro devotado membro da comissão instituidora, ali figuram! De resto a lápide reduz os fundadores exactamente a um têrço — 38 para 114 que na realidade são.

O êxito da representação anima tanto os Farmacêuticos que, reunidos em assembleia, resolvem discutir, sem perda de tempo, o plano de reforma elaborado pela comissão Farmacêutica eleita em 12 de Outubro de 34.

«Esta comissão — diz o primeiro relatório official dos trabalhos da Sociedade — não só organizou o sobredito plano de reforma, tendo a honra de lhe ser aprovado pela referida assembleia; mas tambem seus membros, inflamados no amor da Ciência, da Classe e da Pátria, conceberam e tomaram sobre si o projecto de criar esta Sociedade». E acrescenta:

«— Fadigas, despesas, nada poupando, reunidos, determinaram o dia para a sessão preparatória; na qual se apresentasse um projecto de estatutos, afim de ser provisoriamente aprovado; e, depois de impresso, remetido com cartas convocatórias aos Farmacêuticos, para que, obtido sufficiente número, se marcasse o dia da instalação».

«Incansáveis em levar ao fim a projectada empresa, dentro em poucos dias já contavam 84 sócios; e, julgando-os bastantes, resolveram se instalasse a Sociedade Farmacêutica no memorável dia 24 de Julho, anniversário da milagrosa Restauração da capital».

Assim o declara António de Carvalho, e autoridade tinha para fazê-lo, como 2.º secretário da Sociedade e membro que foi da comissão instituidora.

Aos 24 dias pois do mês de Julho de 1835 e na sala da botica do Hospital Nacional e Real de S. José, amavelmente cedida para o effeito, o que tudo consta do respectivo auto lavrado por José Dionisio Corrêa, mui digno administrador da botica do referido Hospi-

tal e mui digno secretário da comissão instituidora, teve começo a Sociedade Farmacêutica «com os únicos fins», como ali se declara, «do progresso da Farmácia em toda a sua extensão; tudo que, nos limites da Ciência, fôr concernente á saúde pública; e socorrer aqueles de seus membros, viúvas, e filhos que para o futuro se acharem nas circunstâncias de deverem ser por ela auxiliados, na conformidade dos estatutos que para tão úteis fins houverem de ser feitos, e aprovados pela mesma Sociedade» — Sacrosanta estipulação esta de devotado amor pela Ciência, pela saúde pública, e pelo lar do Farmacêutico carecido de amparo.

Reveste solenidade o acto. Eram oito horas da noite, e servindo-nos dos próprios termos da acta, diremos: «a botica estava decentemente arranjada, encontrando-se no logar da presidência, sob um rico espaldar, o retrato da filha do grande herói, a adorada Rainha e Senhora D. Maria II.^a». José Dionísio Corrêa profere discurso alusivo ao acto e «relata o que se havia passado durante o tempo em que foi secretário da comissão instituidora; deu conta do número de sócios, que eram até àquele momento 95, declarando que esperava se aumentasse, porque a dita comissão havia resolvido dar o prazo até ao último de Agosto do presente ano para os dos logares mais distantes».

De facto o número dos sócios fundadores, espalhados pelo continente e ilhas adjacentes atingiu a cifra exata de 114, cujos nomes foram declaradamente consignados em documento publicado pela Sociedade. Presentes à 1.^a sessão solene aniversária, estes nomes foram lembrados por ocasião do quinquagésimo aniversário da Sociedade e, reproduzidos em vistosos caracteres de imprensa, expostos em quadro numa das salas da Sociedade. Há mesmo na Sociedade mais exemplares desta impressão absolutamente conforme à verdade. A que título e com que fundamento vem pois a lápide onomástica, exposta no átrio do edificio, reduzir a 38 o número dos fundadores da Sociedade que são, de facto e de direito, 114?

Se tivéssemos de tomar por sócios fundadores sómente os 38 Farmacêuticos que assistiram à instalação e apuseram os seus nomes no respectivo auto, como explicar o facto d'esses mesmos 38 indivíduos, reunidos seguidamente em sessão 1.^a da Sociedade para eleição de corpos gerentes terem votado nalguns nomes que não eram os seus? Que elegessem até, em tais circunstâncias, um para vice-presidente? Tudo isto consta da respectiva acta, competentemente escriturada e arquivada na Sociedade.

Êsses 38 fundadores — 37 de Lisboa e 1 de fóra dela, que a lápide pretende perpetuar pelo todo — são apenas, dentre os sócios fundadores, aqueles a quem a profissão Farmacéutica permitiu comparencia e compareceram de facto à cerimónia da instalação, marcada pela comissão instituidora para dia, hora e local prefixos. E foi êste o último acto oficial da comissão, porque desde êsse momento se encontrou virtualmente extinta. A comissão instituidora nada mais tinha a fazer. Cumpria com acendrado devotamento a nobre missão que a si própria se impusera de doar à sua classe e à sua terra uma Sociedade Farmacéutica que fôsse templo iluminado da Ciência e santuário augusto das virtudes profissionais.

Se nomes há a distinguir e a perpetuar — e há sem sombra de dúvida — pela fundação da Sociedade, não são os dêsses 38 Farmacêuticos muito dignos aliás do apreço e da estima da classe por suas virtudes. A simples presença dêstes colegas ao acto de instalação se recamou de brilho, como é certo, uma página fulgurante da história Farmacéutica portuguesa, não apoucou, não pôs nem podia pôr em plano de menos valia os restantes sócios fundadores, impossibilitados como se viram muitos dêles senão todos, de comparecer a essa cerimónia, pelos deveres da sua função pública ou pela distância do logar em que se encontravam pois muitos sócios fundadores tinham residência e exerciam a profissão em povoados assás distanciados da capital. Assistiram à instalação os sócios que quiseram ou puderam, e mais nada.

Os nomes que, antes de tudo e acima de tudo, há a distinguir e a perpetuar, em homenagem de veneração e reconhecimento pela fundação da Sociedade Farmacéutica são os dez ilustres membros da comissão instituidora. Êsses sim que a todos sobrelevam e de todos se destacam, como símbolos augustos que são dos organizadores-fundadores da Sociedade.

Os restantes sócios fundadores, (104), disseminados pelo continente e ilhas, são meros cooperadores numerais, que merecem no entanto respeitoso registo pela pronta e devotada anuência ao apêlo da comissão instituidora.

Da cuidada investigação a que procedemos apura-se a impropriedade manifesta da lápide onomástica que se ostenta no átrio do edificio, e que não pode perdurar sem grave ofensa à verdade e à justiça.

E, apura-se que a Sociedade mantém, ao cabo de cem anos de existência, uma dívida em aberto que tem de saldar com a grandeza,

respeito e veneração que caso de tamanha monta reclama: — Erguer argamassado ao edificio, para que tanto dure como êle, respeitoso monumento em que refuljam, aureolados pela luz da verdade e da justiça, e pelo imarcescível reconhecimento da classe, os nomes e possivelmente os retratos dos dez mui ilustres Farmacêuticos que conceberam a ideia da Sociedade, a formaram e instituíram, a expensas e trabalhos exclusivamente seus.

Podiam em bõa razão e preclara justiça, terem êstes Farmacêuticos demarcado, na letra estatutária que fizeram, o logar que de direito lhes pertencia. Mas não o entenderam assim. A sua nobre e estremada isenção levou-os a irmanarem-se e a confundirem-se, em campo igualitário, entre a mole dos fundadores que êles próprios titularam.

Uma coisa porém ficou que os criadores da Sociedade não puderam calar em si nem ceder a outrem: — o documentário dos trabalhos e da acção que tiveram de dispender, êles e só êles, para a formação da Sociedade. E, êsse documentário, tão claro, tão preciso, que constitui as primícias do arquivo da Sociedade, não só habilita mas obriga o organismo associativo a reconhecer e a proclamar os dez referidos membros da comissão instituidora, como lídimos organizadores-fundadores, que incontestavelmente foram, da Sociedade Farmacêutica de Lisboa, que ao depois se chamou Sociedade Farmacêutica Lusitana e hoje se denomina Sindicato Nacional dos Farmacêuticos.

Êstes homens, que criaram a Sociedade, legaram-lhe ainda, uma vez ela instituída, trabalhos e planos que haviam produzido em mandato imperante da classe como comissão de reforma Farmacêutica, e que foram a base essencial das excelentes produções e rápidas instâncias da Sociedade nos seus primeiros tempos de vida. A sua acção pessoal faz-se por igual sentir, inteligente e pôderosamente, na direcção e nas várias secções permanentes, em logares de responsabilidade para que foram eleitos.

Homenagens e honrarias, tantas quantas, d'alma e coração, a Sociedade preste, como dívida sagrada, à memória e ao mérito de tão ínclitos varões sôbre ela própria incidirão, a dignificá-la, a honrá-la, pela excelência reconhecida do nascimento, pela razão própria da sua existência.

Junho 1940

ACTUALIDADES

NOVOS ASPECTOS DA ANÁLISE QUÍMICA

D. ANTÓNIO PEREIRA FORJAZ
Da Academia das Ciências de Lisboa
Prof. da Faculdade de Ciências de Lisboa

(Continuação)

Chumbo: 1) $(CH_3COO)_2Cu$ (a 2%), + ac. de sódio (4%), ac. acet.° (10%), NO_3K (sol.), n ↓ (20°), 0,2 [M]^{0,01}, 1:50000; (Fr: reag.° recente); * (sinal que significa: ides que prejudicam) Bi, Sn^{II}; (*r.ão de Schoorl*).

2) Cl^2Sn (Fr) + IK.J. ↓ □ r; 6[B]^{0,05}, 1:5000 * Bi.

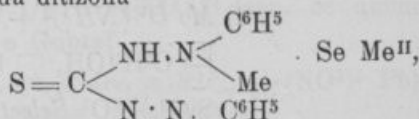
3) $C^{22}H^{22}O^{13}$ (ac.° carmínico: 0,5% em água). IV. ↑ □ v (20°), 0,6 [A]^{0,05}, 1:50.000 * Bi (*r.ão de Pavelka*).

4) $O^2H^2 + CH^2[C^6H^4N(CH^3)^2]^2$ (*tetrametildiaminodifenilmetano*) ou tetrabase 0,5 g + 100 cm³ de álcool + 5 g de ac.° acético). IV. □ bl (20°). 0,9 [B]^{0,05}, 1:33000.

○ (comportamento semelhante): Bi, Mu, Ce, Tl
* oxidantes div. (*r.ão de Trillat*).

5) $C^6H^5N:NCS$, $NH.NH$, C^6H^5 (*difeniltiocarbazona* ou *ditizona*): 0,001% em Cl^4C). III. □ r (20°). 0,08 [C]^{0,1}, 1:1250000 (*r.ão de Fischer*).

(Os ditizonatos de Me^I correspondem, em regra, à forma cetónica da ditizona



como no caso presente, a ditizona toma forma enólica).

Mercurio 1) $Cl^2Sn + C^6H^5.NH^2$, □ a, 30[B]^{0,05}, 1:1000, ○ Ag

— a conhecida reacção, só com o Cl^2Sn ou do mercúrio extinto, embora mais sensível (1:10000), não é recomendada, talvez porque O Mn, Fe, Sb —

- 2) $(\text{C}^6\text{H}^5.\text{NH}.\text{NH})^2\text{CO}$ (difenilcarbazona, em sol.⁵⁰ alcool. a 1 0/0), II, ↓ □ v-bl (20°), 0,12 [B]^{0,05}, 1 : 250000 (r.^{áo} de Cazeneuve)
- 3) $\text{C}^5\text{H}^5 . \text{N} : \text{N} . \text{CO} . \text{NH} . \text{NH} . \text{C}^6\text{H}^5$. (difenilcarbazona, III, □ bl, 0,008 [C]^{0,1}, 1 : 12500000 (r.^{áo} de Stock e Zimmermann).
- 4) $\text{C}^6\text{H}^5 . \text{N} : \text{N} . \text{CS} . \text{NH} . \text{NH} . \text{C}^6\text{H}^5$ (difeniltiocarbazona ou ditizona, 0,001 0/0 em Cl^4C), II, □ r-j, 0,5[C]^{0,1}, 1 : 200000 (r.^{áo} de Wölbing e Steiger; O Sn, Sb, Bi, Cu etc.).
- 5) Al (alumínio), r.⁵⁰ de K, ↓ W, 0,00006 [Div]^{0,05}, 1 : 500000000, * As^{III} (r.^{áo} de Schmidt e Tornov) (O antigo ensaio com a lâmina de cobre nem sequer é registrado).

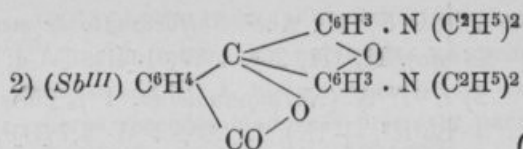
Arsénio 1) Cl^2Sn , I (ClH), > 20°, ↓ □ br-n, □ éter (extrair com éter), 2 [C]^{0,1}, 1 : 50000, O Hg (r.^{áo} de Bettendorf).

- 2) Zn a) + Cl^2Hg , II, □ br, 5 [D]⁵, 1 : 1000000. *Select.*
b) + NO^3Ag , I, □ j-n, 100 [D]⁵, 1:50000. *Select.*
c) + Cl^3Au (10 c/0 Fr) □ r-bl (20°), II e I, O , 0,25 [D]⁵, 1 : 20000000. *Select.*
(as reacções a) e b) são de Gutzeit, a c) de Winkler.

3) Al (+ OHK + Cl^2Hg ou NO^3Ag ou Cl^3Au — como anteriormente), IV e V, 20° : □ br (com Hg), □ j-v (com Ag), □ V (com Au). 25 [D]⁵, 1 : 200000 (com Hg). *Especifica*; (r.^{áo} de Nieuwenburg).

4) Mo O^4 (NH^4)² + Cl^2Sn (vestígios de SO^4Cu), I, □ $\text{C}^3\text{H}^{\text{II}}\text{OH}$, □ bl, 5 [D]⁵, 1 : 1000000, * P^2O^5 , SiO^2 , WO^3 *Select.* (r.^{áo} de Feigl e Neuber).

Antimónio 1) (Sb^{III}) Cl Cs (com ou sem IK). I (ClH), 20°, ↓ w (↓ □ j na presença de IK). O , 16 [M]. O Sn, Bi (r.^{áo} de Behrens).



(rodamina β)

ou tetraetilrodamina ou tetraetildiaminofenolftaleína, a 0,01 0/0, + NO²Na), III, 20°, ↓ □ bl-v, 0,5 [D]⁵, 1 : 10000000, ○ Hg, Au, Bi, etc., * Fe (r.^{do} de Eegriwe).

3) (Sb^V), C⁵H⁵N (piridina + SO⁴H² + IK + glicerina + amido) I, II, 20°, ↓ □ j-r, 10 [A], ○ Bi, Pb (r.^{do} de Clarke),

Estanho 1) (Sn^{II}) Cl²Hg (+ C⁶H⁵ · NH²), IV, 20°, ↓ □ n, 0,36 [B]^{0,05}, 1 : 83000 (r.^{do} de Tananaeff).

2) (Sn^{IV}), CH₃ · C(NOH) · C(NOH) · CH³ (dimetilglióxima, + OHAm + Cl³Fe + tart. ou citr.) I, 20°-100°, ↓ □ r, 0,05 [D]⁵, 1 : 10000. *Select.* (r.^{do} de Feigl).

3) (Gn^{II}), C²⁰H²⁰N²O⁵ (NO²)², OH² (cacotelina, 0,25% em OH²), I, 20°-100°, □ r-v, 0,12 [B]^{0,05}, 1 : 250000 * redutores, iões corados r.^{do} de Gutzeit).

4) (Sn^{II-IV}) C⁶H³Cl (SH)² (clorodimercaptobenzeno, 4, 1, 2, a 0,2% em OH·Na, Fr., com vestígios de ac.^o tioglicólico CH² · SH · COOH), I, 20°, □ r, 0,05 [D]⁵, 1 : 100000000 * Cu, Fr, N³ etc.

Bismuto 1) INa (ou IK, + ClCs, ClRb), I (ClH), 20°, ↓ □ r, 0,13 [M], ○ Sn, Sb (r.^{do} de Behrens).

2) C⁹H⁵N · CHO · C⁷H³N · CH · CH² (cinconina, dissolv. em NO³H dil., + IK), II, III, 20°, ↓ □ j-r, 0,1 [B]^{0,05}, 1 : 350000; C₂ 1 : 800000 (r.^{do} de Léger).

3) C²N²S (SH)² (Dimercaptotiodiazol 2, 5; 1, 3, 4 ou Bismutiol, sol. a 2% em 0,1 N, OHK), I, 20°, ↓ □ r, 3 [D]⁵, 1 : 1600000 (seg. os químicos índios Rây e Gupta)

4) Cl²Sn (15-20% em OHK, a 10%, + (NO³)² Pb), 20°, ↓ n, 0,006 [A]^{0,05}, 1 : 5000000.

5) NH² · CS · NH² (Tio-urêa, sol. em. NO₃H a 25%) I, II, 20°, □ j, 6 [A, B]^{0,05} 1 : 30000, * Fe^{III}, Ag etc.

Cádmio 1) $(SCN)^4 Hg Am^2$ (*Sulfocianato de mercúrio e amônio*), II, III, 20°, ↓ W, 1 [M], ○ Cu, Zn, Co.

2) $C^{13}H^9N$ (*Nastoquinoleína*, 1% em sol. de 0,2 N, So^4H^2 , + IK), I, 20°, ↓ W 4,7 [D]⁵, 1 : 1000000 (*r.ão de Berg e Wurm*).

3) $CO (NO^2 . C^6H^4 . NH NH)^2$ (*Dinitrodifenilcarbá zida* + H. CHO, Fr) IV. 20°, □ br-gr-bl * + + + cat. (*r.ão de Heller e Krumholz*).

4) $As O (OH)^2 . NO^2 . O^6H^3 OH$ (*ácido nitrofenolar sí nico*), II, 20°, ↓ □ w-j, 0,5 [C]^{0,1}, 1 : 200000, * Pb, Bi, Hg^{II}.

5) CNK (25% em água + Se Na², 1% em água, — não é estável) IV, 100° → 20°, □ C⁴H¹⁰O, ↓ □ r-br, 12,5 [D]⁵, 1 : 400000.

6) $C^6H^5 . N : N . CS . NH . NH . C^6H^5$ (*Difeniltio carbazona* ou *Ditizona*, 0,003% em Cl⁴C), 20°, □ V; 0,01 [D]⁵, 1 : 500000000, ○ + + + cat. (*r.ão de Fischer*).

Cobre 1) SO^4Zn (0,5% aq, + $(SCN)^4 Hg Am^2$), II (SO^4H^2), 20°, ↓ □ N, 0,15 [A, B]^{0,03}, 1 : 200000; 0,05 [C]^{0,1}, 1 : 2000000. ○ Co, Ni etc. * Cl Na etc. (*r.ão de Montéqui*).

2) NO^3K (+ $(CH^3 . COO)^2Pb$), II, > 20°, ↓ n □ r, 0,03 [M].

3) $C^6H^5 . CH (OH) . C (: NOH) C^6H^5$ *óxima benzoica* (2) *cupron*, em sol. álcool + OH Am), II, 20° (ou > 100°) ↓ □ gr, 0,54 [A]^{0,03}, 1 : 55500 (*r.ão de Feigl*).

4) $NH^2 . CS . CS . NH^2$ (*Ditiozami la*, sol. alcoólico, não estável), II, 20°, ↓ □ n-gr, 0,03 [B]^{0,03}, 1 : 1000000, 0,002 [M]^{0,01}, 1 : 5000000 ○ Co, Ni etc. * Ag etc.

5) $C^6H^4 . OH . CH : NOH$ (*óxima salicilica*, em sol. álcool., Fr), II, 20°, ↓ □ j-gr, 5 [D]⁵, 1 : 1000000.

6) $CH^2 : NOH$ (*óxima fórmica* + 1 N, OHNa, Fr) IV, V, 20°, □ V. 0,5 [D]⁵, 1 : 10000000, ○ Fe, Mn, Co, etc.

7) $S^2O^3Na^2$ (1%, Fr, + $(SCN)^3 Fe$), III, 20°, □ r,

0,012[A]^{0,05}, 1:2500000; 0,006[D]⁵, 1:833300000.
NOTA Antes de terem sido publicados os primeiros trabalhos da C. I. tínhamos preferido, entre as inúmeras reacções modernas proposta para o cobre, a de *Scachkeldjan* (1:5000000), com salicilato de sódio, cianeto de potássio e benzidina: bl, 1:5000000.

50 cm³ do sol. neutro ou fracamente ác.^o + 10 cm³ de salicilato a 3% + 10 cm³ de OHAm (a 25%) + + 2 cm³ dum sol. de 0,1g. de benzidina em 100 cm³ de ac. acético (a 20%) + 1 cm³ de CNK aq a 1% e completar 100 cm³ para efeitos de dosagem colorimétrica (*z. anal. Ch.* 81, 139; 1930).

(Continua)



Estupefacientes

De harmonia com o Decreto n.º 12.210, todas as Farmácias devem enviar, TRIMESTRALMENTE, à Inspeção do Exercício Farmacêutico, em duplicado, os mapas de movimento de estupefacientes.

Os impressos para o cumprimento desta disposição legal custam \$50 e vendem-se na Secretaria do Sindicato Nacional dos Farmacêuticos.

VULGARIZAÇÃO CIENTÍFICA

DESINFECTANTES QUÍMICOS

Ideias gerais sôbre as suas propriedades, acção, modo de actuação e valorização.

Dr. RAUL DE CARVALHO
Professor da Escola Superior de Farmácia
de Lisboa

Substâncias *desinfectantes*, melhor chamadas *Antissépticos*, são as que possuem a propriedade de impedir a proliferação de microorganismos nomeadamente de bactérias, e que podem mesmo destruir-lhes a vida.

Basta, com efeito, que se dê a primeira condição para que a substância possa ser considerada antisséptica. No segundo caso a substância deverá de preferência chamar-se desinfectante.

Considerando os microorganismos mais resistentes, as bactérias, e atendendo a que elas se podem apresentar sob dois aspectos diferentes — *formas vegetativas*, vulgares, de pequena vitalidade geralmente, e *formas de resistência ou esporos*, dotadas de uma enorme vitalidade, por estarem protegidas por meio de invólucros especiais contra a agressividade do meio exterior, nós reconhecemos que, para chegar até ao protoplasma da bactéria assim protegido existe a necessidade de fazer com que o antisséptico atravessasse a membrana, quer da célula quer do esporo, para ir actuar sobre o protoplasma celular, modificando-lhe a substância ou, o que é o mesmo, matando-o.

Ora, como o protoplasma está impregnado de água, a qual faz parte da constituição de todos os seres, é óbvio que o *antisséptico deverá ser veiculado por um líquido de natureza aquosa*, pois de contrário não conseguiria atravessar a membrana celular rapidamente.

Uma substância química considerada como antisséptica, estando no estado sólido, uma vez que seja posta em contacto com outra substância sólida poluída por micróbios, não poderá actuar sobre estes, mas apenas modificar esta substância, nos pontos em que

com ela contactar, pela acção química directa dos seus componentes.

Nêste caso não há trocas de líquidos, nem fenómenos de osmose, de difusão ou de impregnação.

Tratando-se de feridas infectadas o caso é diferente: a substância, mesmo sólida e pulverizada geralmente, sob a acção dos líquidos aquosos exsudados pela ferida, tendo por base o plasma e a linfa e, sob a acção da água dêstes, uma de duas cousas sucederá: ou aquele antisséptico se dissolve directamente ou se decompõe préviamente libertando princípios activos soluveis naqueles líquidos, os quais são os verdadeiros antissépticos (indirectos nêste caso) que, penetrando as membranas dos micróbios os modificam e matam.

Do conhecimento que temos da química biológica de substâncias com acção precipitante sobre as proteínas (protidos em geral), os reagentes dos alcaloides, os sais dos metais pesados, o alcool, os ácidos mesmo diluidos, etc, resulta que um bom líquido antisséptico não deverá conter nenhuma daquelas substâncias, nem ter reacção levemente ácida, uma vez que êsse antisséptico se destine a desinfectar uma substância, um objecto ou um corpo que contenha forte percentagem de proteínas, como é o caso mais vulgar.

Daqui resulta igualmente que o alcool forte não deverá ser tão bom desinfectante como o alcool diluido, o que na prática se verifica; de resto é de notar ainda que os antissépticos solúveis na água e no alcool são muito mais activos em soluto aquoso, chegando por vezes a serem completamente inactivos em soluto alcoólico, e, se alguma acção antisséptica manifestarem ainda nêste último caso, ela será devida apenas ao alcool presente — acção desidratante desta última substância.

Tratando-se de antissépticos gázosos, verifica-se igualmente que a presença de uma certa percentagem de água aumenta enormemente a sua acção.

A acção do antisséptico sobre um dado micróbio depende de várias condições, entre as quais figuram mais directamente as seguintes:

- 1) — A percentagem da água presente;
- 2) — A pureza da substância antisséptica;
- 3) — A percentagem de substância antisséptica no líquido (concentração):
- 4) — A temperatura a que tudo se faz actuar;
- 5) — A duração do tempo do contacto;
- 6) — A qualidade do micróbio a inibir ou a matar;

7) — O número dos micróbios existentes em um determinado volume ou superfície ;

8) — A composição e reacção do meio em que o antisséptico tem que actuar ;

9) — A distribuição dos micróbios sobre o suporte que os contem (porosidade, engorduramento, superfície lisa ou rugosa, etc.).

Segundo a maneira de operar, assim poderemos ter para o mesmo micróbio um de dois resultados.

a) — Paralisação do desenvolvimento microbiano (*acção antisséptica, dose antisséptica*).

b) — Morte dos micróbios (*acção desinfectante, dose desinfectante*)

No estudo de uma substância desinfectante, teremos pois a considerar estas duas acções. Na prática o problema resume-se a comparar a acção dessa substância química a uma outra já estudada anteriormente, e a procurar achar o valor da condição 3.^a atrás referida — percentagem da substância antisséptica no líquido a tratar — conservando constantes todas as outras condições.

Variando qualquer daquelas nove condições, o valor antisséptico varia igualmente muito, portanto o valor de um antisséptico será sempre definido em relação a uma dada concentração e à acção desta sobre um determinado micróbio.

Um bom antisséptico ou desinfectante químico, deveria possuir um conjunto de propriedades que jamais se realizam na prática e que seriam as seguintes :

a) — Ser dotado de um fortíssimo poder destruidor sobre os micróbios ;

b) — Exercer esse resultado sobre um grande número ou variedades de espécies microbianas ;

c) — Reagir o menos possível com as substâncias que existem habitualmente nos meios a desinfectar, para que parte do desinfectante não seja perdido nestas reacções ;

d) — Ser muito solúvel na água ;

e) — As suas dissoluções aquosas conservarem-se bem, durante muito tempo ;

f) — Ser muito pouco tóxico para o homem e animais domésticos ;

g) — Não atacar, estragando ou manchando os objectos a desinfectar ;

h) — Não ter cheiro desagradável, irritante ou incómodo ;

i) — Ser barato ;

j) — Ser de fácil preparação e aquisição ;

- k) — Poder usar-se persistentemente, sem prejuizo;
- l) — Ser muito dissociável;
- m) — Ter o máximo de actividade à temperatura ordinária.

Daqui se depreende que não existe nenhum desinfectante completo sob todos os aspectos considerados; não obstante existem alguns que possuem grande parte daqueles requisitos, e a virtude do técnico desinfectador, reside na escolha judiciosa completa consoante os casos concretos de modo a estabelecer o maior número possível de boas condições ou das ótimas condições apontadas.

COMO SE DETERMINA O VALOR, E ACTIVIDADE OU O PODER DESINFECTANTE QUÍMICO ?

A apreciação do valor de um desinfectante é um trabalho delicado e difficil de conduzir, pois que ele tem de se assemelhar, tanto quanto possível, às condições verificadas na prática diária.

O grau de vitalidade dos micróbios, o grau de secura, o grau de protecção feito pelas substâncias que os envolvem (muco, pus, proteínas), as condições de reacção do meio, a temperatura a que a determinação tem lugar, a influencia até das estações do ano, etc. são condições várias a que geralmente se não atende na prática da applicação de antissépticos, mas que laboratorialmente muito interessam, quando se pretenda avaliar o valor de uma substância desinfectante ou antisséptica.

Daqui resulta que, para se fazer uma ideia sólida do valor daquelas substâncias, teriamos que multiplicar os ensaios, segundo aquelas variantes. Impor-se-ão, pelo menos, os seguintes :

- 1) — Experimentar sobre varios micróbios (tanto quanto possível semelhantes aos da prática corrente);
- 2) — Experimentar sobre culturas recentes de bactérias (para que estas tenham o máximo de vitalidade);
- 3) — Experimentar sobre culturas frescas e sobre as mesmas secas, mas em um tal grau que não seja prejudicada a vida dos microorganismos (o que falsearia os resultados, attribuindo a esterilização ao antisséptico, quando ela pode ser devida à secura prévia);
- 4) — Experimentar sobre os micróbios depositados sobre substâncias várias, cuja contextura, porosidade e impermeabilidade etc, facilitem ou difficulem, a molha, a penetração ou o contacto dos micróbios com o antisséptico;
- 5) — Experimentar sobre as mesmas substâncias que habitual-

mente albergam os micróbios (madeira, roupas, estuques excretos vários, em variados estados de secura ou de humidade;)

6) — Experimentar a temperaturas (sempre anotadas) idênticas àquelas da prática corrente, (ou pelo menos fazendo-a variar nos limites máximo e mínimo das operações no verão e no inverno).

Como se vê, mesmo restringindo a experimentação a estas 6 condições, o trabalho para o fim de apreciar o valor de um desinfectante é bastante grande e requiere uma especial competência técnica.

Na prática e por motivos facilmente explicaveis aquêlê estudo resume-se a duas determinações :

- 1.º — Determinação directa do poder microbicida;
- 2.º — Determinação do coeficiente fenólico.

TÉCNICAS

A. — Caso dos desinfectantes líquidos ou facilmente solúveis na água.

I — Determinação directa do poder microbicida.

O fundamento do método consiste em pôr em contacto com uma determinada espécie microbiana (geralmente bactéria), solutos do desinfectante a estudar, em concentrações diferentes, e fazer variar o tempo de contacto entre ambos.

Pretende-se determinar assim qual a diluição e qual o tempo mínimo de contacto eficazes na destruição completa do micróbio (cultura recente ou já dessecada).

a) — Técnica empregando micróbios frêscos (de cultura recente).

Empregam-se culturas líquidas, às quais se adiciona uma determinada quantidade do soluto desinfectante a uma temperatura estabelecida; agita-se e deixa-se actuar durante um certo tempo fixo. No fim dêsse tempo tiram-se fracções da suspensão microbiana e com elas se semeiam tubos de caldo de cultura que se levam à estufa de incubação para vêr, para aquele tempo de contacto, qual é a mínima quantidade de antisséptico que foi eficaz, isto é, que corresponde aos tubos de cultura que ficaram estereis.

Esta técnica ainda comporta modificações várias: assim pode, querendo, neutralizar-se o antisséptico antes da sementeira no caldo;

pode igualmente provocar-se a formação de um precipitado no seio do líquido, lavar o precipitado por centrifugação e semear depois o caldo com ele, etc.

b) — Técnica empregando micróbios sêcos,

Esterilizam-se no autoclave objectos vários (tais como bolas de vidro, fragmentos de vidro moído, fios de seda, etc.). Mergulham-se estes corpos em seguida em tubos contendo suspensões de uma bactéria em água, feitas a partir de culturas em meios sólidos.

Os objectos são escorridos e depois sêcos dentro de caixas de Petri um tanto abertas, collocando-as em vácuo sulfúrico e rápido.

Mergulham-se em seguida os objectos contaminados em tubos contendo as soluções antissépticas durante um tempo fixo e anotado; lavam-se para tirar o antisséptico e semeiam-se com elles meios culturais apropriados que se levam à estufa incubadora a 37° por 24 horas. No fim desse tempo lêem-se os resultados.

II) — Determinação do coeficiente fenólico

(Walker e Rideal—1903)

Esta determinação consiste em comparar o poder de um desinfectante com o do ácido fénico tomado como padrão. Na prática faz-se como segue:

— Preparar várias diluições do desinfectante que se quer experimentar.

— Deitar em tubos de ensaio 5 c.c. de cada uma destas diluições. Numerar os tubos.

— Preparar uma cultura de bacilos de Eberth em caldo, de 24 horas, mas que tenha sido repicado muitos dias seguidos (3 a 7)

— Juntar 5 gotas de cultura de Eberth a cada tubo que contém os 5 c.c. das diluições do desinfectante.

— Misturar muito bem, para que os micróbios se repartam igualmente por todos os 5 c.c. de líquido antisséptico.

— Retirar de cada um destes tubos um aro de platina para novos tubos com caldo esterilizado, fazendo esta operação de 2¹/₂ em 2¹/₂ minutos e durante 15 minutos (isto é 6 vezes).

— Depois desta série preparada, proceder igualmente com diluições de ácido fénico puro nas concentrações de:

1.80	1.100
1.90	1.110

que são escolhidas de modo a que se faça a esterilização do b. de Eberth entre os 2¹/₂ minutos e os 15 minutos. Confecciona-se assim uma 2.^a série de tubos, igualmente numerados.

— Colocar todos os tubos (da 2.^a série) na estufa de incubação a 37.^o durante 24 horas, e ler os resultados no fim desse tempo.

— Ver os tubos que cultivaram e verificar qual foi a concentração mínima do desinfectante em estudo que deu esterilização completa.

Comparar com a concentração mínima do ácido fénico que deu resultado análogo no mesmo tempo.

— Estabelecer a comparação por meio de uma relação dada pelo seguinte quebrado:

Numerador — a concentração mínima do desinfectante em estudo com a qual nada cultivou.

C. F. = _____

Denominador — a concentração mínima do ácido fénico de resultado análogo ou equivalente.

EXEMPLOS

	2 1/2 minutos	5 minutos	7 1/2 minutos	10 minutos	12 1/2 minutos	15 minutos
+ Significa sub cultura positiva - » » » » » negativa						
Desinfectante X Diluido a 1:900	—	—	—	—	—	—
Diluido a 1:1000	+	+	—	—	—	—
Diluido a 1:1200	+	+	+	+	+	+
Ácido fénico Diluido a 1:90	—	—	—	—	—	—
Diluido a 1:100	+	+	—	—	—	—
Diluido a 1:110	+	+	+	+	+	+

$$\text{Coef. fenólico do desinfectante} = \frac{900}{90} = 10$$

O que significa que o *desinfectante* x em estudo seria neste caso 10 vezes mais activo, para o micróbio ensaiado, que o ácido fénico.

OUTRO EXEMPLO

+ Significa sub cultura positiva - » » » » negativa	2 1/2 minutos	5 minutos	7 1/2 minutos	10 minutos	12 1/2 minutos	15 minutos
Perfenol puro (não diluido)	-	-	-	-	-	-
Diluido a 1:25	+	+	-	+	+	+
Diluido a 1:50	+	+	+	+	+	+
Diluido a 1:100	+	+	+	+	+	+
Ácido fénico Diluido a 1:80	-	-	-	-	-	-
Diluido a 1:90	+	-	-	-	-	-
Diluido a 1:100	+	+	+	+	-	-
Diluido a 1:110	+	+	+	+	+	+

Coef. Fenólico do desinfectante «Perfenol» = $\frac{1}{80} = 0,01$

Explicação

Concentração do Perfenol que impediu o desenvolvimento microbiano foi = puro — (não diluido) = 1:1 ou seja $\frac{1}{1}$

— Concentração do fenol que no mesmo tempo impediu igualmente o desenvolvimento = $\frac{1}{80}$ ou seja $\frac{80}{1}$

Coef. fenólico = $\frac{1}{80} = 0,01$ o que indica que o «Perfenol» é 100 vezes menos activo, para o micróbio ensaiado, que o ácido fénico.

B — Caso dos desinfectantes sólidos e insolúveis ou pouco solúveis na água

Método Nyberg (1)

Esta técnica aplica-se às substâncias desinfectantes ou antisépticas que estejam quer no estado sólido e seco, quer ligeiramente húmidas.

(1) Zentralb. f. Bakt. 1936-288

Preparam-se misturas em proporções diversas (10:100, 25:100, 50:100, 75:100, 100:100) do produto antisséptico a analisar, finalmente pulverizado previamente, com talco em pó. Esta última substância, desprovida de poder antisséptico, funciona aqui apenas como excipiente diluidor. Esteriliza-se tudo para destruir possíveis micróbios existentes no talco ou introduzidos com a manipulação — Pó n.º 1.

Esteriliza-se, por outro lado, uma porção do mesmo talco pelo mesmo método empregado na preparação do pó n.º 1-. Este talco constituirá o pó n.º 2.

A um determinado peso de cada um destes pós estereis, adiciona-se o mesmo volume (pequena quantidade) de uma cultura microbiana em caldo peptonado (Estafilococo, colibacilo, piociânico, etc.), homogenisa-se bem e abandonam-se os pós, contidos em caixa de vidro, na estufa a 37.º durante 24 horas.

Ficam assim constituídos dois pós igualmente infectados pelo micróbio em experiência: o pó n.º 1/a e n.º 2/a, o primeiro dos quais contém a substância antisséptica em estudo.

Passadas as 24 horas semeiam-se caixas de Petri, contendo gelose peptonada, com quantidades iguais dos pós n.º 1-a e n.º 2-a que se colocam na estufa a 37.º durante outras 24 horas, e observa-se passado esse tempo o desenvolvimento cultural em cada caixa. A caixa correspondente ao pó n.º 2-a (que não tem antisséptico) serve de testemunha à n.º 1-a.

Este método mostrou a *OLIN* que o colibacilo e o piociânico são mais sensíveis aos antissépticos do que o estafilococo.

Igualmente lhe mostrou que muitas das substâncias empregadas em Farmácia no fabrico de pós desinfectantes, para o tratamento de feridas, úlceras, não tem o poder antisséptico que a sua composição química faria prever. Citaremos por exemplo o xerofórmio (bismuto tribromofenolado), indicado como sucedâneo do iodofórmio, que se apresenta sem nenhum poder bactericida para o colibacilo, b. piociânico e estafilococo.

*
*
*

Do que fica exposto, sobretudo no que respeita ao coeficiente fenólico é fácil sugerir uma objecção: por que motivo se fez a comparação do poder antisséptico dos desinfectantes com o ácido fénico e não se faz para cada grupo de desinfectantes a comparação com

outros do mesmo grupo químico ou, pelo menos, com outro que possua as mesmas propriedades físico-químicas?

Nada justifica esta preferência, que em muitos é absolutamente ilógica, e que só se explica por ter sido o ácido fénico, por assim dizer, o primeiro antisséptico a ser usado na prática por Lister.

Seria muito mais lógico comparar antissépticos com função aldeídica, ao *formol*; as creolinas e derivados, ao *cresol*; os hipocloritos ao *cloro* dissolvido em água; as bases à *soda cáustica*; os ácidos minerais ao *ácido sulfúrico*; os antissépticos coagulantes e os formados por sais de metais pesados, ao *sublimado*; os compostos de acção fenólica ao *ácido fénico* etc.

Temos a impressão de que se assim se fizesse, muitos dos vários desinfectantes que a indústria lança no mercado, para uso externo, desapareceriam por inúteis, por possuírem as mais das vezes um poder antisséptico inferior àquelas substâncias padrões dos grupos químicos indicados. Mas temos igualmente a impressão de que se trabalharia com maior conhecimento prévio do efeito a obter o que, no fim, representaria benefício prático e economia.

Bem avisados andaram os «Serviços de controle dos desinfectantes e antissépticos» do estado italiano, quando impuseram aos fabricantes de desinfectantes a obrigação de fornecer para cada um deles os seguintes esclarecimentos :

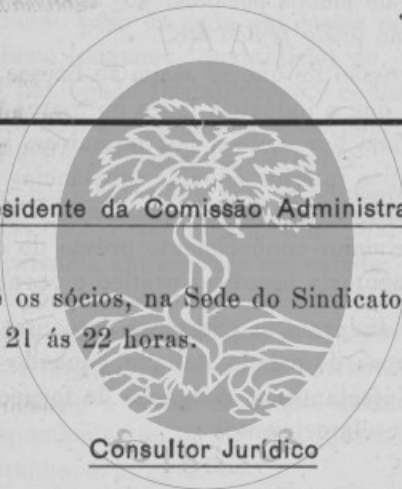
- 1) — Composição química.
- 2) — Modo de empregar.
- 3) — Acidentes possíveis, provocados pelo uso
- 4) — Eficácia, traduzida quer no :
 - a) — *tempo mínimo* para obter a acção bactericida, quer na
 - b) — *temperatura* mínima para obter o mesmo efeito,
- 5) — Comparação destas acções bactericidas com as obtidas com solutos padrões de controle, tais como :
 - a) — formalina a 5:100
 - b) — fenol a 1,2 e 3:100
 - c) — hipocloritô de cal
 - d) — sublimado, etc. (1)

Para terminar diremos que os ensaios de titulação de antissépticos não se fazem sómente com bactérias, mas igualmente com fungos.

A concentração mais utilizada neste último caso corresponde a uma suspensão contendo 10.000 esporos por centímetro cúbico. Poderão e deverão ensaiar-se estirpes saprófitas e estirpes restrictamente patogénias.

(1) Notiz. Ammin. Sanit. Janeiro 1939-Pag. 79.

Janeiro 1940



Presidente da Comissão Administrativa

Atende os sócios, na Sede do Sindicato, às Terças-feiras, das 21 às 22 horas.

Consultor Jurídico

Atende os sócios, na Sede do Sindicato, às Terças-feiras e Quintas-feiras, das 15 às 17 h.

da Ordem dos Farmacêuticos

Consultor Técnico

Atende os sócios, na Sede do Sindicato, às Segundas-feiras, Quartas-feiras e Sextas-feiras, das 15 às 16 horas e às Terças-feiras e Quintas-feiras, das 21 às 22 horas.

RAÇÕES ALIMENTARES

(9.ª Lição do Ciclo de Estudos
efectuada em 27 de Junho de
1940 no Hospital da Marinha.)

ANGELO QUEIROZ DA FONSECA
2.º Ten. Farm. Naval
Licenciado em Farmácia

EMBORA empregasse o melhor do meu esforço para destruir as propriedades narcóticas desta palestra, só com muito boa vontade a minha Ex.^{ma} Assistência deixará de sentir como que o efeito de qualquer barbitúrico, ou por se tratar de alimentos, uma sensação de fome, que tantas vezes se traduz na necessidade imperiosa de uns bocejos teimosos.

De motu próprio, não seria eu a afligir-vos os nervos e a paciência, tanto mais que a minha circunstância de pertencer a um quadro extinto, quasi me reforma de palestras ou trabalhos voluntários sobre assuntos militares. Fui porém abrangido nesse quasi, que não tem limite definido, e o Ex.^{mo} Senhor Director d'este Hospital designou-me para palestrar, o que lhe agradeço como deferência, pedindo-lhe também licença para juntar a esse agradecimento as minhas felicitações pela iniciativa do Ciclo de Estudos.

Os antecedentes dos meus trabalhos sobre rações alimentares foram pouco brilhantes em estímulo recebido, para que lhe desse continuidade. Há cinco anos publiquei no Boletim de Administração Militar do Exército um estudo subordinado ao titulo «A Ração do Soldado», e... parei. Por duas vezes fui agregado a Comissões encarregadas do estudo de rações alimentares, depois delas constituídas, e foi durante essa minha condição de agregado que voltei ao assunto. Pararam as Comissões e eu parei novamente, sem mais pensar em continuar o estudo com rações alimentares de guerra, como era minha intenção.

A guerra porém é onde se fixam hoje milhões de pensamentos, na angústia de uma expectativa e na posse de um receio pelo dia de amanhã; seria portanto oportuno falar de rações de guerra, mas como o tempo não chegasse, limitei-me a compilar elementos novos, dispersos em trabalhos recentes da especialidade, dentre os quais

quero destacar os realizados por fisiologistas e higienistas solicitados a pronunciarem-se pelo Comité de Higiene Alimentar da Sociedade das Nações.

O estudo da alimentação é hoje mais complexo do que nunca. As trocas entre o homem e o meio em que vive, tem sido estudadas de maneira cada vez mais completa,

As leis que há duas dezenas de anos pareciam certas, voltam a ser postas em equação; há problemas cuja resolução acertada não tem finalidade, sendo necessário interpretá-los pela semelhança; há ainda factos geralmente admitidos que são na realidade discutíveis.

Trazer este problema no seu conjunto e no seu aspecto pratico a uma palestra, sem massar uma Assistencia mesmo tolerante, é quasi impossivel.

Os numeros das estatisticas e o resultado do laboratorio, são as bases das conclusões praticas no problema alimentar. Porém, a utilização dos primeiros tem apenas o valor de medidas applicadas a massas, onde o individuo que é quem se nutre, acaba por desaparecer; os segundos são insufficientes para elucidar da alimentação do homem e devem completar-se no proprio homem, porque do laboratorio para a vida as condições são inteiramente diferentes.

Sem recursos pessoais para emprestar um pouco de elegancia a esta palestra, procurei pelo menos fugir à avalanche dos numeros,... para numeros sobram os de minutos que contarão a ouvir-me.

Por falta de tempo para maior bagagem e de dinheiro para adquirir mais elementos de estudo, farei na generalidade uma exposiçao sumaria do ponto em que se encontra a ciência da alimentação e dos factores a que o higienista deve atender ao organizar qualquer ração alimentar. Não serei tão breve como desejava, mas também não quero que me chamem mais ignorante do que já sou.

Foram os marinheiros grandes tributarios do morticinio causado pela inquinacao das aguas e pelas moléstias de carência, originadas, na falta de alimentos frescos.

Os caravaleiros, mais do que os galeeiros da antiguidade, foram flagelados não só pela ausencia do produto incomum, ou quinta essencia de Paracelso, que seria capaz de emprestar aos alimentos vegetais e animais valores nutritivos, mas também pela abundancia dos hipoteticos miasmas da putrefacção das aguas, que o professor Mahé da Escola Médica de Brest definiu como «especie de vapores que corrompem, que passam no sangue do homem sem duvida pelos pulmões e que vão em seguida viciar e infectar os orgãos».

Os cruzados nos séculos XII, XIII e XIV também pagaram o seu tributo, muitas vezes presos de escorbuto, como no Cairo sucedeu aos de S. Luis de França.

As galeras dos egípcios, fenícios, cartagineses, gregos e romanos, navegavam junto das costas, de cabo para cabo, facilitando assim o aprovisionamento em géneros frescos e água, e os cartagineses chegavam a interromper calculadamente as suas viagens, só para se reabastecerem.

Os últimos anos do século XV e os do começo do século XVI, marcam o início da gloriosa era quinhentista das expedições para a descoberta de novos mundos. Cristóvão Colombo, Vasco da Gama, Magalhães e outros grandes mareantes foram os propulsores das viagens longas e morosas, que vieram complicar o aprovisionamento dos elementos e da água a bordo.

Os flagelos da navegação atribuídos à água e aos alimentos, levaram os sábios antigos a trabalhar para a descoberta e combate à causa de tais males. Assim nasceram os problemas da alimentação e da depuração das águas, que resolvidos hoje satisfatoriamente, não o estão ainda de uma maneira absoluta.

Só de 1830 em diante, fim do período pré-científico, com o advento da química, a análise levou ao laboratório o problema do valor nutritivo dos alimentos, cujas virtudes passaram a ser explicadas pelo teor em hidratos de carbono, gorduras e albuminoides, dando-se então relativa importância aos sais minerais.

O ano de 1860 iniciou o período da caloria e o valor dos alimentos pode ser aferido pela unidade de calor.

Mais tarde evidenciou-se a importância dos sais minerais e da celulose inerte, sendo aqueles em conjunto com a água e o oxigénio denominados por Proust e Magandie, alimentos inorgânicos.

Lavoisier, Berzelius, Frit, Liebig, Pasteur, Robert Mayer e outros deixaram o seu nome ligado a estes estudos.

Em 1923 e 1924, por proposta de Bertrand, os hidratos de carbono, gorduras e albuminoides, passaram a denominar-se princípios imediatos, diferenciados em protidos, lípidos e glucidos.

Finalmente nos fins do século passado, a descoberta das vitaminas iniciada por Lührim em 1881, e fortemente impulsionada por Funk em 1912, identificaram as substâncias incomuns, permitindo explicar a razão porque gorduras com o mesmo valor energético, podiam ter valores biológicos diferentes; até então não se compreendia a causa de o azeite, ser incapaz de entreter a vida, enquanto que a

manteiga o fazia, promovendo ainda o crescimento. Estava descoberta a Vitamina A, seguindo-se-lhe a C, B, D, E, G e outras mais.

Com o avanço científico que estes estudos atingiram, parece dispor-se já de todos o elementos químicos e biológicos necessários para organizar uma ração alimentar, que equilibre em absoluto o metabolismo de fundo. Não é esta porém a opinião de Werner Kollath, ao publicar em 1939 um trabalho intitulado «Lacunas na Teoria da Nutrição». O autor diz que «a noção de quantidade está associada à noção de qualidade e que é necessário ter em conta as correlações que existem entre as vitaminas, sais minerais e hormonas». «Os resultados obtidos por Bircher-Benner com os crus», continua aquele autor, «leva a supor que existem nos vegetais princípios destrutíveis com a cosedura e não idênticos às vitaminas». Kollath, põe ainda em evidência, na levedura e nos cereais, a existência de factores termo-resistentes, sem os quais o crescimento e a substituição das células se não faz, e que devem estar presentes para que a carência de vitaminas lipo-solúveis se manifeste».

Se bem que não possamos tirar ainda dados práticos destes trabalhos, temos de verificar que há ainda muito para descobrir e estudar na alimentação, contudo, atendendo a que uma das superstições hoje mais espalhadas, é a crença de que o homem deve ser provido pela natureza de um instinto alimentar que o dirige infalivelmente, para o régimen mais favorável ao seu bem-estar, é de admitir que quando já descobertos outros princípios, se aconselhe ao homem a alimentação do macaco ou de outro ascendente mais ou menos semelhante.

O certo, é que o higienista de hoje não pode ser o mesmo de há 35 anos; o factor quantidade só por si, dando como estranhos à alimentação o desequilíbrio físico, do homem bem alimentado, é uma concepção morta.

Pasteur passou da simples razão energética à consideração do alimento assegurar o crescimento e a vida; Claud Bernard, insistindo sobre o meio exterior e a síntese orgânica, definiu a nutrição como uma criação continua; «esta concepção científica dos dois sábios, é a alma do higienista moderno», dizem Burnet e Aykroyd.

Verificado que a alimentação viciosa causa doenças graves, e prepara o terreno para as receber, o problema alimentar adquire a mesma importância que o aprovisionamento de água potável ou da profilaxia das doenças venéreas.

Hoje, o problema alimentar é factor indispensável no equilibrio e vigor de uma raça, «é uma hygiene criadora de saúde», como

alguém a definiu, que tem de acompanhar a preparação física da mocidade e dos exércitos.

Assim o vê a França, que por intermédio da sua Repartição de Higiene cuida cada vez mais da sua alimentação, especialmente nas escolas, prisões, manicómios, quartéis e barcos de guerra; assim o veem o Japão, a Alemanha, a Dinamarca, a Rússia, etc. e sobretudo os Estados Unidos da América, onde a influência da instrução alimentar é mais palpável.

A Grande Guerra evidenciou a necessidade de uma política de alimentação organizada, por razões económicas, sanitárias e nacionais; a Grande Guerra manteve as populações civis sobrecarregadas com um débito alimentar, para que se mantivesse a todo o custo nos exércitos, um potencial físico e moral elevados. Estas duras lições foram proveitosas, porque a produção e o abastecimento são hoje mais cuidados.

Em Portugal o problema está extremamente jovem, se é que já nasceu, e para que possa ser aprovado nas cadeiras de higiene e de sanidade, de agricultura e de indústria, de política e de economia, precisa de muito e persistente estudo.

Mas findemos este já longo exórdio, para entrar directamente nas bases práticas do problema alimentar, que tem de ser subordinado a um conjunto de factores a que o higienista deve recorrer, e que se podem dividir em três grupos.

1.º — Factores reais ou alimentos propriamente ditos; compreendem as necessidades do organismo a fornecer pelos alimentos;

2.º — Factores racionais ou do meio exterior; compreendem o que possa fazer variar uma ração ou a possa aproximar do óptimo de aproveitamento;

3.º — Factores físicos; permitem apreciar o efeito de um regimen determinado.

(*Continua*)

Contribuição para a Revisão da Farmacopeia Portuguesa

ESSÊNCIAS DE ALFAZEMA E DE HORTELÃ PIMENTA

Continuação

GERARDO R. M. DA MATTA
Licenciado em Farmácia

3) — Pesquisa da essência de terebentina e óleos ;

É feita pela determinação da solubilidade no alcool a 70.º.

A não ser a falta duma temperatura de referência nenhum inconveniente encontrámos. Convém todavia notar que a pouca solubilidade no alcool a 70.º nem sempre é indice da presença de terebentina ou de óleos.

É sabido que o envelhecimento faz baixar essa solubilidade e que essências recentes podem ser pouco solúveis, desde que apresentem uma taxa de estores bastante elevada.

A isso se refere em parte a F. Port., dizendo nas suas considerações gerais sobre «Essências» :

«A acção do tempo diminui-lhe a solubilidade no alcool».

B — Ensaio químicos

As determinações de ordem química prescritas pela F. Port. consistem na dosagem dos ésteres totais por saponificação.

O estudo pratico da técnica revelou-nos uma deficiência importante, que urge remediar. Queremos referir-nos à dificuldade, nalguns casos tornada impossibilidade, de efectuar conscienciosamente o ensaio alcalimétrico para determinação do excesso de potassa, após saponificação da essência.

Os diferentes ensaios a que procedemos, utilizando diversas essências de lavândula, habilitam-nos a afirmar que decorrido o tempo de aquecimento necessário à completa saponificação do óleo essencial, o conteúdo do matrás escurece de modo a impedir a verificação do termo do ensaio alcalimétrico, por impossibilidade de se controlar a viragem do indicador.

Em todas as dosagens efectuadas vimo-nos na necessidade de passar o conteúdo do matrás de saponificação para um balão mar-

cado, completar o respectivo volume com água destilada, tomar metade, e titular aí o excesso de potassa.

Concluindo, achamos de toda a conveniência que na técnica da F. Port. entre as palavras «água» e «x gotas» se acrescentem mais as seguintes :

« agite e passe para dois baldes marcados de 500 cm³. todo o conteúdo dos matrasses, lavando-os por três vezes com 100 cm³. de água destilada ; reúna ao conteúdo dos baldes as águas de lavagem ; complete o volume de 500 cm³, tome metade e verta em ambos ».

Na parte terminal da técnica dir-se-há evidentemente :

« calcule a percentagem final de ésteres multiplicando

$$2n \text{ por } \frac{9,808}{p}$$

O processo apresentado pela F. Helvetica na sua VI edição, apesar de enfermar também do mesmo inconveniente, é dum rigor muito maior. Entra-se em linha de conta com a acidez inicial da essência determinando o respectivo índice, que subtraído do de saponificação define o chamado índice de éter-sal. É este que multiplicado por um coeficiente devidamente determinado fornece a taxa de ésteres em acetato de linalilo : $\% AL = Ies \times 0,35$.

O grau de precisão do método é levado ainda mais longe, utilizando nos ensaios volumétricos microburetas, e como reagente indicador o azul de bromotimol.

Todavia, no caso de essências que comuniquem «ao alcool reacção mui levemente ácida ao tornesol» (1) a técnica da F. Port. é de precisão suficiente. Os resultados obtidos por ela e pela F. Helv. afastam-se tão pouco, que não achamos compensador o acréscimo de trabalho resultante da determinação do índice de acidez.

A F. Port. apresenta uma lacuna importante no que se refere à procura de falsificações, pois não insere qualquer técnica para a pesquisa de ésteres estranhos, compostos tão freqüentemente utilizados na fraude das essências de alfazema e doutras. A F. Braz., o Codex e a F. Helv. procedem à pesquisa dessas substâncias por diversos processos, que tivemos ocasião de experimentar. De todos mereceu-nos preferência o processo do Codex.

Atendendo à importância da falsificação achamos conveniente que sob a rubrica «pesquisa de ésteres estranhos» sejam incluídos na nossa Farmacopeia quaisquer ensaios que permitam a investigação daquêles corpos.

(Continua)

(1) — Prescrição da F. Port. no artigo E. de Alfazema, ao descrever o óleo essencial.

DAS REVISTAS

ANÁLISE QUÍMICA

Micro-reacção e micro-dosagem da prata e do mercúrio

G. BOUILLOUX

Bull. Soc. Chím. France 5.º sem., t. 7, 1-3 Jan.-Março 1940

Trata-se dum novo processo colorimétrico de dosagem, baseado na acção dos sais de prata e de mercúrio sobre um derivado do azul de metilena, o iodomercurato de tetrametilitionina, que em meio neutro ou ligeiramente ácido é reduzido com libertação de azul de metilena.

O autor indica a seguinte técnica: «3 a 4 cm³ do soluto a ensaiar são neutralizados, e adicionados depois de uma gota de ácido acético, e de 5 da suspensão aquosa de iodomercurato de tetrametilitionina, agitando alguns minutos e deixando repousar até líquido límpido. Compara-se então a coloração deste líquido com a de estalão preparado por diluição conveniente de NO³ Ag N/100, submetido ao mesmo tratamento».

A parte delicada do método reside na preparação do reagente, que pode ser efectuada do seguinte modo: precipitar por um excesso de iodomercurato de potássio um soluto a 1 0/0 de azul de metilena farmacêutico; filtrar e lavar o pp. com uma solução ao décimo-milésimo de azul de metilena umas 3 vezes; continuar as lavagens com água acética e finalmente com ácido acético a 40/50 0/0. Conservar o reagente em sítio escuro e fresco, em suspensão em água acética, que se deve manter incolor.

Quanto à sensibilidade o autor afirma ser de 1y para a prata e mercúrio ao máximo e de 2y para o mercúrio ao mínimo.

A reacção é duma maior regularidade com a prata que pode assim ser titulada em concentrações de 1 a 35 y por cm³, sendo o óptimo de 5 a 20 y/cm³.

No que respeita a especificidade é interessante notar que o único catião que liberta o corante é o cério. A reacção será evidentemente impedida pelos iões corados, pelos que precipitem o azul de metilena (CrO⁴⁻, AuCl⁻⁴, PtCl⁶⁻, FeC⁶N⁶⁻, etc.), pelos que libertem o iodo do reagente (NO³⁻ conc., Cl⁻, etc.) ou lhe sulfurem o mercúrio (S⁻²).

A reacção é sensível, comoda e prática e o autor afirma ter tirado excelentes resultados da sua aplicação a diversos casos.

G. R. M. M.

Micro-determinações do Magnésio

M. DALAVILLE e M. OLIVE

An. Chim. Anal. 20, 286 (1938) apud J. Am. Ph. Anoc. 5, 228 (1940)

O método baseia-se na formação dum pp, cristalino com a oxiquinolina. A técnica aconselhada é a seguinte:

A solução do sal de magnésio é neutralizada com OHNa , N/1, em presença do vermelho neutro; adicionar depois 1 cc. de OHNa , N, 1 cc. de tartarato de potássio e sódio e 0,4 cc. do soluto alcoólico a 5% de oxiquinolina; colocar num b. m. (5 m.). Separar o pp. por centrifugação, lavá-lo várias vezes com água e dissolvê-lo depois em 3 cc. de ClH , N/40.

Determinar o excesso deste com OHNa , N/100, usando o vermelho neutro como indicador.

A. M. L.

QUÍMICA FARMACÊUTICA

Pesquisa de naftol α no naftol β

L. ROSENTHALES

Ph. Act. Helv. 15, 3 (1939) apud J. Ph. Ch. 3, 168 (1940)

Segundo o A. é de aconselhar a reacção seguinte, que permite caracterizar 1 gr. de naftol α em 1000 gr. de naftol β : Dissolver 0,5 gr. do produto em 5 cc. de lexívia de OHNa e juntar 1 cc. de ácido p. amino-salicílico. Em presença de naftol α obtém-se uma coloração azul.

A. M. L.

da Ordem dos Farmacêuticos

Acção do reagente iodo-cuproso sobre os alcaloides

M. PERONENT e J. GUENIN

J. Ph. Ch. 3, 142 (1940)

O reagente iodo-cuproso, proposto para a detecção da iperite, dá combinações insolúves com a maior parte dos alcaloides, sendo bastante sensíveis as reacções com o quinino e a esparteína. Com a efedrina e a eserina (e seus sais) dá colorações características; com os principais glucosidos e barbitúricos dá reacção negativa.

A. M. L.

Novo método de doseamento da glucose no sangue

L. GARAFFO

Rass. San. dell' A. O. I., ano I, n.º 3, pg. 65

O método baseia-se na redução dum soluto alcalino glicerinado de SO^4Cu , contendo azul de metilena. O sangue é desalbuminado pelo tungstato de sódio, e o soluto de sulfato de cobre é adicionado dum microbureta, até viragem do líquido para violeta.

Comparam-se os resultados com os obtidos com um soluto padrão de glucose.

A. M. L.

Sôbre um novo «test» de actividade andrógena

M. T. REGUIER

J. Ph. Ch. 3, 147 (1940)

O A. faz uma resenha dos métodos biológicos propostos para a dosagem da testosterona e propõe um novo «test» baseado no aparecimento dos caracteres sexuais secundários dum pequeno peixe (*Hebistes reticulatus*).

A técnica utilizada é mais simples e menos dispendiosa que a da crista do galo; seria por outro lado mais sensível permitindo dosear 0,125 mgr. de propionato de testosterona (cerca de 6 U. I.).

A. M. L.

TOXICOLOGIA

Método colorimétrico para a dosagem de pequenas quantidades de cloropirina

no ar, na água e nos alimentos

W. DECKERT e B. PRATHITHAVANIJA

Z. Anal. Ch. 113, 182 (1958) apud

J. Ph. Ch. 4, 217, (1940)

O método baseia-se no seguinte: se se agita uma solução aquosa de cloropirina com uma solução a 50% de dimetilanilina (em benzina) e se, depois da separação da camada benzenica, se junta $O^3 H^2$, obtem-se a quente uma coloração que varia do amarelo claro ao castanho escuro.

É possível, dêste modo, dosear colorimetricamente 10y a 5 mgr. de cloropirina.

A. M. L.

Ensaio da pomada de calomelanos

Bull. Nat. Fonn. Com. 7, 302 (1939) apud
J. Am. Ph. Assoc. 5, 225 (1940)

O método baseia-se no esgotamento do excipiente da pomada pelo éter de petróleo. O calomelanos, depois de lavado e sêco, é pesado num cadinho de Gooch. Depois de volatilização do ClHg , o cadinho é novamente pesado e o sal é determinado por diferença.

A. M. L.

Ensaio da pomada de iodeto de potássio

R. TZUCKER E W. B. BAKER
Ph. Arch. 10, 35, (1939) apud J. Am. Ph. Assoc.
5, 229 (1940)

Depois de incineração em presença de carbonato de potássio, o iodeto é oxidado pelo permanganato e o iodo libertado titulado pelo hiposulfito, em presença de cosimento de amido.

A. M. L.

MICROBIOLOGIA

Diferenciação dos paratíficos A e B

por meio do neoprontosil

V. FRANCISIO E V. FABRISIO
Apud Rinasc. Med. 7, 195 (1940)

Os AA. aconselham a seguinte técnica: Diluir em caldo simples o neoprontosil (prontosil solúvel) de modo a obter uma diluição a 1.12800; distribuir em tubos e esterilizar, 1 hora, em três dias consecutivos. Semear a bactéria a identificar e colocar numa estufa. Se o meio descorar dentro de 2 ou 3 dias trata-se do paratífico A; uma descoloração mais tardia indicaria que se trata do paratífico B ou outra salmonela.

A. M. L.

VIDA PROFISSIONAL

CORPOS DIRECTIVOS E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SINDICATO NACIONAL DOS FARMACÊUTICOS E DAS SUAS SEC- ÇÕES DISTRITAIS

SEDE

Comissão Administrativa

- Presidente — *Dr. Manuel Rodrigues Loureiro*
Vice-Presidente — *Cap. Mário Augusto A. da Costa Santos*
1.º Secretário — *Dr. Gerardo Rodrigues Maria da Matta*
2.º Secretário — *João Alberto Ferreira da Silva*
Tesoureiro — *Alberto Coelho Nogueira*

- Consultor Jurídico — *Dr. Miguel de Sá da Bandeira*
Consultor Técnico e Chefe da Fiscalização — *Dr. Armando
Gonçalves Ramos*
Chefe da Secretaria — *Joaquim Pires Rosendo*

Fiscalização privativa

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

Em exercício { *João Maria da Fonseca e Pinho*
Joaquim Pedro de Alcantara Ferreira e Costa
Alberto Luís Ferreira
Dr. Sebastião Monteiro Rêgo

Comissão Oficial de Revisão do «Regimento dos Preços dos Medicamentos»

Delegados do Sindicato Nacional dos Farmacêuticos:

José Joaquim Ribeiro
Adolfo Teixeira

Comissão Oficial do «Formulário das Associações
de Socorros Mútuos»

Delegados do Sindicato Nacional dos Farmacêuticos :

Miguel Fadon Lizaso
Adolfo Teixeira

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Redacção do Jornal

Dr.^a Silvina Augusta Fontoura de Carvalho
Dr. Manuel Rasoilo Cristiano
Dr. José Constantino Correia Rosa

Comissão de Química

Prof. Dr. Raul Lupi Nogueira
Prof. Dr. José Avelar de Almeida Ribeiro
Tenente-Farm. Dr. Leão R. d'Almeida Correia

Comissão Técnica de Farmácia

Prof. Dr. Manuel Pinheiro Nunes
Dr. André Martins Rebocho Pais
Dr. Aluisio Marques Leal

Comissão de Deontologia, História e Legislação

Prof. Dr. Raúl de Carvalho
Dr. Ezequias Isaias Duarte
Dr. Mário Barbosa dos Reis Colares

Comissão de Bacteriologia e Biologia

Prof. Dr. Raúl de Carvalho
Capitão-Tenente Farm. Carlos Cândido Coutinho
Dr.^a Judite da Silva Gonçalves

Comissão de Interesses Profissionais

Dr.^a Silvina Augusta Fontoura de Carvalho
Dr. Domingos Netto Affonso
Dr. Guilherme Rocha de Macêdo

Comissão da Biblioteca

Prof. Dr. Manuel Pinheiro Nunes
Dr.^a Ermelinda E. D. Fernandes Baptista
Dr. Jorge Pereira da Gama

SECÇÕES DISTRIITAIS

SECÇÃO DE AVEIRO

Comissão Administrativa

Presidente — *Alfredo Osório*
Secretário — *Dr. José Augusto Soares da Costa Gois*
Tesoureiro — *Francisco Marques da Naia*

SECÇÃO DE BRAGA

Comissão Administrativa (proposta)

Presidente — *Dr. Geraldo da Silva Brito*
Secretário — *Dr. Hernani Pastor Barreto*
Tesoureiro — *José Martins de Abreu*

SECÇÃO DE COIMBRA

Comissão Administrativa

Presidente — *Francisco Ferreira Pinharanda*
Secretário — *Arménio Baptista*
Tesoureiro — *António Duarte Coelho*

SECÇÃO DE ÉVORA

Comissão Administrativa

Presidente — *Joaquim Lopes da Motta Capitão*
Secretário — *Dr. José Motta Capitão Soares Moreira*
Tesoureiro — *José Vieira Lizardo Júnior*

SECÇÃO DO PÓRTO

Comissão Administrativa

- Presidente — *Dr. José Ferreira do Vale Serrano*
Vice-Presidente — *Vago*
Secretário — *Dr. Elisio de Sousa Vasconcelos*
2.º Secretário — *Vago*
Tesoureiro — *Maria Henriqueta Sarabando*

SECÇÃO DE SANTARÉM

Comissão Administração

- Presidente — *Dr. António de Sousa Macedo*
Secretário — *Amador da Conceição Verissimo*
Tesoureiro — *Dr.ª Irene Lúcia Nunes da Graça*

SECÇÃO DE VISEU

Comissão Administrativa

- Presidente — *Dr. António Pais de Oliveira*
Secretário — *Dr. João de Almeida Mateus*
Tesoureiro — *Dionísio de Paula da Silveira*

NOTA OFICIOSA

Na ausência do Presidente da Comissão Administrativa do Sindicato Nacional dos Farmacêuticos e independentemente do seu direito de contestação, se ~~ele assim o entender~~, relativamente às insinuações que, com carácter nitidamente pessoal, se contêm nas duas actas transcritas no n.º 393 do jornal «A Acção Farmacêutica», de 1 de Julho de 1940 — recentemente distribuído — esta Comissão Administrativa, apreciando o caso da publicação dessas actas e abstraindo-se muito embora de pôr já a questão da legitimidade de qualquer delas — o que a seu tempo será derimido pela entidade competente — julga-se, entretanto, no dever de:

- a) afirmar a mais alta solidariedade ao seu Presidente, Snr. Dr. Manuel Rodrigues Loureiro, como modesto preito à sua esforçada acção em prol da Farmácia Portuguesa;

b) Apresentar, a quem de direito, e para que possa produzir os necessários efeitos legais, o seu protesto contra a acção anti-corporativa dos elementos que constituem a cessante Direcção da Secção Distrital do Pôrto do Sindicato Nacional dos Farmacêuticos, pelos motivos que a seguir se enumeram :

I — Redacção deliberadamente insidiosa como a das actas n.º 45.º da Direcção da Secção Distrital do Pôrto do Sindicato Nacional dos Farmacêuticos e da chamada Assembleia Geral de 22 de Junho p. p. da mesma Secção, que não é de admitir em documentos oficiais dum Organismo Corporativo. A própria função de disciplina, de que este Sindicato se reveste, não se compadece com a fraseologia ordinária nem com as afirmações gratuitas contidas naquelas actas.

II — Não é só a forma agressiva como estão redigidos tais documentos mas é também a atitude preconcebida de provocar dissídios e estabelecer confusões, dando-lhes publicidade sem autorização expressa em documento registado nos arquivos da Secção Distrital do Pôrto, que estão em causa ; — um e outro facto constituem actos de pura indisciplina corporativa a que correspondem, como é óbvio, as sanções da Lei e dos Estatutos.

III — A actividade dos elementos da ex-Direcção dessa Secção, sujeita à influência notória de um grupo estranho ao quadro dirigente do Sindicato, foi considerada suspeita, desde que esta Comissão Administrativa obteve a primeira prova da sua actuação (nomeadamente na do direito de representação), em contrário ao que dispõe o Decreto-Lei n.º 23.050.

IV — Por outro lado, a deficiente organização dos serviços verificada após a posse da Comissão Administrativa da Secção colocou, definitivamente, os elementos da ex-Direcção da Secção Distrital do Pôrto do Sindicato Nacional dos Farmacêuticos num plano que não exclue ausência de capacidade corporativa, como sumariamente com tristeza vamos demonstrar pelas seguintes passagens do Relatório da Inspecção feita naquela Secção em 19 de Julho p.p.:

Registo de Sócios

Neste livro — o livro mestre, a base de toda a orgânica sindical — verificamos que o último registo feito corresponde ao sócio n.º 128 e foi escriturado em 1938.

Numa pasta, soltos, existiam os impressos modelo n.º 1 relativos aos sócios admitidos em 1939 e 1940, cujas datas de admissão são precisamente as mesmas destes impressos, (que aguardavam ocasião para serem trasladados para o livro de Registo).

Com efeitos este critério — inédito nos anais associativos — foi determinado pelo seguinte :

Recebidos na Secção os modelos n.º 1, numeravam-se tomando-se a sua data como a da admissão, quando é certo que ao alto desse impresso está bem precisa a indicação para a data da aprovação do sócio. Quere dizer, a numeração dos sócios tal qual está não corresponde à ordem regular. Por exemplo, o sócio n.º 131 figura como tendo sido admitido em 22-11-1939; o sócio n.º 132 em 16-11-1939; o n.º 156 em 1-11-1939, e assim sucessivamente, conforme o officio n.º 970/40 de 12-7-1940 em que a Secretaria do Sindicato (Sede) chamara já a atenção da Direcção da Secção do Pôrto, ao verificar-se tão estranha anomalia.

Contabilidade

Neste capítulo verifica-se :

- a) que a escrita era feita por partidas dobradas;
- b) que nesta conformidade existe o *Diário*, o *Razão* e o *Caixa*, como livros essenciais, além de *Contas Correntes*;
- c) que o *Diário* é o seguimento puro e simples da escrita do extinto Centro Farmacêutico Português, não se tendo encerrado — por balanço — a respectiva contabilidade nem iniciado escrita nova (da Secção) como competia;
- d) que o livro de *Inventários e Balanços* não tem as folhas numeradas e rubricadas, como é de Lei, estando, todavia, o último balanço assinado pela Direcção.

Sessões e Actas da Assembleia Geral

Verifica-se a existência do seguinte :

- a) 1 livro com 2 *actas* de Assembleias Gerais escrituradas com muitas razuras e erros.

Este livro não tem termo de *abertura* nem de *encerramento*, não está rubricado nem tem folhas numeradas, e as *actas* redigidas fóra das normas legais, terminam com as assinaturas da «Mesa»;

b) 1 livro em branco, para actas de Assembleias Geraes, de formato maior do que o habitual, contendo dentro uns rascunhos, em papelitos soltos, possivelmente de actas de eleições.

E nada mais. O livro de presença de sócios às sessões não existe, como não existe o arquivo especial com a documentação respeitante às Assembleias Geraes (convocações, anúncios, propostas, moções, elementos de escrutínios eleitorais, etc.), elementos essenciais e únicos que à face da Lei podem comprovar a realização de *facto e de direito*, das sessões.

Sessões de Direcção

Todavia, no que se refere às sessões de Direcção, o livro das respectivas actas, embora não estivesse perfeitamente legalizado, apresenta-se, contudo, em ordem. As actas estão escrituradas e assinadas, se bem que algumas razuras ou emendas, deveriam estar, em rigor, ressaltadas.

O termo de abertura está assinado e supre, pela sua redacção, o de encerramento, que não tem. As folhas estão numeradas de página a página, mas não tinham a rubrica indicada no termo de abertura — o que, nos parece, já foi legalizado.

Correspondência

Finalmente quanto à correspondência observa-se, também, o seguinte:

- 1.º Não existe livro de registo de entrada da correspondência, sem o qual é impossível determinar o descaminho de qualquer documento;
- 2.º Não existe copiador de correspondência expedida, embora da correspondência enviada fique cópia, que habitualmente se encontra junto à carta ou officio respondido;
- 3.º Não há arquivo, encontrando-se a correspondência junta em diversas pastas — sem qualquer método ou classificação».

V — Obtida a certeza de que os elementos da Direcção da Secção Distrital do Porto vinham actuando não só com pronunciada negligência, mas também ilegalmente, sem o mínimo respeito pela Lei geral porque se rege a Organização Corporativa Portuguesa e sem nenhuma atenção pelos próprios Estatutos deste Sindicato Nacional ou pelo Regulamento da Secção, era praticamente impos-